



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

**SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONSOLIDADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 151/13**

Objeto: Prestação de serviços continuados na área de manutenção de instalações hidráulicas e elétricas, pelo período de doze meses.

Valor Global Anual Estimado: R\$ 9.372.535,99 (nove milhões, trezentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Local (sítio da Internet): <http://www.comprasnet.gov.br>.

UASG: 10001.

Data e horário	Procedimento
20/11/2013	- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no "Jornal Correio Braziliense", editados em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.camara.leg.br . - Início do cadastramento eletrônico de propostas.
3/12/2013 às 10h	Abertura da sessão pública do Pregão, envolvendo: a) abertura e classificação das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital e eletronicamente cadastradas; b) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente; c) abertura da disputa de preços.

Informações Adicionais:

Telefones: (61) 3216-4905, 3216-4907 e 3216-4920.

Fax: (61) 3216-4915.

Endereço eletrônico: cpl@camara.leg.br.

Endereço: Câmara dos Deputados

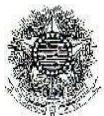
Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação

Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1408, Brasília – DF

CEP: 70160-900.

- Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.
- A formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnações ao Ato Convocatório deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@camara.leg.br.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: **00.530.352/0001-59**.
- Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).



ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	4
4. DA PROPOSTA	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	6
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
7. DOS LANCES	7
8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO.....	7
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
10. DA HABILITAÇÃO.....	10
11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	14
12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.....	15
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
14. DO FORO.....	17

Anexos.....	Página
1. TERMO DE REFERÊNCIA	18
2. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	24
3. DA CONTRATAÇÃO	56
4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	68
5. MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	72
6. ORÇAMENTO ESTIMADO	97
7. MODELO DOS ARQUIVOS	122
8. TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL	124
9. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	129
10. MINUTA DO CONTRATO	131



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 130.896/2012, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei 10.520, de 2002; pelo Decreto 5.450, de 2005; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; pela Resolução n. 3, de 2011, da Câmara dos Deputados; e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a **prestaçāo de serviços continuados na área de manutenção de instalações hidráulicas e elétricas, pelo período de doze meses**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo endereço eletrônico **cpl@camara.leg.br**.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo endereço eletrônico **cpl@camara.leg.br**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

2.2.1. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos, omitidos os nomes das consulentes, serão disponibilizadas em campo próprio do sistema e também na página <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), por meio do sítio da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao órgão cadastrador, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou à Câmara dos Deputados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Serão reputadas como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados em nome da licitante.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, [e] **inciso III do artigo 135 do REGULAMENTO,** durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados;
- j) cooperativas de mão-de-obra, com base no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, conforme disposto no Anexo n. 8 deste Edital.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser registrada no sistema eletrônico até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MPOG.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. Durante a fase de recebimento de propostas, a licitante poderá incluir, alterar ou excluir a sua proposta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para prestação dos serviços objeto desta licitação para a Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.5. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para registro no SICAF.

4.6. Em se tratando dos serviços vedados descritos no art. 17 da Lei Complementar n. 123, de 2006, sobretudo os descritos no inciso XII – cessão ou locação de mão de obra –, a licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar e apresentar proposta isenta de qualquer benefício tributário do SIMPLES NACIONAL.

4.7. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte incursa em qualquer das hipóteses tratadas pelos parágrafos 5º - B a 5º – E do art. 18 da Lei Complementar n. 123, de 2006, poderá apresentar proposta com os benefícios tributários do SIMPLES NACIONAL.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio da Internet indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

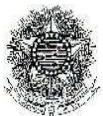
5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de menor preço global anual para o item único, observado, em qualquer caso, o disposto no item 9.2 e subitem 9.2.1 do presente Edital.



7. DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

7.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. Na ocorrência de dois ou mais lances de mesmo valor, para efeito de classificação, será considerado aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.7. O Pregoeiro encerrará a primeira fase da etapa de lances e informará a duração do tempo de iminência, que poderá ser de 1 a 60 minutos.

7.8. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, terá início o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, que poderá ser de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.1. Em não se confirmado a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

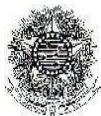
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta completa adequada ao último lance, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único no formato do Anexo n. 5.

9.1.1. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

9.1.1.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.1.2. No caso de licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão integrar a proposta as seguintes declarações:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- a) declaração da licitante de que, em se tratando dos serviços vedados descritos no art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, notadamente os descritos no inciso XII (cessão ou locação de mão de obra), ressalvados os serviços listados nos parágrafos 5º-B a 5º-E do art. 18 da referida lei, a proposta apresentada não contempla qualquer benefício tributário referente ao SIMPLES NACIONAL, conforme os subitens 4.6 e 4.7 do Edital;
- b) declaração da licitante de que, na hipótese de contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte inscrita no SIMPLES NACIONAL e executora de atividade vedada, a empresa ficará sujeita à exclusão obrigatória no SIMPLES NACIONAL a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, devendo entregar à Câmara dos Deputados, à título de comprovação, cópia de ofício – com comprovante de entrega e recebimento, que comunique a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra e encaminhado pela contratada à Receita Federal do Brasil até o último dia útil do mês subsequente ao da contratação, consoante art. 30, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Complementar 123, de 2006.

9.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar o preço global anual apresentado no orçamento estimado constante deste Edital.

9.2.2. As licitantes estarão obrigadas a comprovar a exequibilidade de suas propostas quando qualquer dos grupos de custo referentes a **Uniformes, Equipamentos de Segurança do Trabalho (EPI e EPC), Material de Consumo para Higienização de Filtro e Ferramentas** apresentar montantes inferiores a **70% (setenta por cento)** dos valores estimados no orçamento constante deste Edital (itens 02.00.00, 5.00.00, 06.00.00 e 07.00.00, respectivamente).

9.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, a seguinte documentação, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único:

- a) documento emitido pelo Ministério da Previdência Social que comprove o valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) aplicado para cálculo do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) (exigência constante no subitem 5.1.1.2.2.3 do Anexo n. 1 do Edital).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Título, será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências do Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado e à documentação complementar.

9.6. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados no Edital.

9.7. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

9.8. Toda a documentação recebida será disponibilizada eletronicamente a todos os participantes do certame.

9.9. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no item 6.3 do Edital.

9.10. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e demais documentos de que trata este Título.

10.2. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, a seguinte documentação complementar, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único:

- a) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do art. 29 da Lei 8.666, de 1993, incluído pela Lei 12.440, de 2011;
- c) documentação complementar para fins de **qualificação econômico-financeira, observado o disposto no subitem 10.3.1:**
 - c.1) balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- c.2) demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- c.3) declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, e, também, aqueles encerrados **[no ano vigente]** e no ano de 2012, conforme modelo constante no Anexo n. 9;
- c.4) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da **Sede** da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
- d) documentação complementar para fins de **qualificação técnico-operacional, observado o disposto no subitem 10.3.2:**
- d.1) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou, satisfatoriamente, serviços de apoio geral, com, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) empregados;
- d.1.1) o(s) atestado(s) ou a(s) declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada(s) no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- e) cópia(s) de contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) que comprovem experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão, na prestação de serviços terceirizados;
- e.1) os períodos concomitantes serão computados uma única vez;
- e.2) para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro;
- f) cópia(s) de contrato(s) vigente(s) e em execução, na data de publicação deste Edital, comprovando que a licitante gerencia, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada(s) no seu contrato social, registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) empregados terceirizados;
- f.1) a exigência do quantitativo estipulado nesta alínea é condição mínima necessária para que a licitante comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

10.3.1. Os documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira** deverão comprovar o seguinte:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
- b) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;
- c) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;
- d) Patrimônio Líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada.

10.3.1.1. Caso o valor total constante na declaração de que trata a alínea “c.3” deste item apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

10.3.1.1.1. Se as justificativas não forem entregues concomitantemente à documentação, o Pregoeiro fixará prazo para a sua apresentação.

10.3.2. O(s) atestado(s) e/ou a(s) declaração(ões) apresentado(a)(s) deve(m) permitir a obtenção das seguintes informações mínimas:

- a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado e/ou da declaração;
- b) informação do local e da data de expedição do atestado e/ou da declaração;
- c) descrição da data de início e do término da prestação dos serviços referenciados no documento.

10.3.2.1. O(s) atestado(s) e/ou a(s) declaração(ões) deverá(ão) preferencialmente estar impresso(a)(s) em papel timbrado da pessoa jurídica que o(a)(s) emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone, fax e correio eletrônico do responsável pela emissão do atestado e/ou da declaração.

10.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante.

10.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

10.5.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

10.5.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

10.5.2.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.5.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no SICAF, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 1993.

10.8. O Pregoeiro verificará, no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar 123, de 2006, art. 44, além das situações descritas no item anterior, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

10.9. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Após a divulgação da vencedora do item, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentando, na forma disponibilizada pelo sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.

11.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.2. A falta de manifestação **motivada pela interposição de recurso, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro,** importará a decadência do direito de recorrer.

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, motivadamente, aceitando-a ou rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não reconsiderare sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

11.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

11.8. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. Após o encerramento da sessão do Pregão, no prazo de até três dias úteis, contados da adjudicação, a proposta completa ajustada ao lance final da licitante vencedora e, se for o caso, a documentação técnica, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

12.2. A proposta completa original deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, preferencialmente em duas vias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Pregão poderá ser transferido a critério da Câmara dos Deputados; revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou, ainda, anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.1.1. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

13.4. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

13.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

13.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio **eletrônico**
[www.comprasnet.gov.br.]

13.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

13.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

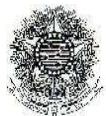
13.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

13.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

13.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

13.8.1. O recolhimento deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente ao caixa.

13.8.2. A GRU Simples pode ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e deve ser preenchida com os seguintes campos:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

ANEXO N. 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços de manutenção hidráulica e elétrica são imprescindíveis às atividades administrativas e parlamentares desenvolvidas na Câmara dos Deputados, tais como:

- a) manutenção e operação das áreas de eletricidade e hidráulica de diversas edificações dessa Casa;
- b) complementar as atividades de eletrônica, segurança do trabalho e hidráulica;
- c) manutenção preventiva e corretiva em apartamentos funcionais;
- d) apoio na fiscalização nas áreas de eletricidade, de hidráulica e de segurança do trabalho.

2.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme descrito no Caderno de Especificações (Anexo n. 2).

4. DA VISTORIA TÉCNICA

4.1. Durante o prazo de elaboração de propostas, ficarão disponíveis os locais onde serão executados os serviços para realização de vistorias técnicas agendadas, para fins de conhecimento dos locais e das dependências onde serão executados os serviços, da natureza, da área e das condições de sua execução.

4.2. As vistorias técnicas serão agendadas por meio do telefone (61) 3216-4153 e 3216-4150.

4.3. Não tendo realizado a vistoria de que trata este título, a licitante não poderá arguir desconhecimento do local, da área, ou da infraestrutura existente para se opor à manutenção dos termos e das condições de sua proposta.



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços será **obrigatoriamente** formulada na forma do modelo constante do Anexo n. 5, consignando os valores em **PLANILHAS**, conforme o disposto no item 5.5 deste anexo, que informará os custos incorridos, e conterá os seguintes dados:

5.1.1. MONTANTE "A"

5.1.1.1. **REMUNERAÇÃO** – Consignar os valores unitários de salários conforme indicado no item 2.1 do Anexo n. 2, incluindo os adicionais previstos em lei, quando couber.

5.1.1.2. **ENCARGOS SOCIAIS** – Apresentar, em separado, planilha detalhada, discriminando os componentes dos encargos sociais e respectivos percentuais, bem como o percentual total e os valores resultantes. Nesse item não deverão ser incluídos os encargos relativos ao provisionamento das despesas com 13º salário, pois essas despesas serão pagas em conformidade com o disposto no Título 8 do Anexo n. 2. A Câmara dos Deputados tem como parâmetro para o total dos encargos sociais percentual que varia entre 50,89% (cinquenta vírgula oitenta e nove por cento) e 68,10% (sessenta e oito vírgula dez por cento) sobre a remuneração, sendo que qualquer percentual fora desses limites deverá ser claramente indicado e justificado na proposta.

5.1.1.2.1. A Câmara dos Deputados não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

5.1.1.2.2. **SAT** - A Câmara dos Deputados adotou, para fins orçamentários, a alíquota de 2% (dois por cento) para o Seguro de Acidente de Trabalho (SAT).

5.1.1.2.2.1. Ao elaborar sua proposta, cada licitante deverá cotar a alíquota para o SAT de acordo com o grau de risco desenvolvido pela empresa, individualizada pelo seu CNPJ, ou pelo grau de risco da atividade preponderante quando houver apenas um registro, em obediência à Súmula n. 351 do Superior Tribunal de Justiça.

5.1.1.2.2.2. O SAT a ser cotado deve resultar da aplicação do Fator Accidentário de Prevenção (FAP) à alíquota definida no Anexo n. V do Decreto 3.048/99 atualizado.

5.1.1.2.2.3. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documento emitido pelo Ministério da Previdência Social que comprove o valor do FAP aplicado para cálculo do SAT.

5.1.2. MONTANTE "B"

5.1.2.1. GRUPO 1 - (custos adicionais)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- a. A licitante indicará cada item de formação de custo que compõe este grupo: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, uniformes, Equipamentos de Segurança do Trabalho (EPI e EPC), Material de Consumo, Ferramentas e outros itens necessários ao atendimento das disposições do Edital.
- b. É vedado à licitante incluir no montante referente ao auxílio-alimentação qualquer taxa que venha a ser cobrada pelas administradoras.
- c. Em relação aos auxílio-transporte, uniformes, Equipamentos de Segurança do Trabalho (EPI e EPC), Material de Consumo para Higienização de Filtro e Ferramentas, a licitante deve apresentar em separado, por categoria, a especificação dos custos de cada componente.
- d. Idêntico procedimento deve ser adotado em relação a qualquer outro componente de custos deste grupo.
- e. Dentro deste grupo, é da responsabilidade da licitante fazer constar os custos decorrentes de Convenção Coletiva que lhe vincule.
- f. As licitantes estarão obrigadas a comprovar a exequibilidade de suas propostas quando qualquer dos grupos de custo referentes a **Uniformes, Equipamentos de Segurança do Trabalho (EPI e EPC), Material de Consumo para Higienização de Filtro e Ferramentas** apresentar montantes inferiores a **70% (setenta por cento)** dos valores estimados no orçamento constante deste Edital (itens 02.00.00, 5.00.00, 06.00.00 e 07.00.00, respectivamente).

5.1.2.2. **GRUPO 2** (Taxa de Administração): Fórmula para obtenção da Taxa de Administração (em percentual):

$$\left[\frac{\left(1 + \left(\frac{\text{Lucro}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Despesas Indiretas}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Despesas Financeiras}}{100} \right) \right)}{\left(1 - \left(\frac{\text{Tributos}}{100} \right) \right)} \right] \times 100 - 100$$

5.1.2.2.1. A licitante deverá, sob pena de desclassificação, apresentar planilha detalhada da formação do percentual proposto para a Taxa de Administração, observado o disposto no subitem 5.1.2.2.3 deste anexo.

5.1.2.2.2. Integram a Taxa de administração, os percentuais relativos:

- a) ao lucro planejado pela licitante;
- b) outras despesas indiretas, incorridas exclusivamente em função da futura execução do contrato, que não possam ser incluídas na composição dos montantes da planilha formadora do preço dos serviços;
- c) despesas financeiras;
- d) aos seguintes tributos: ISS, COFINS e PIS/PASEP, devendo ser indicado o regime de tributação a que está submetida e considerar na cotação da taxa de administração os percentuais que refletem os custos ou despesas efetivamente incorridos, **considerando retenção**,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

complementação e compensação em consonância com a legislação vigente;

d.1) a licitante cujo regime de tributação for pelo lucro real ou lucro presumido, no que diz respeito aos tributos de COFINS e PIS/PASEP, ou optante pelo Simples Nacional, no que diz respeito ao ISS, COFINS e PIS/PASEP, que cotar alíquotas diferentes dos percentuais limites definidos em lei, em decorrência de deduções ou compensações, deverá apresentar documento do tipo Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON) ou equivalente que justifique as alíquotas indicadas em sua planilha, observado o disposto nos itens 4.6 e 4.7 do Edital.

5.1.2.2.3. O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido não incidem diretamente sobre a atividade contratada, mas sobre o lucro auferido pela pessoa jurídica, não sendo, portanto, admissível o lançamento de tais tributos na composição da Taxa de Administração, nos termos da Súmula n. 254 do Tribunal de Contas da União.

5.1.2.2.4. O percentual correspondente à Taxa de Administração deverá ser claramente expresso e incidirá sobre o somatório do TOTAL DO MONTANTE “A” + TOTAL DO GRUPO 1 DO MONTANTE “B”.

5.1.3. DESPESAS COM 13º SALÁRIO

5.1.3.1. Para o cálculo das despesas estimadas com o 13º salário, a licitante deverá considerar o valor da remuneração (item 3 da Planilha Resumida) acrescido dos encargos sociais fixados, correspondentes ao GRUPO “A” dos ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS informado, mais a taxa de administração definida na proposta de preços da licitante, observado o disposto no Título 8 do Anexo n. 2.

5.1.4. DESPESAS ESTIMADAS

5.1.4.1. Adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno: os valores fixados na planilha de formação de preço decorrem da adoção de premissas estimativas com finalidade orçamentária. O resarcimento à Contratada será processado com base nos parâmetros aplicáveis segundo a legislação em vigor.

5.1.4.2. A licitante deverá considerar em sua proposta a previsão de pagamento dos seguintes adicionais:

5.1.4.2.1. **Adicionais de insalubridade e periculosidade**, conforme abaixo, para as seguintes categorias, nas quantidades e graus indicados:

CATEGORIA	ADICIONAL	Quant.	Grau
Ajudante de Bombeiro	Insalubridade	15	Máximo
Bombeiro Hidráulico de Manutenção	Insalubridade	18	Máximo
Encarregado de Instalações Hidráulicas I	Insalubridade	7	Máximo
Encarregado de Instalações Hidráulicas II	Insalubridade	2	Máximo
Ajudante de Eletricista de Manutenção	Periculosidade	20	-----
Eletricista de Manutenção	Periculosidade	28	-----
Encarregado de Instalações Elétricas I	Periculosidade	7	-----



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

CATEGORIA	ADICIONAL	Quant.	Grau
Encarregado de Instalações Elétricas II	Periculosidade	3	-----
Operador de Geradores e Nobreaks	Periculosidade	3	-----
Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção - Plantonista Noturno e Diurno	Insalubridade	4	Máximo
Ajudante de Eletricista de Manutenção - Plantonista Noturno e Diurno	Periculosidade	4	-----
Bombeiro Hidráulico de Manutenção - Plantonista Noturno e Diurno	Insalubridade	4	Máximo
Eletricista de Manutenção Plantonista Noturno e Diurno	Periculosidade	4	-----

5.1.4.2.2. Adicional Noturno:

CATEGORIA	Quant.	Horário
Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção - Plantonista Noturno e Diurno	2	das 22h às 5h
Ajudante de Eletricista de Manutenção - Plantonista Noturno e Diurno	2	das 22h às 5h
Bombeiro Hidráulico de Manutenção - Plantonista Noturno e Diurno	2	das 22h às 5h
Eletricista de Manutenção - Plantonista Noturno e Diurno	2	das 22h às 5h

5.2. Uniformes

5.2.1. Em consonância com o disposto no Título 5 do Anexo n. 2, a Contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer uniforme para o pessoal em serviço.

5.3. Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte

5.3.1. O fornecimento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte (se for o caso), deverá ser feito conforme exigência do Título 6 do Anexo n. 2.

5.3.2. O resarcimento referente ao Auxílio-Alimentação à Contratada dar-se-á em função dos parâmetros estabelecidos no Título 6 do Anexo n. 2.

5.4. Equipamentos de Segurança do Trabalho (EPI e EPC), Material de Consumo para Higienização de Filtro e Ferramentas

5.4.1. O fornecimento de equipamentos de segurança do trabalho (EPI e EPC), material de consumo para higienização de filtro e ferramentas dar-se-á de acordo com o disposto no Título 7 do Anexo n. 2.

5.5. Além das planilhas detalhadas de que trata o item 5.1 deste Título, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a planilha resumida constante no Modelo da Proposta Completa, Anexo n. 5, sendo que o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da exequibilidade dos custos cujas planilhas apresentem valores considerados não compatíveis com os valores apresentados no orçamento constante deste Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

6. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

6.1. Considera-se órgão responsável pela gestão dos serviços objeto do contrato o Departamento Técnico da Câmara dos Deputados, localizado no 18º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 2

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1. DO PESSOAL - QUANTITATIVO MÍNIMO E QUALIFICAÇÃO

1.1. Para a adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá indicar profissionais no quantitativo mínimo indicado, e com a qualificação e as características a seguir descritas:

AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO

QUANTIDADE: 15 (quinze).

EXIGÊNCIA: conhecimento básico de instalações prediais, identificando materiais hidrossanitários.

TAREFAS:

- auxiliar os profissionais de manutenção na execução das tarefas;
- abrir valas, cortar paredes, etc.;
- carregar escadas, caixa de ferramentas, materiais, etc.;
- desentupir tubulações, vasos sanitários, pias, mictórios, lavatórios etc.;
- limpar caixas de passagem, gordura, esgoto, águas pluviais, etc.;
- trocar carrapetas em torneiras;
- colocar tampo em vaso sanitário;
- manter limpa e organizada a bancada de trabalho, as ferramentas, os armários de materiais e ferramentas existentes no setor;
- auxiliar no controle de ferramentas e materiais;
- prestar assistência aos fiscais de contratos, incluindo os de obras e serviços de engenharia, em atividades pertinentes à sua área de atuação;
- higienização de filtros de água potável;
- auxiliar nas tarefas correlatas da organização do setor de hidráulica.

AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

QUANTIDADE: 20 (vinte).

EXIGÊNCIA:

- conhecimento básico de instalações prediais, identificando materiais elétricos;
- curso básico da NR-10.

TAREFAS:

- auxiliar os profissionais de manutenção na execução das tarefas;
- abrir valas, cortar paredes etc.;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- carregar escadas, caixa de ferramentas, materiais etc.;
- substituir lâmpadas, tomadas e interruptores simples;
- manter limpa e organizada a bancada de trabalho, as ferramentas, os armários de materiais e ferramentas existentes no setor;
- auxiliar na limpeza dos ambientes de acesso restrito à área técnica, tais como subestação, salas de nobreaks, salas técnicas etc.;
- auxiliar no controle de ferramentas e materiais;
- prestar assistência aos fiscais de contratos, incluindo os de obras e serviços de engenharia, em atividades pertinentes à sua área de atuação.

AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO – PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO

QUANTIDADE: 4 (quatro).

EXIGÊNCIA: conhecimento básico de instalações prediais, identificando materiais elétricos e hidrossanitários.

TAREFAS:

- auxiliar no cumprimento das funções específicas do bombeiro hidráulico plantonistas e na execução das tarefas;
- abrir valas, cortar paredes etc.;
- carregar escadas, caixa de ferramentas, materiais etc.;
- desentupir tubulações, vasos sanitários, pias, mictórios, lavatórios etc.;
- limpar caixas de passagem de gordura etc.;
- trocar carapetas em torneiras;
- colocar tampo em vaso sanitário;
- manter limpa e organizada a bancada de trabalho, as ferramentas e os armários de materiais e ferramentas existentes no setor;
- auxiliar no controle de ferramentas e materiais;
- executar as tarefas solicitadas do bombeiro hidráulico plantonista;
- auxiliar no atendimento telefônico do plantão fora do horário de funcionamento administrativo da Câmara dos Deputados.

AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO – PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO

QUANTIDADE: 4 (quatro).

EXIGÊNCIA:

- conhecimento básico de instalações prediais, identificando materiais elétricos e hidrossanitários;
- curso básico da NR-10.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

TAREFAS:

- auxiliar no cumprimento das funções específicas do eletricista plantonista e na execução das tarefas;
- abrir valas, cortar paredes, carregar escadas, caixa de ferramentas, materiais etc.;
- desentupir tubulações elétricas;
- limpar caixas de passagem elétricas;
- substituir lâmpadas, tomadas e interruptores simples;
- manter limpa e organizada a bancada de trabalho, as ferramentas e os armários de materiais e ferramentas existentes no setor;
- auxiliar no controle de ferramentas e materiais;
- executar as tarefas solicitadas do eletricista plantonista;
- auxiliar no atendimento telefônico do plantão fora do horário de funcionamento administrativo da Câmara dos Deputados.

BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO

QUANTIDADE: 18 (dezoito).

EXIGÊNCIA:

- saber interpretar plantas de instalações hidrossanitárias, identificar sinais e códigos padronizados e convencionais;
- conhecer o funcionamento de rosqueadeira elétrica e utilização de todos os materiais hidráulicos.

TAREFAS:

- executar e fazer modificações em instalações hidrossanitárias;
- carregar escadas, caixas de ferramentas, materiais etc.;
- regular válvulas de descargas e proceder substituição de peças quando necessário;
- desmontar e montar bombas d'água potável, de esgoto, de águas pluviais, submersas ou centrífugas, substituindo peças quando necessário;
- eventualmente fazer plantão diurno (horários: de almoço, sábado, domingos e feriados), cumprindo as determinações existentes no planejamento estabelecido;
- registrar em diário as ocorrências relativas aos serviços executados a acidentes etc.;
- executar manutenção preventiva e corretiva da parte hidráulica em centrais de aquecimento;
- executar limpezas e reparos nos reservatórios de água potável, caixas de esgoto e de água pluviais;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- auxiliar no controle de ferramentas e materiais;
- prestar assistência aos fiscais de contratos, incluindo os de obras e serviços de engenharia, em atividades pertinentes à sua área de atuação;
- higienização e reparos de filtros de água potável.

BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO – PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO

QUANTIDADE: 4 (quatro).

EXIGÊNCIA:

- saber interpretar plantas de instalações hidrossanitárias, identificar sinais e códigos padronizados e convencionais;
- conhecer o funcionamento de rosqueadeira elétrica e utilização de todos os materiais hidráulicos.

TAREFAS:

- cumprir as determinações existentes no planejamento estabelecido;
- carregar escadas, caixa de ferramentas, materiais etc.;
- registrar em diário as ocorrências relativas aos serviços executados e acidentes, executar e fazer modificações em instalações hidrossanitárias;
- regular válvulas de descargas e proceder substituição de peças quando necessário;
- desmontar e montar bombas d'água potável, de esgoto, de águas pluviais, submersas ou centrífugas, substituindo peças quando necessários etc.;
- quando solicitado auxiliar no controle de ferramentas e materiais;
- auxiliar no atendimento telefônico do plantão fora do horário de funcionamento administrativo da Câmara dos Deputados;
- atender as solicitações de emergência em todas as dependências da Câmara dos Deputados no Distrito Federal;
- executar rondas técnicas e acionamentos operativos nas instalações hidráulicas indicadas pelos encarregados de instalações hidráulicas.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

QUANTIDADE: 28 (vinte e oito).

EXIGÊNCIA:

- saber interpretar plantas de instalações elétricas;
- identificar sinais e códigos padronizados e convencionais;
- ter conhecimento em utilização de materiais elétricos;
- curso básico da NR-10.

TAREFAS:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- revisar e modificar instalações elétricas constantes de tubulações, fiações (circuitos de tomadas e iluminação);
- carregar escadas, caixa de ferramentas, materiais etc.;
- instalar motores elétricos monofásicos e trifásicos e contatoras;
- correção, limpeza e instalação de quadros de comando, quadros de força, quadros de distribuição etc.;
- substituição e remanejamento de luminárias, lâmpadas, reatores, fusíveis, chaves, barramentos etc.;
- substituir resistências e termostatos em cafeteiras, esterilizadores, etc.;
- eventualmente fazer plantão diurno (horários: de almoço, sábados, domingos e feriados), cumprindo as determinações existentes no planejamento estabelecido);
- registrar em diário as ocorrências relativas aos serviços executados;
- auxiliar na limpeza dos ambientes de acesso restrito à área técnica, tais como subestação, salas de nobreaks, salas técnicas, etc.;
- auxiliar no controle de ferramentas e materiais;
- manutenção de substituição de luminárias em áreas externas e internas de alturas elevadas, tais como: postes, torre de telecomunicações, empenas de prédios e varandas utilizando elevador pessoal e/ou equipamento de segurança adequado;
- prestar assistência aos fiscais de contratos, incluindo os de obras e serviços de engenharia, em atividades pertinentes à sua área de atuação;
- executar manutenção preventiva e corretiva em subestações de média tensão;
- auxiliar os encarregados nas medições com equipamentos especiais, tais como medidor de qualidade de energia e termovisor.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO – PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO

QUANTIDADE: 4 (quatro).

EXIGÊNCIA:

- saber interpretar plantas de instalações elétricas, identificar sinais e códigos padronizados e convencionais;
- ter conhecimento em utilização de materiais elétricos;
- curso básico da NR-10.

TAREFAS:

- cumprir as funções específicas de desligar e ligar todo o sistema elétrico (conforme planejamento estabelecido);
- carregar escadas, caixa de ferramentas, materiais etc.;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- registrar em diário as ocorrências relativas aos serviços executados e acidentes etc.;
- revisar e modificar instalações elétricas constantes de tubulações, fiações (circuitos de tomadas e iluminação);
- instalar motores elétricos monofásicos e trifásicos e contatoras;
- correção, limpeza e instalação de quadros de comando, quadros de força, quadros de distribuição etc.;
- substituição e remanejamento de luminárias, lâmpadas, reatores, fusíveis, chaves, barramentos etc., bem como substituir resistências e termostatos em cafeteiras, esterilizadores etc.;
- auxiliar no controle de ferramentas e materiais;
- prestar assistência aos fiscais de contratos, incluindo os de obras e serviços de engenharia, em atividades pertinentes à sua área de atuação;
- auxiliar no atendimento telefônico do plantão fora do horário de funcionamento administrativo da Câmara dos Deputados;
- atender as solicitações de emergência em todas as dependências da Câmara dos Deputados no Distrito Federal;
- executar rondas técnicas e acionamentos operativos nas instalações elétricas indicadas pelos encarregados de instalações hidráulicas.

ENCARREGADO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS

QUANTIDADE: 02 (dois).

EXIGÊNCIA: curso em nível médio com conhecimentos em materiais elétricos e hidráulicos.

TAREFAS:

- Controlar entrada e saída dos recursos físicos de aplicações em instalações elétricas e hidráulicas;
- estabelecer junto com os demais encarregados modelos de controle de aplicação de recursos físicos;
- controlar equipamentos e ferramentas de responsabilidade da contratada;
- organizar os materiais e equipamentos de maneira funcional;
- relatar aos encarregados situações de uso inadequado dos materiais e equipamentos;
- providenciar o descarte correto de materiais não reutilizáveis;
- providenciar o armazenamento correto de materiais reutilizáveis.

ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I

QUANTIDADE: 7 (sete).

EXIGÊNCIA:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- curso reconhecido (nível médio), registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) na área de eletricidade ou edificações;
- conhecimento de materiais de instalações elétricas e seus empregos;
- conhecimento e leitura em desenhos de arquitetura e de instalações prediais;
- interpretação e aplicação de cronogramas físicos;
- conhecimento básico de topografia;
- condução de equipes de instalação, montagem, reparo e manutenção predial e elaboração de relatórios;
- curso básico da NR-10;
- conhecimentos de equipamentos especiais de medição (termovisor, medidor de qualidade de energia, etc.).

TAREFAS:

- gerenciar frentes de trabalho a partir das ordens ditadas pelo encarregados de instalações elétricas II;
- organizar os serviços das solicitações dos usuários do teleatendimento;
- observar atentamente a aplicabilidade dos materiais elétricos nos diversos locais de trabalho;
- ajudar, sempre que necessário, na execução das tarefas para o rápido e adequado andamento das mesmas;
- sugerir situações técnicas que contribuam para o aprimoramento dos serviços em desenvolvimento;
- capacitar os eletricistas e ajudantes de eletricistas quanto aos procedimentos corretos de segurança no trabalho;
- participar do teleatendimento;
- prestar assistência aos fiscais de contratos, incluindo os de obras e serviços de engenharia, em atividades pertinentes à sua área de atuação;
- registrar as ordens de serviços em programa computacional específico;
- executar medições com equipamentos especiais, tais como medidor de qualidade de energia e termovisor;
- quando atuar na equipe na equipe de manutenção dos apartamentos funcionais comandar também serviços de hidráulica.

ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS II

QUANTIDADE: 3 (três).

EXIGÊNCIA:

- curso reconhecido (nível médio), registro no CREA na área de eletricidade ou edificações;
- conhecimento de materiais de instalações elétricas e seus empregos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- conhecimento e leitura em desenhos de arquitetura e de instalações prediais;
- interpretação e aplicação de cronogramas físicos;
- conhecimento básico de topografia;
- condução de equipes de instalação, montagem, reparo e manutenção predial e elaboração de relatórios;
- curso básico da NR-10;
- mais de 5 anos de experiência comprovada em CTPS na área de eletricidade ou instalações prediais;
- conhecimentos no funcionamento de geradores e nobreaks;
- conhecimentos em instalações elétricas especiais e infraestrutura de rede de dados;
- conhecimentos de equipamentos especiais de medição (termovisor, medidor de qualidade de energia, etc.);
- quando atuar na equipe na equipe de manutenção dos apartamentos funcionais comandar também serviços de hidráulica.

TAREFAS:

- gerenciar os encarregados instalações elétricas I, eletricistas e ajudantes;
- receber e distribuir as ordens de serviços;
- participar junto com demais encarregados na distribuição das ordens de serviço para as equipes de eletricistas, ajudantes e operadores de geradores e nobreaks;
- executar trabalhos a partir das ordens ditadas pelo Encarregado de Manutenção Geral;
- observar atentamente a aplicabilidade dos materiais elétricos nos diversos locais de trabalho;
- ajudar, sempre que necessário, na execução das tarefas para o rápido e adequado andamento das mesmas;
- sugerir situações técnicas que contribuam para o aprimoramento dos serviços em desenvolvimento;
- capacitar os eletricistas e ajudantes de eletricistas quanto aos procedimentos corretos de segurança no trabalho;
- participar do teleatendimento;
- coordenar as atividades e o planejamento da manutenção preventiva;
- coordenar as atividades dos plantonistas noturnos e diurnos;
- organizar o acompanhamento dos prestadores de serviços de manutenção preventiva dos geradores e nobreaks;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- executar medições com equipamentos especiais, tais como medidor de qualidade de energia e termovisor;
- prestar assistência aos fiscais de contratos, incluindo os de obras e serviços de engenharia, em atividades pertinentes à sua área de atuação;
- coordenar as atividades e o planejamento da manutenção preventiva.

ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS I

QUANTIDADE: 7 (sete).

EXIGÊNCIA:

- experiência comprovada compatível com a natureza dos serviços de manutenção hidráulica na função de encarregado ou curso reconhecido (nível médio), registro no CREA;
- conhecimento de materiais de instalações hidráulicas e seus empregos;
- conhecimento e leitura em desenhos de arquitetura e de instalações prediais;
- interpretação e aplicação de cronogramas físicos;
- conhecimento básico de topografia;
- condução de equipes de instalação, montagem, reparo e manutenção predial e elaboração de relatórios.

TAREFAS:

- gerenciar frentes de trabalho a partir das ordens ditadas pelo encarregado de instalações hidráulicas II;
- observar atentamente a aplicabilidade dos materiais hidráulicas nos diversos locais de trabalho;
- ajudar, sempre que necessário, na execução das tarefas para o rápido e adequado andamento das mesmas;
- sugerir situações técnicas que contribuam para o aprimoramento dos serviços em desenvolvimento;
- participar junto com demais encarregados na distribuição das ordens de serviço para as equipes de bombeiros e ajudantes;
- participar do teleatendimento;
- controlar manutenções em reservatórios de água potável;
- controlar manutenções em caixas de esgoto;
- controlar manutenções de caixas e calhas de águas pluviais;
- auxiliar em fiscalização de obras ou serviços de outros contratos da Câmara dos Deputados;
- controlar manutenção preventiva e corretiva da parte hidráulica em centrais de aquecimento;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- prestar assistência aos fiscais de contratos, incluindo os de obras e serviços de engenharia, em atividades pertinentes à sua área de atuação.

ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS II

QUANTIDADE: 2 (dois).

EXIGÊNCIA:

- curso reconhecido (nível médio), registro no CREA;
- conhecimento de materiais de instalações hidráulicas e seus empregos;
- conhecimento e leitura em desenhos de arquitetura e de instalações prediais;
- interpretação e aplicação de cronogramas físicos;
- conhecimento básico de topografia;
- condução de equipes de instalação, montagem, reparo e manutenção predial e elaboração de relatórios.

TAREFAS:

- gerenciar os encarregados de instalações hidráulicas I, bombeiros e ajudantes;
- receber e distribuir as ordens de serviços;
- coordenar as atividades e o planejamento da manutenção preventiva;
- participar junto com demais encarregados na distribuição das ordens de serviço para as equipes de bombeiros e ajudantes;
- executar trabalhos a partir das ordens ditadas pelo Encarregado de Manutenção Geral;
- observar atentamente a aplicabilidade dos materiais hidráulicos nos diversos locais de trabalho;
- ajudar, sempre que necessário, na execução das tarefas para o rápido e adequado andamento das mesmas;
- sugerir situações técnicas que contribuam para o aprimoramento dos serviços em desenvolvimento;
- capacitar os bombeiros e ajudantes de quanto aos procedimentos corretos de segurança no trabalho;
- participar do teleatendimento;
- coordenar as atividades dos plantonistas noturnos e diurnos;
- prestar assistência aos fiscais de contratos, incluindo os de obras e serviços de engenharia, em atividades pertinentes à sua área de atuação.

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICA E ELÉTRICA

QUANTIDADE: 1 (um).

EXIGÊNCIA:

- Ensino Médio completo;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- experiência comprovada compatível com a natureza dos serviços de manutenção de instalações hidráulicas e elétricas;
- conhecimento das Leis Trabalhistas aplicáveis às categorias funcionais previstas neste certame;
- elaboração de relatórios gerenciais;
- conhecimento específico de rotinas de serviços de manutenção predial (área de instalações hidráulicas e elétricas);
- leitura de desenho técnico;
- espírito de liderança.

TAREFAS:

- supervisionar, coordenar e fiscalizar o bom andamento dos serviços;
- cuidar da disciplina e apresentação pessoal dos empregados;
- controlar a movimentação e frequência do pessoal;
- fiscalizar o uso e distribuição dos materiais e equipamentos, bem como manter permanente contato com o órgão responsável sobre a execução do contrato;
- repassar aos Encarregados e técnicos de hidráulica e elétrica as ordens de serviço emitidas pelo órgão responsável;
- comunicar aos gestores da contratada as solicitações do órgão responsável;
- comunicar ao órgão responsável anomalias de responsabilidade da contratada;
- receber documentos da Contratante e da Contratada e encaminhá-los tempestivamente à outra parte;
- estar disponível para atender prontamente as solicitações e determinações do Órgão Responsável em horário comercial.

OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS

QUANTIDADE: 3 (três).

EXIGÊNCIA:

- saber interpretar plantas de instalações elétricas, identificar sinais e códigos padronizados e convencionais;
- ter conhecimento de operações de máquinas geradoras com partidas automática e manual;
- curso básico da NR-10;
- ter conhecimento de funcionamento de nobreaks de grande porte.

TAREFAS:

- cumprir as funções específicas de funcionar os geradores da Câmara dos Deputados de forma manual, principalmente nos períodos de sessões parlamentares;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- controlar o consumo de combustíveis;
- controlar e acompanhar as empresas encarregadas de manutenção das máquinas geradoras e nobreaks;
- testar as máquinas geradoras de acordo com o cronograma fornecido pela fiscalização;
- manter organizados e limpos todos os recintos dos geradores, dos nobreaks e salas técnicas da Câmara dos Deputados;
- vistoriar e solicitar ações corretivas dos responsáveis em todos os ambientes de geradores e nobreaks da Câmara dos Deputados;
- auxiliar em fiscalização de obras ou serviços de outros contratos da Câmara dos Deputado;
- prestar assistência aos fiscais de contratos, incluindo os de obras e serviços de engenharia, em atividades pertinentes à sua área de atuação.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

QUANTIDADE: 3 (três).

EXIGÊNCIA:

- curso reconhecido (nível médio) na área de eletricidade;
- registro no CREA;
- curso básico da NR-10.

TAREFAS:

- instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos analógicos e digitais, relacionados à área de potência, inclusive *no-breaks*, controladores de fator de potência, controladores de temperatura, supervisores de medidas elétricas;
- manipulação de equipamentos de medição, tais como multímetro analógico e digital e medidores de qualidade de energia elétrica (energia, potência, tensão, corrente e principalmente harmônicos);
- montagem e testes de equipamentos eletrônicos analógicos e digitais de acordo com diagramas esquemáticos;
- manutenção de *no-breaks*, banco de capacitores, grupos motores-geradores e disjuntores eletrônicos;
- instalação e manutenção de circuitos controladores e supervisores de equipamentos de potência;
- executar tarefas de manutenção preventiva;
- capacitar os eletricistas e ajudantes de eletricistas quanto aos procedimentos corretos de segurança no trabalho;
- prestar assistência aos fiscais de contratos, incluindo os de obras e serviços de engenharia, em atividades pertinentes à sua área de atuação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

QUANTIDADE: 03 (três).

EXIGÊNCIA:

- curso técnico em nível médio com registro no Ministério do Trabalho e Emprego;
- curso básico da NR-10.

TAREFAS:

- fiscalização e acompanhamento de atividades na área de construção civil;
- serviços de instalação e manutenção predial, no que diz respeito à aplicação das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e legislação afim;
- conhecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva;
- estruturação e registro de CIPA'S e SIPAT'S;
- elaboração de relatórios técnicos;
- identificação e eliminação de situações e condições de riscos;
- quando solicitado auxiliar em fiscalização de obras ou serviços de outros contratos da Câmara dos Deputados;
- prestar assistência aos fiscais de contratos, incluindo os de obras e serviços de engenharia, em atividades pertinentes à sua área de atuação.

1.2. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1.2.1. A comprovação da experiência profissional quando exigida para a prestação dos serviços de cada categoria dar-se-á:

- a) em caso de empregado proveniente do serviço público, por meio de declaração do Órgão de Pessoal da Administração Pública, comprovando que o funcionário exercia atividades compatíveis com os serviços descritos para o cargo;
- b) em caso de empregado proveniente da iniciativa privada, por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, ainda, de declaração original em papel timbrado, constando CNPJ e endereço completo da(s) pessoa(s) jurídica(s), onde os serviços foram prestados, com a descrição sucinta das atividades desenvolvidas na área, a qualificação e o nome do emitente da declaração, com assinatura reconhecida em cartório.

1.3. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação pretendida destina-se à prestação de serviços de manutenção hidráulica e elétrica do complexo arquitetônico da Câmara dos Deputados, localizado na Praça Três Poderes, em Brasília – Distrito Federal, bem como de 18 (dezoito) blocos de apartamentos funcionais, da Residência Oficial da Presidência, de 3 (três) Galpões/almoxarifados do DEMAP/SAAN, do Centro de Transmissão de TV próximo ao Posto Colorado, de 5 Salas no Edifício Palácio do Comércio – Setor Comercial



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

Sul, do Complexo Avançado (Via N2 – próximo a Garagem do Senado Federal) e do Bosque dos Constituintes (próximo ao Espaço Israel Pinheiro/Praça 3 Poderes – Eixo Monumental) - cujas áreas a manter são informadas a seguir:

a) Complexo Principal – área total de 158.302,29 m², compreendendo:

- Edifício Anexo I;
- Edifício Anexo II;
- Edifício Anexo III;
- Edifício Anexo IV;
- Edifício Principal.

b) Complexo Avançado – área total de 12.968,45 m², compreendendo:

- Edifício CETEC-Norte;
- Edifício CEFOR;
- Edifício CGRAF;
- Edifício CTRANS;
- Edifício CAG;
- Subestação e Castelo d' Água.

c) Outras Edificações – área total de 224.957,00 m², compreendendo:

- 18 Blocos Funcionais (SQN 202, SQN 302, SQS 311 e SQS 111);
- Residência Oficial – Península dos Ministros no Lago Sul;
- 3 Galpões no SAAN;
- Centro de Transmissão de TV – Posto Colorado;
- Bosque dos Constituintes – Eixo Monumental;
- 5 Salas Comerciais no Edifício Palácio do Comércio.

1.3.1. A área total contemplada no plano de manutenção de edificação da Câmara dos Deputados corresponde a **396.227,84 m²**.

1.3.2. Também farão parte do contrato as novas áreas de atuação da Câmara dos Deputados, desde que os acréscimos de quantitativos de posto de trabalhos sejam mantidos ou que respeitem os limites da lei.

2. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DOS SALÁRIOS

2.1. A Contratada deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editárias com, pelo menos, o seguinte quantitativo e salários, por categoria:

DESCRÍÇÃO	QUANT. mínima	SALÁRIO DE NO MÍNIMO
Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção	15	R\$ 1.179,74
Ajudante de Eletricista de Manutenção	20	R\$ 1.179,74
Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção – plantonista noturno e diurno	4	R\$ 1.371,56
Ajudante de Eletricista de Manutenção – plantonista noturno e diurno	4	R\$ 1.371,56
Bombeiro Hidráulico de Manutenção	18	R\$ 1.589,43



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

DESCRÍÇÃO	QUANT. mínima	SALÁRIO DE NO MÍNIMO
Bombeiro Hidráulico de Manutenção – plantonista noturno e diurno	4	R\$ 1.781,25
Eletricista de Manutenção	28	R\$ 1.589,43
Eletricista de Manutenção – plantonista noturno e diurno	4	R\$ 1.781,25
Encarregado de Controle de Recursos Físicos	2	R\$ 3.768,70
Encarregado de Instalações Elétricas I	7	R\$ 3.768,70
Encarregado de Instalações Elétricas II	3	R\$ 4.145,57
Encarregado de Instalações Hidráulicas I	7	R\$ 3.768,70
Encarregado de Instalações Hidráulicas II	2	R\$ 4.145,57
Encarregado de Manutenção Geral Hidráulica e Elétrica	1	R\$ 7.196,91
Operador de Geradores e Nobreaks	3	R\$ 1.589,43
Técnico em Eletrônica	3	R\$ 3.708,60
Técnico de Segurança do Trabalho	3	R\$ 3.706,43

2.1.1. A Contratada está obrigada a pagar os salários dos empregados até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

2.1.2. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

2.1.3. Os salários fixados correspondem ao mês de setembro de 2013, devendo possíveis reajustes obedecer à política salarial vigente das categorias, sendo que as entidades de classe consideradas pela Câmara dos Deputados como legítimas representantes da categoria profissional são o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília – STICMB/DF (do empregado) e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON (do empregador).

3. DA FREQUÊNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES

3.1. A frequência por expediente será aferida mediante fiscalização da Contratante.

3.2. A Contratada deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido neste anexo, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, **para as seguintes categorias:**

- Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção;
- Ajudante de Eletricista de Manutenção;
- Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção – plantonista noturno e diurno;
- Ajudante de Eletricista de Manutenção – plantonista noturno e diurno;
- Bombeiro Hidráulico de Manutenção;
- Bombeiro Hidráulico de Manutenção – plantonista noturno e diurno;
- Eletricista de Manutenção;
- Eletricista de Manutenção – plantonista noturno e diurno.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

3.2.1. As ausências de empregados das categorias mencionadas neste item serão apuradas e deduzidas da respectiva medição (fatura) mensal, sem prejuízo da sanção administrativa prevista no Anexo n. 4, salvo apresentação de motivo justificável e aceito pela Contratante.

3.3. Para as categorias listadas a seguir, quaisquer ausências ao serviço serão deduzidas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa prevista no Anexo n. 4, quando cabível:

- Encarregado de Instalações Elétricas I;
- Encarregado de Instalações Elétricas II;
- Encarregado de Instalações Hidráulicas I;
- Encarregado de Instalações Hidráulicas II;
- Operador de Geradores e Nobreaks;
- Técnico em Eletrônica;
- Técnico de Segurança do Trabalho;
- Encarregado de Controle de Recursos Físicos;
- Encarregado de Manutenção Geral Hidráulica e Elétrica.

4. DO TREINAMENTO

4.1. É obrigação da Contratada oferecer aos seus empregados, a suas expensas e sem possibilidade de ressarcimento, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de modo a disponibilizar, permanentemente, mão-de-obra especializada para a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá treinar os trabalhadores, sem qualquer tipo de ônus para a Contratante, especificamente sobre Normas Regulamentadoras NR-10, NR-35 e NR-33, observando todas as exigências legais, tais como: carga horária, cursos de reciclagens, certificações e revisões das Normas durante o período contratual.

4.2.1 **NR-10:** Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas, empregados da contratada, devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo II da NR-10. Cópia dos certificados de conclusão dos treinamentos deverá ser entregue ao Núcleo de Segurança do Trabalho do Departamento Técnico da Câmara dos Deputados quando do início da prestação dos serviços.

4.2.2 **NR-35:** A Contratada deverá capacitar profissionais em realização de trabalhos em altura, antes do início das atividades, conforme preceitua o item 35.3 da Norma Regulamentadora NR-35. Salienta-se que é de inteiro ônus da licitante o treinamento periódico bienal ou quando ocorrer as situações previstas no item 35.3.3 da NR-35. Cópia dos certificados de conclusão dos treinamentos deverá ser entregue ao Núcleo de Segurança do Trabalho do Departamento Técnico da Câmara dos Deputados quando do início da prestação dos serviços. A aptidão para trabalho em altura dos profissionais ora mencionados deverá ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador cuja cópia também deverá ser entregue ao Núcleo de Segurança do Trabalho da Câmara dos Deputados.

4.2.3 **NR-33:** a Contratada deverá capacitar profissionais em realização de trabalhos em espaço confinado, antes do início das atividades, conforme preceitua o



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

item 33.3.5 da Norma Regulamentadora NR-33. Salienta-se que é de inteiro ônus da licitante o treinamento periódico a cada 12 meses ou quando ocorrer as situações previstas no item 33.3.5.2 da NR-33. Cópia dos certificados de conclusão dos treinamentos deverá ser entregue ao Núcleo de Segurança do Trabalho do Departamento Técnico da Câmara dos Deputados quando do início da prestação dos serviços. A Empresa deverá capacitar profissionais para supervisores de entrada em espaços confinados, nos moldes do item 33.3.5.5 da Norma Regulamentadora em comento.

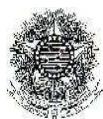
4.3. A Contratada terá trinta dias, a partir da apresentação do trabalhador à fiscalização, para regularizar a situação do empregado que o exercício da profissão exija o do curso básico da NR-10, NR-33 e NR-35.

4.4. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado em situações excepcionais, para tanto, a Contratada deverá formalizar a situação com a respectiva exposição de motivos.

5. DOS UNIFORMES

5.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer uniforme que a identifique e que atenda aos padrões mínimos de apresentação, higiene e segurança, conforme Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, nas seguintes especificações e quantidades:

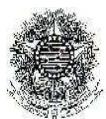
CATEGORIA	Especificação	UN	Quantidade Total (n. de peças por empregado/ por ano x n. de empregados)
Ajudante de bombeiro hidráulico de manutenção e ajudante de bombeiro hidráulico de manutenção plantonista noturno e diurno.	Calça jeans cor azul marinho	Un	76
	Guarda pó com manga curta em brim na cor azul marinho	Un	76
	Meia soquete na cor preta	Par	76
	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). “Linha Bidensidade” Modelos: 1865GI ou 1865GL	Par	76



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

CATEGORIA	Especificação	UN	Quantidade Total (n. de peças por empregado/ por ano x n. de empregados)
	Calça na cor azul marinho, confeccionada com o mesmo material do guarda pó; com ½ elástico (parte traseira) de 4 cm de largura e comprimento; fechamento da calça por meio de botão frontal do cós embutido; zíper de nylon; de material antichama, ou revestido com tecido antichama; com dois bolsos frontais embutidos e dois bolsos traseiros chapados	Un	96
Ajudante de eletricista de manutenção Ajudante de eletricista de manutenção plantonista noturno e caneta diurno.	Guarda pó com manga curta na cor azul marinho, confeccionado com uma camada de tecido 88% algodão resistente a chamas e 12% de fibra de alta tenacidade em poliamida; com gola do tipo fórmula 1, com velcro 2,5 cm e vista embutida; com 1 bolso do lado esquerdo superior com divisão para caneta	Un	96
	Meia soquete na cor preta	Par	96
	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). “Linha Bidensidade” Modelos: 1865GI ou 1865GL	Par	96
Bombeiro hidráulico de manutenção e Bombeiro hidráulico de manutenção	Calça jeans cor azul marinho	Un	88
	Guarda pó com manga curta em brim na cor azul marinho	Un	88
	Meia soquete na cor preta	Par	88



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

CATEGORIA	Especificação	UN	Quantidade Total (n. de peças por empregado/ por ano x n. de empregados)
plantonista noturno e diurno	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). “Linha Bidensidade” Modelos: 1865GI ou 1865GL	Par	88
Eletricista de manutenção, operador de geradores e nobreaks e eletricista plantonista noturno e diurno.	Calça com ½ elástico (traseiro), e contendo 7 passantes na cor azul marinho, fechamento por meio de botão frontal do cós embutido, ziper de nylon, de material antichama, ou revestido com material antichama. Dois bolsos frontais embutidos e dois bolsos traseiros chapados.	Un	140
	Camisa - confeccionada com uma camada de tecido 88% algodão resistente a chamas proveniente do arco elétrico e 12% de fibra de alta tenacidade em poliamida, de mangas longas, tipo canhão. Gola tipo fórmula 1, com velcro e vista embutida, com 01(um) bolso superior do lado esquerdo com divisão para caneta. Abertura da frente com botões desprovidos de partes metálicas. Esses deverão ser cobertos por uma vista do próprio tecido. (ATPV Mínimo para o EPI requerido em cal/cm2: 8,0) Categoria do Risco: 2	Un	140
	Meia soquete na cor preta	Par	140



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

CATEGORIA	Especificação	UN	Quantidade Total (n. de peças por empregado/ por ano x n. de empregados)
	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). “Linha Bidensidade” Modelos: 1865GI ou 1865GL	Par	140
Encarregado de instalações elétricas I e II	Calça microfibra na cor preta	Un	40
	Camisa social c/ manga comprida em poliéster cor azul	Un	40
	Meia soquete na cor preta	Par	40
	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). “Linha Bidensidade” Modelos: 1865GI ou 1865GL	Par	40
Encarregado de manutenção geral hidráulica e elétrica	Calça em microfibra na cor preta	Un	4
	Camisa social c/ manga comprida em poliéster cor azul	Un	4
	Meia social preta	Par	4
	Sapatos social de couro preto com solados de borracha antiderrapante	par	4
	Gravata preta	Un	4
	Guarda pó manga curta em poliéster na cor branca	Un	4
Encarregado de instalações hidráulicas I, II e	Calça jeans cor azul marinho	Un	44
	Camisa manga curta em poliéster cor azul marinho	Un	44

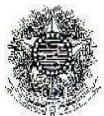


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

CATEGORIA	Especificação	UN	Quantidade Total (n. de peças por empregado/ por ano x n. de empregados)
encarregado de controle de recursos físicos.	Meia soquete na cor preta	Par	44
	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). “Linha Bidensidade” Modelos: 1865GI ou 1865GL	Par	44
Técnico em eletrônica	Calça microfibra na cor preta	Un	12
	Camisa social c/ manga comprida em poliéster cor cinza	Un	12
	Meia social preta	Par	12
	Sapatos social de couro preto com solados de borracha antiderrapante	Par	12
	Gravata preta	Un	12
	Guarda pó manga curta em poliéster na cor cinza	Un	12
Técnico de segurança do trabalho	Calça em microfibra na cor preta	Un	12
	Camisa social com manga comprida em poliéster cor cinza	Un	8
	Meia social preta	Par	12
	Sapato social modelo amarrar, em vaqueta, solado em PU bidensidade antiderrapante e biqueira triline. Marca referência Conforto, Cód.SV10	Par	12
	Terninho feminino social em microfibra forrado cor preto (blazer)	Un	4
	Camiseta feminina malha fria 93% algodão e 7% elastano, gola V, mangas curtas	Un	4

5.2. A distribuição dos uniformes será semestral, em 2 (duas) peças, por empregado, a partir do início do contrato, com entregas nos 1º e 7º meses da vigência contratual até o 5º dia útil.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

5.3. O valor do uniforme não pode ser descontado dos salários dos empregados.

6. DOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

6.1. Auxílio-Alimentação

6.1.1. Além dos salários fixados, a Contratada ficará obrigada a fornecer, até o 5º dia útil do mês em referência, auxílio-alimentação, cujo valor está fixado em R\$ 22,12 (vinte e dois reais e doze centavos), correspondente a seguinte quantidade de dias efetivamente trabalhados por mês:

- a) 15,5 (quinze inteiros e cinco décimos) dias por mês, para categorias que trabalham em regime de escala com 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (plantonistas noturnos e diurnos);
- b) 22 (vinte e dois) dias por mês, para as demais categorias envolvidas na prestação dos serviços.

6.1.2. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

6.2. Auxílio-Transporte

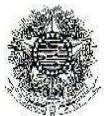
6.2.1. Além dos salários fixados, a Contratada ficará obrigada a fornecer, se for o caso, até o 5º dia útil do mês em referência, auxílio-transporte de sorte a assegurar o deslocamento diário do empregado no percurso residência/local de trabalho/residência, correspondente a seguinte quantidade de dias efetivamente trabalhados por mês:

- a) 15,5 (quinze inteiros e cinco décimos) dias por mês, para categorias que trabalham em regime de escala com 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (plantonistas noturnos e diurnos);
- b) 22 (vinte e dois) dias por mês, para as demais categorias envolvidas na prestação dos serviços.

6.2.2. Fica a critério da licitante, proceder às deduções legalmente permitidas na concessão do auxílio-transporte, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

6.2.3. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a licitante deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

7. DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MATERIAIS DE CONSUMO E DAS FERRAMENTAS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

7.1. A contratada deverá fornecer, para uso, no mínimo, os equipamentos de segurança do trabalho (EPI/EPC), materiais de consumo (materiais para higienização de filtros de água potável) e as ferramentas a seguir, por categoria, considerando-se que a consignação de marca de referência tem caráter meramente indicativo, podendo ser aceitas quaisquer outras que tenham desempenho similar.

7.1.1. Durante a vigência do contrato, é obrigatória a apresentação da consulta prévia formal à fiscalização com respeito à similaridade.

7.1.2. Constitui falta grave o descumprimento da consulta prévia de similaridade de marcas.

7.1.3. No início do contrato não serão admitidas ferramentas usadas, mesmo em estado de meia-vida.

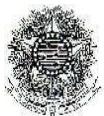
7.1.4. A reposição de pilhas e baterias necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos aos profissionais é obrigação da contratada, sem possibilidade de repassar o custo à contratante.

7.1.5. A composição de custo das ferramentas será o preço do aluguel de um ano, mais os insumos de manutenção, mais perdas de 10%.

7.1.6. No caso de equipamentos de segurança a contratada deverá observar e cumprir rigorosamente o cronograma, inclusive no caso de renovação contratual.

7.1.7. Caso a licitante, na apresentação de sua proposta de preços, deixe de cotar a marca do material ofertado, e existindo marca de referência para o respectivo item nas especificações editalícias, a Câmara dos Deputados considerará para o item cotado a oferta da marca de referência.

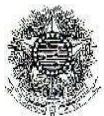
FERRAMENTAS POR CATEGORIA		
Especificação	Quant. Total Anual	Unidade
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (INCLUSIVE PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO) E OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS		
Alicate universal de 8", isolamento 1000V, marca ref. BELZER	35	un
Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V, marca ref. BELZER	35	un
Alicate bico médio, cano reto de 6", isolamento 1000V, marca ref. BELZER	35	un
Chave teste tensão de operação de 90V a 1000V, indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade, marca ref. Minipa.	35	un
Chave de fenda de 1/4" x 8" marca ref. BELZER	35	un
Chave de fenda de 3/16" x 5" marca ref. BELZER	35	un
Chave de fenda de 1/8" x 4" marca ref. BELZER	35	un
Chave philips de 1/4" x 6" marca ref. BELZER	35	un
Chave philips de 3/16" x 5" marca ref. BELZER	35	un
Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm, marca ref. BELZER	35	un



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

FERRAMENTAS POR CATEGORIA		
Especificação	Quant. Total Anual	Unidade
Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm, marca ref. BELZER	35	un
Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm, marca ref. BELZER	35	un
Chave canhão 11 mm, marca ref. BELZER	35	un
Caixa para ferramentas com cadeado marca ref. VONDER	35	un
Jogo de chave allen, longa, em argola, com 6 peças, de 3 mm a 10 mm marca ref. BELZER	35	jg
Jogo de chave allen, longa, em argola, com 7 peças, de 1/8" a 3/8" marca ref. BELZER	35	jg
Trena de aço de 5 m, marca ref. STANLEY	35	un
Chave inglesa 8" marca ref. BELZER	35	un
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO E OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS		
Alicate ampermétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400 A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%, marca de referência Minipa.	7	un
PLANTONISTA ELETRICISTA E BOMBEIROS		
TELEFONE CELULAR PRE-PAGO COM 50 MINUTOS DE CRÉDITOS MENSAIS.	2	UN
BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO (INCLUSIVE PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO), ENCARREGADO DE HIDRÁULICA I e II		
Alicate de pressão tipo grip 250mm, marca ref.BELZER	31	un
Alicate bomba d'água 12 com reg. por canaleta, marca ref.BELZER	31	un
Alicate de bico meia cana com cortador de 6", marca ref.BELZER	31	un
Alicate Universal de 8" cromado, marca ref.BELZER	31	un
Arco de serra de 8 a 12 polegadas	31	un
Cadeado ref.30, marca ref. PAPAIZ	31	un
Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	31	un
Chave de fenda 1/4" x 11/2", marca ref. BELZER	31	un
Chave de fenda 5/16" x 6", marca ref. BELZER	31	un
Chave de fenda 7/64 x 2 3/8, marca ref. BELZER	31	un
Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8, marca ref. BELZER	31	un
Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8, marca ref. BELZER	31	un
Jogo de Chave hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm, marca ref. BELZER	31	un

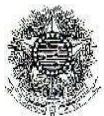


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

FERRAMENTAS POR CATEGORIA

Especificação	Quant. Total Anual	Unidade
Chave inglesa nº8, marca ref. BELZER	31	un
Chave nº6 para tubos (tipo grifo), marca ref. BELZER	31	un
Chave nº12 para tubos (tipo grifo), marca ref. BELZER	31	un
Chave nº14 para tubos (tipo grifo), marca ref. BELZER	31	un
Martelo tipo bola, 250g	31	un
Nível de mão em alumínio com 12"	31	un
Prumo de centro 200 g	31	un
Prumo interno nº5	31	un
Trena métrica de 5m, marca ref. STANLEY	31	un
Jogo de Chave Combinada 6 a 17mm, marca ref. GEDORI	31	un
Lápis Carpinteiro, marca ref. Faber Castell	31	un
ENCARREGADO DE HIDRÁULICA I E II		
Estilete Corpo Plástico Reforçado 18mm, marca ref. Vonder	9	un
Corta Tubo Manual 3/16 a 15/16 ,Cobre/Latão/alumínio, marca ref. RIDGID	9	un
TÉCNICO EM ELETRÔNICA, ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I E II		
Sugador de solda com protetor marca de ref. HIKARI	13	un
Chave de fenda 1/8" x 5" marca ref. BELZER	13	un
Chave de fenda 3/16" x 5" marca ref. BELZER	13	un
Chave de fenda 1/4" x 5" marca ref. BELZER	13	un
Chave phillips 3/16" x 4" marca ref. BELZER	13	un
Chave phillips 1/4" x 6" marca ref. BELZER	13	un
Alicate universal 8", isolamento de 1000V, marca ref. BELZER	13	un
Alicate de bico, isolamento de 1000V, 6" marca ref. BELZER	13	un
Alicate de bico reto meia cana, isolamento de 1000V, 6" marca ref. BELZER	13	un
Alicate de corte de 6", isolamento de 1000V, marca ref. BELZER	13	un
Ferro de solda 220 V 30 W marca de ref. HIKARI	13	un
Mala para ferramentas até 20 kg, em fiberglass, fechos com segredo, alça plástica anatômica, limitador de metal, porta documentos e bandeja para ferramentas marca de ref. MALIGAN	13	un
Alicate de crimpar conector RG 06 e RG 59 marca de ref. BELZER	13	un
Alicate decapador para cabo coaxial RG 06 e RG 59 marca de ref. BELZER	13	un
Jogo de chave hallen, com 6 peças, de 1,5 a 6 mm marca	13	un

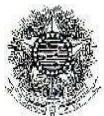


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

FERRAMENTAS POR CATEGORIA

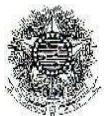
Especificação	Quant. Total Anual	Unidade
ref. BELZER		
Jogo de chave hallen, com 6 peças, de 1/6" a 1/4" marca ref. BELZER	13	un
Jogo de chave de relojoeiro, com 6 peças, duas chaves phillips e quatro chaves de fenda em aço cromo-vanádio marca de ref. LEE TOOLS	13	un
Jogo de chave Torx, com suporte tipo canivete, com 8 peças (T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 e T25) marca de ref. BELZER	13	un
Alicate de bico curvo, com 7 1/2", isolamento de 1000V, marca ref. BELZER	13	un
Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm, marca ref. BELZER	13	un
Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm, marca ref. BELZER	13	un
Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm, marca ref. BELZER	13	un
Chave canhão 11 mm, marca ref. BELZER	13	un
Chave teste tensão de operação de 90V a 1000V, indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade, marca ref. Minipa.	13	un
Chave inglesa 8" com isolamento no cabo marca ref. BELZER	13	un
Jogo de chave de boca / estria marca ref. BELZER	13	un
Jogo de chave hallen de 1,5 a 12mm marca ref. BELZER	13	un
Chave de fenda 3/8" x 7" marca ref. BELZER	13	un
Jogo de chave canhão marca ref. BELZER	13	un
Alicate ampermétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400 A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%, marca de referência Minipa.	13	un
Alicate ampermétrico digital pequeno, dimensões: 155(A) x 50(L) x 25(P)mm, corrente faixa 2A-20A-200A, precisão de 3%, marca de referência Minipa.	13	un
Fasímetro digital, categoria II 600V, indicação de sequência de fases e fase aberta.	13	un



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

ESPECIFICAÇÃO	Cronograma de Entrega		
	Quant. Total Pç/ano	Quantidade Total Mensal	
		1º mês	2º ao 12º meses
Conjunto sem capuz confeccionado em polietileno (plástico) – vestimenta para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água na cor branca espessuras 100 referência Marca Prevemax ou similar tamanho U	20	3	17
Máscaras oval confeccionado em polipropileno (TNT) na cor branca referência Marca Prevemax ou similar	144	12	132
Par – Luvas nitrílica descartável sensiflex premium- luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 29 cm, sem talco e espessura de 0,10mm referência e Marca Danny ou similar tamanhos M, G	240	20	220
Bota de PVC stivaletto max cano extra curto 13,5 cm – PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos, forrada com malha de poliéster 100% superfície espelhada na cor branca referência Marca Prevemax ou similar	8	4	4
Gorro de TNT na cor branca referência Marca Jersey pompom ou similar	200	20	180
Sabonete espuma antisséptico clorhexidina (embalagem de 700 ml) 2% sem fragrância referência Marca Premisse ou similar	480	40	440
Dispenser sabonete líquido, dimensões externas: 110mm de largura x 260mm de altura x 120mm de profundidade, referência Marca Premisse ou similar	4	2	2
Combo nabucha (dispensador de detergente líquido) referência Marca Bettanin ou similar	2	2	0
Detergente neutro (lava louça) referência Ype ou similar	480	40	440
Esponja dupla face bettanin com protetor de unhas referência Marca Biovisium ou similar	72	6	66
Flanela branca de pano para limpeza geral 100% algodão 40x60cm referência marca ref. Copalimpa	108	9	99
Água sanitária referência marca ref. QBOA	72	6	66
Papel toalha referência marca ref. Copalimpa	2112	176	1936
Dispenser multiplo Marca Premisse ou similar	4	4	0
Balde inox 5 litros com tampa – Cód.: 00131010 (balde) Cód.: 00131020 (tampa) medidas 22cm(diâmetro) x 18cm(altura) referência Marca Higiene e Cia	2	2	0
Cesto de transporte com balde oval 14 litros, medidas 45 Cm(largura) x 27cm(profundidade) x 34cm(altura) - conjunto acoplado referência Marca Higiene e Cia	2	2	0

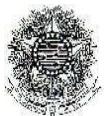


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DE FILTRO				
ESPECIFICAÇÃO	Cronograma de Entrega			
	Quant.	1	2	
Pano Cross Hotch laranja – rolo com 300m – confeccionado em fibras de rayon aglutinadas com resina sintética referência Marca Higiene e Cia	3	1	2	
Carrinho para transporte de filtros – carrinho condomínio, acabamento galvanizado, com pintura epoxi verniz selante-cor cinza, tubo quadrado parede 1,40, medidas: 0,95 Comprimento x 0,55 Largura x 1,05 Altura, rodas de 5 Polegadas com rolamento automotivo blindadas, capacidade para até 300kg, barra de proteção revestida em PVC, com divisória em medida especial entre os cestos (40cm)	2	2	0	

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO (EPI E EPC)				
PARA TODAS AS CATEGORIAS	Cronograma de Entrega			
ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total Pç/ano	Quantidade Total Mensal		
		1º mês	2º ao 12º meses	
Par – Luvas de proteção em vaqueta integral, espessura 5/7 linhas, modelo instrumentista, sem reforço. Possui velcro para fechamento do punho. Ref.: L23v60, marca de referência Conforto ou similar tamanho P, M, G	300	200	100	
Par – Luvas de proteção com palma e entre dedos de microfibras finas e suaves de poliuretano para um excelente tato e boa aderência. Dorso de tela de nylon/lycra para maior flexibilidade, laminado de uma membrana hidrofugada transpirável para manter seco o dorso das mãos. Sistema de ajuste com elástico auto aderente no punho. Modelo taktyl, marca de referência Timberland pro ou similar tamanhos P,M,G	260	260	-	
Par – Luvas de segurança, confeccionadas com suporte têxtil de algodão revestidas em cloreto de polivinila (PVC) cano longo, palma lisa Ref.: 56 cm, marca de referência Fujiwara ou similar tamanho 9,5	56	56	-	
Par – Luvas de látex na espessura de 0,65 mm, marca de referência Mucambo ou similar tamanhos M,G	300	300	-	
Par – Luvas multitato 750 PT marca de referência Promat ou similar	400	250	150	
Par de Luvas de algodão e neoprene anti-vibração marca de referência Danny ou similar	51	51	-	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO (EPI E EPC)			
PARA TODAS AS CATEGORIAS			
ESPECIFICAÇÃO	Cronograma de Entrega		
Par – Luvas de segurança isolante em borracha para alta tensão classe 0 em 5kV para uso até 1000 Volts, com luva de vaqueta (cobertura), com cinta ajustável em vaqueta, punho 15cm em raspa. Marca referência Orion ou similar	42	42	-
Par – Luvas de segurança isolante em borracha para alta tensão 30 kV classe 3 para tensão máxima de uso de até 26.500 Volts, com luva de vaqueta (cobertura), com cinta ajustável em vaqueta, punho 15cm em raspa. Marca referência Orion ou similar.	2	2	-
Óculos de segurança, lente de policarbonato incolor, antiembaçante, anti-risco, anti UV e LEDS laterais para iluminação, hastes emborrachada. Ref.: 41-458 marca de referência exfak ou similar	130	130	-
Óculos de proteção com lente em policarbonato ou cristal ótico com regulagem, antiembaçante e proteção lateral – Marca de referência Pomp Vision 3000 AE ou similar	145	145	-
Óculos de proteção com armação em silicone e lente em policarbonato (sobrepor) marca de referência Protech ou similar	50	50	-
Máscara descartável para poeiras com PFF2, marca de referência 3M ou similar	1.250	1.250	-
Proteção arco elétrico conjugado com capacete classe B, na cor vermelha marca de referência Safety ou similar	60	60	-
Capacete conjugado (capacete+protetor facial+protetor auricular 23dB), classe A na cor azul marca de referência MSA ou similar	55	47	
Capa de chuva com capuz e manga, confeccionada em PVC laminado transparente cristal com fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costura através de solda eletrônica marca de referência Ledan tamanhos M,G	120	120	-
Jardineira impermeável, com peito alto, tiras fixas, reguláveis por argolas e com botas de PVC acoplados, marca de referência Prot-cap ou similar tamanhos M,G – botas 39, 40, 41, 43	45	45	-
Macacão impermeável conjugado com bota de borracha e luva de PVC, saneamento, marca de referência Bracol ou similar, tamanhos 39, 40, 41, 43	5	5	-
Avental de segurança, confeccionado em tela sintética Trevira revestida de PVC, ambas as faces com quatro ilhoses e três tiras para ajuste do usuário. Marca de referência Prot-cap, cor preto	8	8	-



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

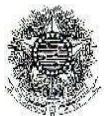
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO (EPI E EPC)			
PARA TODAS AS CATEGORIAS			
ESPECIFICAÇÃO	Cronograma de Entrega		
Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 27dB (A) de atenuação, marca de referência 3M ou similar	190	190	-
Capacete de segurança na cor branca (técnicos de segurança) marca de referência 3M.	8	8	-
Cinto de segurança para eletricista tipo paraquedista com talabarte duplo de segurança, modelo evolution 3P, marca de referência Carbografite ou similar tamanho 2	6	6	-
Trava quedas para cabos de aço 5/16" confeccionado em aço inoxidável. Travamento duplo, de engate e rosca, marca de referência Exfak ou similar	6	6	-
Manga de segurança em raspa de couro, marca de referência Bracol ou similar	8	8	-
Manta isolante de borracha, classe 4 tipo II para 40 kV, 910 x 910 mm, marca de referência orion ou similar	4	4	-
Fita de sinalização (zebrada), com listas laranja e preta intercaladas-rolo 180 m x 65 mm, marca de referência 3M ou similar.	3	3	-
Respirador de meia peça facial completa (com 2 cartuchos VO e filtro para poeiras P2) marca de referência 3M ou similar	25	25	-
Cartucho químico para vapores orgânicos, referência 6001, marca de referência 3M ou similar	25	25	-
Filtro mecânico para poeiras e vapores orgânicos, referência 2040, marca de referência 3M ou similar	55	55	-
Respirador peça facial inteira, full faceiece 6800, média (com 2 carruchos VO e filtro para poeiras P2) referência 3M ou similar	55	55	-

8. DO 13º SALÁRIO

8.1. A Contratada deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 4 do Anexo n. 3.

8.2. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 1.2 do Anexo n. 3, a Contratada obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

8.3. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à Contratada mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 4 do Anexo n. 3.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

8.4. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do item anterior.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Do Prazo de Início da Prestação dos Serviços

9.1.1. A Contratada deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços objeto da presente licitação em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.

9.1.2. O prazo referido no subitem anterior poderá ser postergado a critério da Contratante.

9.2. Do Horário de Prestação dos Serviços:

- a) para a prestação de serviços de Plantonistas (16 profissionais), os funcionários trabalharão numa escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme estabelecido pelo órgão responsável;
- b) para as demais categorias, o horário deverá ser das 8h às 18h30, com cumprimento de 44 horas semanais e, no mínimo, 1 (uma) hora de almoço, conforme orientação do órgão responsável.

9.2.1. O Órgão Responsável, com vistas ao atendimento de necessidades excepcionais e particulares da Câmara dos Deputados, poderá estabelecer novos horários, desde que previamente definidos e comunicados à Contratada, a fim de evitar a realização de horas extras.

9.2.1.1. O labor extraordinário será, preferencialmente, alvo da compensação de jornada, mediante acordo individual escrito de compensação de horas ou previsão em eventual convenção coletiva, nos estritos limites estabelecidos pela Súmula n. 85 do Tribunal Superior do Trabalho, admitindo-se o pagamento de horas extras tão-somente quando absolutamente demonstrada, pelo órgão responsável, a impossibilidade da compensação de horas.

9.3. Do Modo de Execução dos Serviços

9.3.1. Os serviços deverão ser requisitados por ordens formalmente encaminhadas aos encarregados do contrato, que se incumbirá de alojar o pessoal adequado à prestação requerida. Nenhuma ordem de serviço será encaminhada diretamente aos demais profissionais subalternos da Contratada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

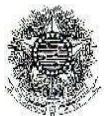
Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

9.3.2. As ordens formais de prestação de serviço servirão de instrumento para avaliar a qualidade objetiva da execução contratual em notas concedidas pelo órgão destinatário dos serviços e pelo Órgão Responsável devendo ser consolidadas em programa computacional específico.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 3
DA CONTRATAÇÃO

1. DO CONTRATO

1.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo Contrato no prazo de dez dias úteis a partir da sua notificação, devendo prestar garantia, nos termos do Título 5 deste anexo.

1.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

1.2. O contrato terá duração de doze meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da Câmara dos Deputados.

1.2.1. O início da prestação dos serviços se dará conforme o disposto no item 9.1 do Anexo n. 2.

1.3. Para a assinatura do contrato, a Adjudicatária indicará à Câmara dos Deputados, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao órgão responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para contato.

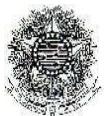
1.3.1. O preposto, cuja presença será constante no local de prestação de serviços, deverá manter permanente contato com o Órgão Responsável, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados.

1.3.1.1. As solicitações de serviços serão repassadas da fiscalização ou seus prepostos para qualquer encarregado do contrato.

1.3.1.2. Os Encarregados poderão receber, por telefone, solicitações de reparos imediatos, para tanto deverão registrar a solicitações em programa computacional.

1.4. O Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Contrato, como se nele estivessem transcritos.

1.5. Caso a adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

1.6. O Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

2.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

O ITEM 2.2 E SEUS SUBITENS FORAM REMOVIDOS PARA O TÍTULO 5 DESTE ANEXO

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. A Contratada, até a data para o início da execução dos serviços prevista no item 9.1 do Anexo n. 2, fornecerá ao Órgão Responsável a relação nominal dos empregados que prestarão os serviços, em meio eletrônico, contendo nome completo, cargo ou atividade a ser exercida, lotação, local de exercício na Câmara dos Deputados, endereço residencial e currículo resumido e a documentação necessária para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Anexo n. 2.

3.2.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

3.2.2. O formato do arquivo a ser fornecido em meio eletrônico pela Contratada, será definido pelo Órgão Responsável em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da Câmara dos Deputados.

3.2.3. A Contratada não poderá ocupar os postos de trabalho alocados junto à Contratante com empregados, incluindo os ocupantes da função de preposto, que, em relação a Deputados Federais, ou mesmo a servidores da Câmara dos Deputados que detenham cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.3. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de **uniforme** que identifique a Contratada, atendendo ao disposto no Título 5 do Anexo n. 2.

3.3.1. Os empregados alocados para a prestação dos serviços pela Contratada, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do Órgão Responsável.

3.4. A Câmara dos Deputados poderá, de forma fundamentada, solicitar à Contratada que substitua os profissionais empregados que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.

3.4.1. O empregado a que se refere este item deverá ser substituído pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação formal.

3.5. Em todas as hipóteses de desligamento de empregado da contratada que esteja alocado para a presente contratação, a Contratada deverá, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento:

3.5.1. informar ao Órgão Responsável o nome do empregado desligado, para fins de cancelamento do acesso aos recursos de informática da Câmara dos Deputados;

3.5.2. devolver ao Órgão Responsável o crachá fornecido pela Câmara dos Deputados e a credencial de estacionamento, se houver.

3.6. A substituição de empregado por iniciativa da Contratada será precedida de comunicação formal ao Órgão Responsável, com vistas ao cumprimento da Portaria n. 119/2006 do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

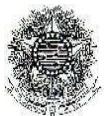
3.7. A Contratada deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Anexo n. 2, em caso de licença, faltas ou férias dos empregados citados no item 3.2 do Anexo n. 2.

3.8. Os empregados da Contratada, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da Câmara dos Deputados, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

3.8.1. Obriga-se a Contratada a manter o pagamento das obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes das relações de trabalho devidas aos seus empregados, rigorosamente em dia.

3.8.2. A Contratada se obriga, em face do risco jurídico de seu negócio, a reembolsar a Câmara dos Deputados por todas as despesas decorrentes de eventual reconhecimento judicial de subsidiariedade ou solidariedade trabalhista ou previdenciária da Contratante em face de descumprimento pela Contratada de obrigações de tal natureza.

3.9. A Contratada deverá pagar aos seus empregados, pelo menos, os **salários** previstos neste Edital, em conformidade com as condições e o prazo descritos no Título 2 do Anexo n. 2.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

3.9.1. A Câmara dos Deputados fiscalizará o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Órgão Responsável.

3.10. É obrigação da Contratada viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

3.11. É obrigação da Contratada viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

3.12. A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados.

3.13. É obrigação da Contratada oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização.

3.14. A Contratada deverá instalar escritório em Brasília-DF, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato.

3.15. Além dos salários fixados, a Contratada ficará obrigada a fornecer, até o 5º dia útil do mês em referência, **auxílio-alimentação e auxílio-transporte**, conforme as disposições constantes do Título 6 do Anexo n. 2.

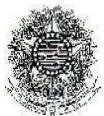
3.16. A Contratada deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o **13º salário**, em conformidade com o disposto no Título 8 do Anexo n. 2.

3.17. A prestação dos serviços na área de manutenção de instalações hidráulicas e elétricas deverá ser realizada conforme prazos, horários e condições descritas no Título 9 do Anexo n. 2, observada a orientação do respectivo Órgão Responsável.

3.18. É obrigação da Contratada oferecer aos seus empregados **cursos de formação e aperfeiçoamento profissional**, de modo a disponibilizar, permanentemente, mão-de-obra especializada para a prestação dos serviços, em conformidade com o disposto no Título 4 do Anexo n. 2.

3.19. É obrigação da Contratada, sem prejuízo da devida fiscalização, velar pelo integral cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis à prestação do serviço, inclusive com total obediência aos preceitos de eventual Convenção Coletiva da categoria, a exemplo da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, mormente no tocante às horas extraordinárias, repouso semanal remunerado, pausas e intervalo intrajornada.

3.20. É expressamente proibida a utilização dos telefones instalados na Câmara, sob a responsabilidade da Contratada, para ligações interurbanas de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente tais serviços forem feitos por empregado da Contratada.

3.21. Se, por exclusivo interesse da Administração, a Contratada vier a ocupar espaço nas dependências da Câmara dos Deputados, estará isenta do pagamento pelo uso de área previsto no Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005, ou legislação que o substitua.

3.21.1. A Câmara dos Deputados poderá disponibilizar ramais de seu PABX, bloqueados para ligações para celular e ligações de longa distância ou a sua rede de telefonia para instalação de linhas particulares de interesse da Contratada.

3.21.2. As despesas decorrentes dos ramais e da rede de telefonia disponibilizados serão cobrados na forma do Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005 ou legislação que o substituir e da Portaria n. 69 de 2007.

3.22. Além do estatuído neste Edital e em seus Anexos, a Contratada cumprirá as instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos blocos apartamentos funcionais e nos prédios administrativos da Câmara dos Deputados.

3.23. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Câmara dos Deputados ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.

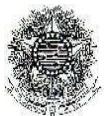
3.24. A Contratada comunicará, verbal e imediatamente, ao órgão responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, **em até um dia útil após o ocorrido**, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.

3.25. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

3.26. É proibida a veiculação de publicidade pela Contratada acerca do serviço objeto do contrato decorrente da presente licitação.

3.27. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Pregão.

3.28. A Contratada fica obrigada a apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.29. Observada a Norma Regulamentadora, NR- 05, em sua integralidade, a Contratada deverá, no prazo de quinze dias, contados da data de assinatura do contrato, dar início às providências necessárias para constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, especificamente relacionada com o objeto desta licitação, concluindo-se no prazo máximo de dois meses, já contado o período de treinamento de seus componentes. A Contratada deverá dar ampla divulgação do processo eleitoral e arquivar a documentação referente à eleição, à posse e ao calendário anual das reuniões ordinárias no estabelecimento.

3.29.1. Caso não haja a obrigação de constituição da CIPA, nos termos da NR-05, a Contratada deverá designar um responsável pela prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho no prazo de sete dias, contados da data de assinatura do contrato.

3.29.2. A CIPA ou o representante designado deverá manter entrosamento e integração de objetivos com a CIPA da Câmara dos Deputados.

3.29.3. A Contratada deverá, no prazo de sessenta dias, contados da data de assinatura do contrato, apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos termos da Norma Regulamentadora, NR-09 ao Órgão Responsável. O conteúdo do programa, inclusive o cronograma de ações será passível de fiscalização por parte do setor de Segurança de Trabalho da Câmara dos Deputados.

3.29.4. A Contratada deverá implementar, com base nos riscos identificados no PPRA a ser elaborado, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 7 e apresentá-lo ao Órgão Responsável, no prazo de 90 dias, contados da data de assinatura do contrato.

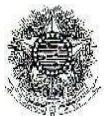
3.30. A Contratada deverá iniciar a contagem do período de férias conforme o que determinar a convenção de dissídio coletivo da categoria.

3.31. O Órgão Responsável, a qualquer momento, poderá solicitar avaliação médica de qualquer funcionário quanto a sua capacidade laboral. Esta solicitação não acarretará em custo adicional a contratante.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os serviços objeto deste Edital, executados pela Contratada e aceitos pela Câmara dos Deputados, serão pagos em parcelas mensais, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

4.1.1. As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Órgão Responsável, desde que a Contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, nos termos definidos no Anexo n. 4 deste Edital.

4.2. O pagamento de cada parcela será feito por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação em duas vias de nota fiscal/fatura discriminada, emitida no mês subsequente ao da prestação dos serviços, após atestação pelo Órgão Responsável.

4.2.1. A primeira nota fiscal/fatura a ser apresentada terá como período de referência o dia de início da prestação dos serviços e o último dia desse mês. As notas fiscais/faturas subsequentes terão como referência o período compreendido entre o dia primeiro e o último dia de cada mês.

4.2.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

4.2.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do ateste do Órgão Responsável, e estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de quitação da folha de pagamento específica do contrato, dos valores referentes tanto à remuneração mensal quanto ao 13º salário, contendo as informações exigidas no Título 3 do Anexo n. 7, fornecida em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- b) comprovação emitida pelo órgão gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do recolhimento individualizado específico do contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
- c) cópia com autenticação bancária da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), específica do contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura;
- d) espelho da folha de pagamento específica do contrato, bem como espelho de substituições e rescisões, a serem elaborados em conformidade com o modelo apresentado no Título 1 do Anexo n. 7, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- e) comprovantes específicos de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação referentes ao contrato;
- f) quando do pagamento da verba do 13º salário, espelho das informações a ser elaborado em conformidade com o modelo apresentado no Título 2 do Anexo n. 7, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- h) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda, se for o caso, e demais encargos decorrentes de relações trabalhistas relativas ao pessoal contratado como trabalhador temporário ou como prestador de serviço autônomo.

4.2.2.1. O formato dos arquivos a serem fornecidos pela Contratada, referidos nas alíneas "a", "d" e "f" deste subitem, será definido pelo Centro de Informática em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da Câmara dos Deputados.

4.2.3. Para liberação das faturas, a Câmara dos Deputados levará em consideração o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

4.2.4. A Câmara dos Deputados será autorizada a recortar das faturas devidas à Contratada os valores referentes aos salários, auxílios e a eventuais haveres trabalhistas resilitórios, inclusive os encargos legais deles decorrentes, devidos aos empregados da Contratada, para repassá-los à conta corrente destes, bem como realizar os recolhimentos tributários, na ocorrência de uma das seguintes situações excepcionais:

- a) por ocasião da demonstração de incapacidade da Contratada em efetuar os pagamentos aos seus empregados na data aprazada;
- b) por ocasião da não comprovação do pagamento por parte da Contratada, na rescisão contratual, das indenizações rescisórias devidas aos empregados demitidos.

4.2.5. A Câmara dos Deputados está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela Contratada.

4.2.6. A não observância dos prazos legais para pagamento mensal dos salários e do 13º salário do pessoal que executará os serviços na Câmara dos Deputados sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no Anexo n. 4.

4.2.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, conforme a seguinte fórmula:

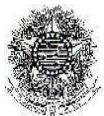
$$\text{EM} = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

4.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

4.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

4.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

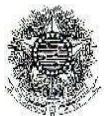
TÍTULO INCLUÍDO COM RENUMERAÇÃO DO TÍTULO SEGUINTE

5. DOS CRITÉRIOS DE REPACTUAÇÃO

5.1. O preço global anual contratado poderá ser repactuado, desde que observado interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, cabendo à Contratada, na oportunidade de sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos componentes dos custos do Contrato, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante.

5.1.1. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, da convenção, do dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente, nos termos do artigo 5º do Decreto n. 2.271/97.

5.1.2. Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, o reajuste dos preços dos itens referentes a insumos e materiais será feito utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

5.1.2.1. A forma de reajuste a que se refere este subitem não se aplicará a itens de obrigações decorrentes de acordo, de convenção coletiva de trabalho ou de lei.

5.1.3. A Contratada poderá exercer, perante a Contratante, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente ou do encerramento do contrato vigente.

5.1.4. Caso a Contratada não solicite de forma tempestiva a repactuação e prorrogue ou deixe encerrar o Contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

5.1.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhadas de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados, observado o disposto no subitem 2.2.2 deste anexo.

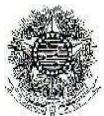
5.1.6. Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) a partir da assinatura do termo aditivo ou apostilamento;
- b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) em data anterior à repactuação, exclusivamente quando envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

c.1) No caso previsto na alínea “c”, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente, cabendo à Contratada demonstrar que os valores foram repassados ao salário das categorias profissionais.

5.1.7. A Contratante deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

5.1.8. A aplicação dos reajustes salariais e benefícios concedidos sobre os valores pagos pela Câmara dos Deputados, em função de definições da Convenção Coletiva, deve ser submetida à análise da Administração da Casa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

5.1.9. O pagamento de adicional referente a anuênio, biênio, triênio ou similares não pode ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, vez que é obrigação exclusiva da Contratada.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a adjudicatária prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto a seguir:

6.1.1. A garantia deverá assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela Contratada;
- c) prejuízos diretos causados à Câmara dos Deputados decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela Contratada.

6.1.2. A garantia será prestada no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

6.1.3. A garantia deverá cobrir todo o período de vigência contratual.

6.1.4. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei 1.737, de 20 de dezembro de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

6.1.5. Se a garantia não for prestada em dinheiro, o documento de garantia deverá conter cláusula de renúncia aos benefícios contidos no artigo 827 do Código Civil, devendo ainda estar reconhecidas em cartório as firmas dos garantes.

6.1.6. Se a garantia for prestada por Seguro-Garantia, a apólice deverá conter cláusula expressa de cobertura de multas e sanções administrativas contratuais impostas ao Tomador, similar ao texto que segue: "Esta garantia dá cobertura ao pagamento das multas e sanções administrativas contratuais impostas ao Tomador".

6.1.7. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, sua aceitação será condicionada à atestação de sua validade e exigibilidade pelo órgão competente das fazendas federais, estaduais e municipais respectivas, conforme o caso.

6.1.8. No instrumento do seguro-garantia a Câmara dos Deputados deverá constar como beneficiária do seguro.

6.1.9. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao prazo de validade das mesmas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

6.1.10. O prazo para que a Câmara dos Deputados cientifique a instituição garantidora do fato justificador da execução da garantia deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência do contrato.

6.1.11. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil, para a Câmara dos Deputados requerer perante a instituição garantidora.

6.1.12. O atraso na prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o Edital, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 6.4 deste anexo.

6.1.13. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da assinatura do contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar o impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral do contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no subitem 6.1.12 deste anexo.

6.2. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser depositada na Coordenação de Contabilidade da Câmara dos Deputados, localizada no Edifício Anexo I, 5.º andar, sala 505.

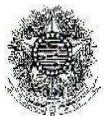
6.3. No caso de rescisão do contrato por culpa da Contratada, a garantia será executada para ressarcimento à Câmara dos Deputados das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no REGULAMENTO.

6.4. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da contratada, decorrentes de faturamento.

6.5. A devolução da garantia prestada em dinheiro será feita mediante ordem da Câmara dos Deputados junto à CEF para transferência do respectivo valor para a conta expressamente indicada pela Contratada.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

ANEXO N. 4

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

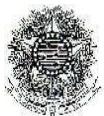
4.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos neste Edital;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

5. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados para dar início à prestação dos serviços, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor da adjudicação, de acordo com a seguinte tabela:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

7. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

7.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha iniciado a prestação dos serviços, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. Se a Contratada, a qualquer tempo, deixar de prestar os serviços ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10. Configuram faltas graves, que poderão dar ensejo à rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas:

- a) o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social;
- b) o não recolhimento do FGTS dos empregados;
- c) o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

12. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a Câmara dos Deputados julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à Contratada, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10%

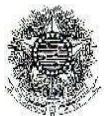


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

(dez por cento) da contraprestação mensal, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da Contratada, dolo ou culpa e o disposto no item 11 deste anexo e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

	INFRAÇÃO	PERCENTUAL (sobre o valor contratual mensal vigente na data da ocorrência do fato)
1.	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas ou previstas em lei, não previstas nesta Tabela de Multas, por ocorrência	0,1%
2.	DEIXAR DE:	
2.1	Apresentar qualquer dos documentos exigidos no <u>subitem 4.2.2</u> do Anexo n. 3 até o dia 10 do mês da apresentação da nota fiscal/fatura, ou apresentá-los em desconformidade com o Anexo n.7, por documento e por dia	0,2%
2.2	Comprovar o pagamento do 13º salário dos seus empregados, na forma do <u>Título 8</u> do Anexo n. 2, por dia de atraso	1,2%
2.3	Fornecer uniforme a seus empregados, na forma do <u>Título 5</u> do Anexo n. 2, por ocorrência e por dia	0,2%
2.4	Cumprir orientação do órgão responsável quanto à execução dos serviços, por ocorrência	0,1%
2.5	Fornecer a relação nominal dos empregados, juntamente com os dados e as comprovações exigidos, conforme <u>item 3.2</u> do Anexo n. 3, por dia de atraso	0,01%
2.6	Atualizar a relação nominal dos empregados na forma prevista no <u>subitem 3.2.1</u> do Anexo n. 3, por ocorrência	0,1%
2.7	Substituir empregado que se apresentar desuniformizado ou desatento às normas de higiene pessoal, e/ou sem identificação, por empregado e por dia	0,1%
2.8	Observar as determinações da Câmara dos Deputados quanto à permanência e circulação de seus empregados nos blocos apartamentos funcionais e nos prédios administrativos da Câmara dos Deputados, por ocorrência	0,2%
2.9	Atender convocação do Órgão Responsável para prestação de serviços extraordinários, observado o disposto no <u>subitem 9.2.1.1</u> do Anexo n. 2, por ocorrência	0,2%
2.10	Cumprir o disposto no <u>item 3.24</u> do Anexo n. 3, no tocante à comunicação de ocorrências anormais, mencionando a circunstância relevante por ocorrência	0,2%
3.	Manter em serviço número de empregados inferior ao fixado (<u>Título 2</u> do Anexo n. 2), por empregado e por dia	0,1%
4.	Interromper a prestação do serviço contratado, por dia de paralisação	1,2%
5.	Manter empregado não qualificado para prestar serviço, ou que se conduza de modo inconveniente, ou incompatível com suas atribuições, salvo o disposto no subitem 4.2.2 do anexo n. 2, por	1,2%



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

	INFRAÇÃO	PERCENTUAL (sobre o valor contratual mensal vigente na data da ocorrência do fato)
	empregado e por dia	
6.	Deixar de atender o disposto no <u>item 3.5</u> do Anexo n. 3, por empregado e por dia	0,1%
7.	CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:	
7.1	Descontar do salário de seus empregados o custo do uniforme, por empregado	0,1%
7.2	Não conceder o intervalo fixado em lei para refeição, por dia/empregado	0,1%
7.3	Não conceder o intervalo fixado em lei para repouso e descanso semanal remunerado, por semana/empregado	0,1%
7.4	Manter empregado em serviço além da jornada normal de trabalho ou de prorrogação autorizada em lei, por dia/empregado	0,1%
7.5	Deixar de pagar os acréscimos salariais decorrentes de lei ou contrato, por empregado	1,2%
7.6	Deixar de cumprir exigências relativas à higiene e segurança no trabalho, por ocorrência	0,1%
7.7	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-transporte aos seus empregados, por dia	0,2%
7.8	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-alimentação aos seus empregados ou fornecê-lo em valor inferior ao fixado neste Edital, por dia	0,2%
7.9	Deixar de apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados, quando solicitado pelo Órgão Responsável, por solicitação	0,8%
7.10	Deixar de pagar os salários dos empregados até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário, por ocorrência e por dia	1,2%
7.11	Não cumprir as obrigações referentes à Segurança do Trabalho nos prazos fixados no <u>item 3.29 e subitens</u> do Anexo n. 3, por dia de atraso, por dia de atraso	1,2%
7.12	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e de seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo Órgão Responsável, por dia	0,2%

Brasília, 19 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

ANEXO N. 5

MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página
<http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

I – FORMALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 151/13

OBJETO: Prestação de serviços continuados na área de manutenção de instalações hidráulicas e elétricas, pelo período de doze meses.

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TEL.: _____

FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Apresentamos nossa proposta para o item único da presente licitação, de acordo com as disposições do **Segundo Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 151/13**.

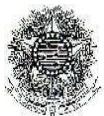
Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte PREÇO DE JULGAMENTO PARA O ITEM:

R\$: _____ (em algarismos)

_____ (por extenso)

No valor proposto estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da licitação, em conformidade com as especificações e demais condições e exigências constantes do Edital.

O prazo de validade da presente proposta é de _____ (por extenso) dias. (conforme o disposto no Título 9 do Edital).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

II – PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

MONTANTE “A”

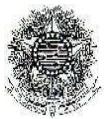
1 – SALÁRIOS

CATEGORIA	QUANT. MÍN.	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL R\$	TOTAL R\$
Ajudante de Bombeiro	15	1.179,74	17.696,10
Ajudante de Eletricista de Manutenção	20	1.179,74	23.594,80
Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção – plantonista noturno e diurno	4	1.371,56	5.486,24
Ajudante de Eletricista de Manutenção – plantonista noturno e diurno	4	1.371,56	5.486,24
Bombeiro Hidráulico de Manutenção	18	1.589,43	28.609,74
Bombeiro Hidráulico de Manutenção – plantonista noturno e diurno	4	1.781,25	7.125,00
Eletricista de Manutenção	28	1.589,43	44.504,04
Eletricista de Manutenção – plantonista noturno e diurno	4	1.781,25	7.125,00
Encarregado de Controle de Recursos Físicos	2	3.768,70	7.537,40
Encarregado de Instalações Elétricas I	7	3.768,70	26.380,90
Encarregado de Instalações Elétricas II	3	4.145,57	12.436,71
Encarregado de Instalações Hidráulicas I	7	3.768,70	26.380,90
Encarregado de Instalações Hidráulicas II	2	4.145,57	8.291,14
Encarregado de Manutenção Geral Hidráulica e Elétrica	1	7.196,91	7.196,91
Operador de Geradores e Nobreaks	3	1.589,43	4.768,29
Técnico em Eletrônica	3	3.708,60	11.125,80
Técnico de Segurança do Trabalho	3	3.706,43	11.119,29
TOTAL (A1) R\$	128		254.864,50

* OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TÍTULO 2 DO ANEXO N. 2 PARA A COTAÇÃO DE SALÁRIOS.

2 – ADICIONAIS NOTURNO, DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE

2.1. Adicional Noturno



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

A2.1– CATEGORIA	QUANT. DE EMPREGADOS (A)	SALÁRIO MENSAL BÁSICO (B)	HORAS REAIS TRABALHADAS POR MÊS (C)	HORAS NOTURNAS TRABALHADAS POR MÊS (D) = (C) x 60 52,5	VALOR UNITÁRIO DO ADICIONAL (F) = $\frac{20\% \times (B) \times (D)}{220}$ ⁽¹⁾	VALOR TOTAL DO ADICIONAL (G) = (F) x (A)
Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção Plantonista Noturno e Diurno	2	1.371,56	108,5	124	154,6122	309,2244
Ajudante de Eletricista de Manutenção Plantonista Noturno e Diurno	2	1.371,56	108,5	124	154,6122	309,2244
Bombeiro Hidráulico de Manutenção Plantonista Noturno e Diurno	2	1.781,25	108,5	124	200,7955	401,5909
Eletricista de Manutenção Plantonista Noturno e Diurno	2	1.781,25	108,5	124	200,7955	401,5909
TOTAL (A.2.1) R\$						1.421,6307

(1) divisor para a base de cálculo do salário-hora

* VER OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO SUBITEM 5.1.4.1 DO ANEXO N. 1.

2.1. Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

O adicional de insalubridade é calculado com base no salário profissional fixado em Convenção Coletiva da categoria, conforme Decisão da 3ª Turma do TST, proferida nos autos do processo n. TST-RR-880/2004-402-04-00.0.

A2.2– CATEGORIA	QUANT. DE EMPREGADO S (A)	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE	PERCENTUAL DO ADICIONAL (B)	SALÁRIO BASE PARA CÁLCULO DO ADICIONAL R\$ (C)	VALOR UNITÁRIO DO ADICIONAL (D) = (B) x (C)	VALOR TOTAL MÊS (D) = (A) x (D)
Ajudante de Bombeiro	15	Insalubridade – Grau Máximo	40%	855,80	342,3200	5134,8000
Bombeiro Hidráulico de Manutenção	18	Insalubridade – Grau Máximo	40%	1.199,00	479,6000	8632,8000
Encarregado de Instalações Hidráulicas I	7	Insalubridade – Grau Máximo	40%	1.199,00	479,6000	3357,2000
Encarregado de Instalações Hidráulicas II	2	Insalubridade – Grau Máximo	40%	1.199,00	479,6000	959,2000
Ajudante de	20	Periculosidade	30%	1.179,74	353,9220	7.078,4400



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

<u>A2.2 – CATEGORIA</u>	QUANT. DE EMPREGADOS (A)	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE	PERCENTUAL DO ADICIONAL (B)	SALÁRIO BASE PARA CÁLCULO DO ADICIONAL R\$ (C)	VALOR UNITÁRIO DO ADICIONAL (D) = (B) x (C)	VALOR TOTAL MÊS (D) = (A) x (D)
Eletricista de Manutenção						
Eletricista de Manutenção	28	Periculosidade	30%	1.589,43	476,8290	13.351,2120
Encarregado de Instalações Elétricas I	7	Periculosidade	30%	3.768,70	1130,6100	7.914,2700
Encarregado de Instalações Elétricas II	3	Periculosidade	30%	4.145,57	1243,6710	3.731,0130
Operador de Geradores e Nobreaks	3	Periculosidade	30%	1.589,43	476,8290	1.430,4870
Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção - Plantonista Noturno e Diurno	4	Insalubridade – Grau Máximo	40%	855,80	342,3200	1369,2800
Ajudante de Eletricista de Manutenção Plantonista Noturno e Diurno	4	Periculosidade	30%	1.371,56	411,4680	1.645,8720
Bombeiro Hidráulico de Manutenção - Plantonista Noturno e Diurno	4	Insalubridade – Grau Máximo	40%	1.199,00	479,6000	1918,4000
Eletricista de Manutenção Plantonista Noturno e Diurno	4	Periculosidade	30%	1.781,25	534,3750	2.137,5000
TOTAL (A2.2) R\$						58.660,4740

* VER OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO SUBITEM 5.1.4.1 DO ANEXO N. 1.

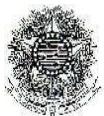
TOTAL A2 (A2.1 + A2.2)

R\$ 60.082,10

3 – SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO

SOMATÓRIO DE A1+A2

R\$ 314.946,60



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

4 – ENCARGOS SOCIAIS

A3* - % (..... por cento) correspondentes aos encargos sociais totais, aplicados sobre o valor indicado no Quadro 3 (SUBTOTAL REMUNERAÇÃO)	
--	--

*INDISPENSÁVEL ANEXAR PLANILHA DISCRIMINATIVA DE TODOS OS ITENS E PERCENTUAIS FORMADORES DA PERCENTAGEM FINAL DE ENCARGOS SOCIAIS.

5 – TOTAL DO MONTANTE “A”

SOMATÓRIO DO ITEM 3 + ITEM 4 (REMUNERAÇÃO + ENC.SOCIAIS)	
---	--

MONTANTE “B”

6 – CUSTOS ADICIONAIS

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (ver observações constantes do Título 6 do Anexo n. 2)	R\$ 59.989,44
AUXÍLIO-TRANSPORTE (detalhar em planilha específica)	
UNIFORME (detalhar em planilha específica)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI E EPC) (detalhar em planilha específica)	
MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DE FILTRO (detalhar em planilha específica)	
FERRAMENTAS (detalhar em planilha específica)	
CONTRIBUIÇÃO SECONCI/DF (de acordo com o estipulado na Cláusula Sextagésima Quarta da Convenção do STICMB/DF)	
SEGURO DE VIDA (detalhar em planilha específica)	
OUTROS (discriminar)	
B1 – TOTAL DOS CUSTOS ADICIONAIS	

*CASO OS VALORES OFERTADOS PARA QUALQUER DOS GRUPOS DE CUSTO RELATIVOS A UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DE FILTRO, FERRAMENTAS OU EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI E EPC) ESTEJAM ABAIXO DE 70% DO ORÇAMENTO ESTIMADO CONSTANTE DESTE EDITAL, OBRIGA-SE A LICITANTE A DEMONSTRAR A EXEQUIIBILIDADE DE SUA PROPOSTA.

7 – MONTANTE “A” + B1

SOMATÓRIO DO ITEM 5 + ITEM 6 (TOTAL DO MONTANTE “A” + CUSTOS ADICIONAIS)	
---	--



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

8 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: % (_____ por cento)

8.1. Fórmula para obtenção do percentual da Taxa de Administração (em percentual):

$$\left(\frac{\left(1 + \left(\frac{\text{Lucro}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Despesas Indiretas}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Despesas Financeiras}}{100} \right) \right)}{\left(1 - \left(\frac{\text{Tributos}}{100} \right) \right)} \right) \times 100 - 100$$

8.2. VALOR CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
(montante A+B1)*(Taxa de Administração/100) : R\$

9 – PREÇO BÁSICO MENSAL

SOMATÓRIO DO ITEM 7 + ITEM 8.2

10 – PREÇO BÁSICO ANUAL

ITEM 9 (Preço básico mensal) x 12

11 – ESTIMATIVA PARA 13º salário

SOMATÓRIO DO ITEM 3 (REMUNERAÇÃO) multiplicado cumulativamente por (1+X) e por (1+Y), onde:

X: valor do Grupo “A” dos Encargos Sociais Básicos da proposta da licitante, expresso em decimais.

Y : taxa de administração proposta pela licitante, expressa em decimais.

12 – PREÇO DE JULGAMENTO

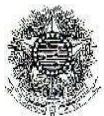
SOMATÓRIO DOS ITENS 10 e 11 (Preço básico anual + 13º salário).

R\$ (***)

PREÇO DE JULGAMENTO (GLOBAL ANUAL):

(por extenso)

(***) O valor indicado nesta célula é o valor que deve ser considerado no envio da Proposta Eletrônica para o item).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

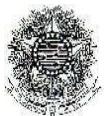
III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A licitante deverá apresentar planilha detalhada e nominada de todos os encargos sociais incidentes, tais como encargos básicos correspondentes às obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento, os proporcionais aos direitos a recebimento de salários com base na estimativa de dias em que não há prestação de serviços (férias, ausências legais etc), previsão para indenizações (dispensa sem justa causa, aviso prévio indenizado etc.) e as incidências dos encargos básicos sobre os encargos decorrentes de previsões e estimativas.

A planilha deve refletir a situação específica da licitante.

IV - PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DOS UNIFORMES

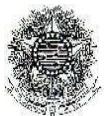
PEÇAS	QUANT. (NÚMERO DE PEÇAS ANUAL x QUANT. DE EMPREGADOS) (A)	TOTAL (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL MENSAL (Ax B)/12
AJUDANTE DE BOMBEIRO (INCLUSIVE PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO)				
Calça jeans cor azul marinho	76			
Guarda pó com manga curta em brim na cor azul marinho	76			
Meia soquete na cor preta	76			
Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). “Linha Bidensidade” Modelos: 1865GI ou 1865GL	76			
AJUDANTE DE ELETRICISTA (INCLUSIVE PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO)				
Calça na cor azul marinho, confeccionada com o mesmo material do guarda pó; com ½ elástico (parte traseira) de 4 cm de largura e comprimento; fechamento da calça por meio de botão frontal do cós	96			



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

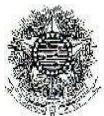
PEÇAS	QUANT. TOTAL (NÚMERO DE PEÇAS ANUAL x QUANT. DE EMPREGADOS) (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL MENSAL (AxB)/12
embutido; zíper de nylon; de material antichama, ou revestido com tecido antichama; com dois bolsos frontais embutidos e dois bolsos traseiros chapados			
Guarda pó com manga curta na cor azul marinho, confeccionado com uma camada de tecido 88% algodão resistente a chamas e 12% de fibra de alta tenacidade em poliamida; com gola do tipo fórmula 1, com velcro 2,5 cm e vista embutida; com 1 bolso do lado esquerdo superior com divisão para caneta	96		
Meia social preta	96		
Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). “Linha Bidensidade” Modelos: 1865GI ou 1865GL	96		
BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO (INCLUSIVE PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO)			
Calça jeans cor azul marinho	88		
Guarda pó com manga curta em brim na cor azul marinho	88		
Meia soquete na cor preta	88		
Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem	88		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

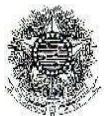
PEÇAS	QUANT. TOTAL (NÚMERO DE PEÇAS ANUAL x QUANT. DE EMPREGADOS) (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL MENSAL (AxB)/12
costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). “Linha Bidensidade” Modelos: 1865GI ou 1865GL			
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (INCLUSIVE PLANTONISTA NOTURNO)			
Calça com ½ elástico (traseiro), e contendo 7 passantes na cor azul marinho, fechamento por meio de botão frontal do cós embutido, ziper de nylon, de material antichama, ou revestido com material antichama. Dois bolsos frontais embutidos e dois bolsos traseiros chapados.	140		
Camisa - confeccionada com uma camada de tecido 88% algodão resistente a chamas proveniente do arco elétrico e 12% de fibra de alta tenacidade em poliamida, de mangas longas, tipo canhão. Gola tipo fórmula 1, com velcro e vista embutida, com 01(um) bolso superior do lado esquerdo com divisão para caneta. Abertura da frente com botões desprovidos de partes metálicas. Esses deverão ser cobertos por uma vista do próprio tecido. (ATPV Mínimo para o EPI requerido em cal/cm ² : 8,0) Categoria do Risco: 2	140		
Meia soquete na cor preta	140		
Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos	140		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

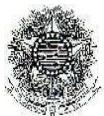
PEÇAS	QUANT. TOTAL (NÚMERO DE PEÇAS ANUAL x QUANT. DE EMPREGADOS) (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL MENSAL (AxB)/12
laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). “Linha Bidensidade” Modelos: 1865GI ou 1865GL			
ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I, II			
Calça microfibra na cor preta	40		
Camisa social c/ manga comprida em poliéster cor azul	40		
Meia soquete na cor preta	40		
Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). “Linha Bidensidade” Modelos: 1865GI ou 1865GL	40		
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICA E ELÉTRICA			
Calça em microfibra na cor preta	4		
Camisa social c/ manga comprida em poliéster cor azul	4		
Meia social preta	4		
Sapatos social de couro preto com solados de borracha antiderrapante	4		
Gravata preta	4		
Guarda pó manga curta em poliéster na cor branca	4		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

PEÇAS	QUANT. TOTAL (NÚMERO DE PEÇAS ANUAL x QUANT. DE EMPREGADOS) (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL MENSAL (AxB)/12
ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS I, II E ENCARREGADO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS			
Calça jeans cor azul marinho	44		
Camisa manga curta em poliéster cor azul marinho	44		
Meia soquete na cor preta	44		
Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). “Linha Bidensidade” Modelos: 1865GI ou 1865GL	44		
TÉCNICO EM ELETRÔNICA			
Calça microfibra na cor preta	12		
Camisa social c/ manga comprida em poliéster cor cinza	12		
Meia social preta	12		
Sapatos social de couro preto com solados de borracha antiderrapante	12		
Gravata preta	12		
Guarda pó manga curta em poliéster na cor cinza	12		
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
Calça em microfibra na cor preta	12		
Camisa social com manga comprida em poliéster cor cinza	8		
Meia social preta	12		
Sapato social modelo amarrar, em vaqueta, solado em PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline. Marca referência Conforto, Cód.SV10	12		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

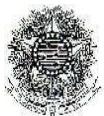
Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

PEÇAS	QUANT. TOTAL (NÚMERO DE PEÇAS ANUAL x QUANT. DE EMPREGADOS) (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL MENSAL (AxB)/12
Terninho feminino social em microfibra forrado cor preto (blazer)	4		
Camiseta feminina malha fria 93% algodão e 7% elastano, gola V, mangas curtas	4		
PREÇO TOTAL MENSAL R\$			

PARA ESTE ITEM, VALOR TOTAL INFERIOR A 70% DO ORÇAMENTO IMPLICA A OBRIGAÇÃO DE DEMONSTRAR SUA EXEQUIIBILIDADE.

V – PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI/EPC)

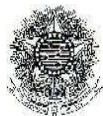
DESCRÍÇÃO	QUANT. ANUAL (A)	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO MENSAL TOTAL (AxB)/12
Par – Luvas de proteção em vaqueta integral, espessura 5/7 linhas, modelo instrumentista, sem reforço. Possui velcro para fechamento do punho. Ref.: L23v60, marca de referência Conforto ou similar tamanho P,M,G	300			
Par – Luvas de proteção com palma e entre dedos de microfibras finas e suaves de poliuretano para um excelente tato e boa aderência. Dorso de tela de nylon/lycra para maior flexibilidade, laminado de uma membrana hidrofugada transpirável para manter seco o dorso das mãos. Sistema de ajuste com elástico auto aderente no punho. Modelo taktyl, marca de referência Timberland pro ou similar tamanhos P,M,G	260			



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

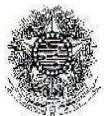
DESCRÍÇÃO	QUANT. ANUAL (A)	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO MENSAL TOTAL (Ax B)/12
Par – Luvas de segurança, confeccionadas com suporte têxtil de algodão revestidas em cloreto de polivinila (PVC) cano longo, palma lisa Ref.: 56 cm, marca de referência Fujiwara ou similar tamanho 9,5	56			
Par – Luvas de látex na espessura de 0,65 mm, marca de referência Mucambo ou similar tamanhos M,G	300			
Par – Luvas multitato 750 PT marca de referência Promat ou similar	400			
Par de Luvas de algodão e neoprene anti-vibração marca de referência Danny ou similar	51			
Par – Luvas de segurança isolante em borracha para alta tensão classe 0 em 5kV para uso até 1000 Volts, com luva de vaqueta (cobertura), com cinta ajustável em vaqueta, punho 15cm em raspa. Marca referência Orion ou similar	42			
Par – Luvas de segurança isolante em borracha para alta tensão 30 kV classe 3 para tensão máxima de uso de até 26.500 Volts, com luva de vaqueta (cobertura), com cinta ajustável em vaqueta, punho 15cm em raspa. Marca referência Orion ou similar.	2			
Óculos de segurança, lente de policarbonato incolor, antiembaçante, anti-risco, anti UV e LEDS laterais para iluminação, hastas emborrachada. Ref.: 41-458 marca de referência exfak ou similar	130			



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

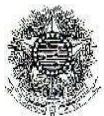
DESCRÍÇÃO	QUANT. ANUAL (A)	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO MENSAL TOTAL (Ax B)/12
Óculos de proteção com lente em policarbonato ou cristal ótico com regulagem, antiembaçante e proteção lateral – Marca de referência Pomp Vision 3000 AE ou similar	145			
Óculos de proteção com armação em silicone e lente em policarbonato (sobrepor) marca de referência Protech ou similar	50			
Máscara descartável para poeiras com PFF2, marca de referência 3M ou similar	1250			
Proteção arco elétrico conjugado com capacete classe B, na cor vermelha marca de referência Safety ou similar	60			
Capacete conjugado (capacete+protetor facial+protetor auricular 23dB), classe A na cor azul marca de referência MSA ou similar	55			
Capa de chuva com capuz e manga, confeccionada em PVC laminado transparente cristal com fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costura através de solda eletrônica marca de referência Ledan tamanhos M,G	120			
Jardineira impermeável, com peito alto, tiras fixas, reguláveis por argolas e com botas de PVC acoplados, marca de referência Prot-cap ou similar tamanhos M,G – botas 39, 40, 41, 43	45			
Macacão impermeável conjugado com bota de borracha e luva de PVC, saneamento, marca de referência Bracol ou similar, tamanhos 39, 40, 41, 43	5			



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

DESCRÍÇÃO	QUANT. ANUAL (A)	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO MENSAL TOTAL (AxB)/12
Avental de segurança, confeccionado em tela sintética tressíte revestida de PVC, ambas as faces com quatro ilhos e três tiras para ajuste do usuário. Marca de referência Prot-cap, cor preto	8			
Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 27dB (A) de atenuação, marca de referência 3M ou similar	190			
Capacete de segurança na cor branca (técnicos de segurança) marca de referência 3M.	8			
Cinto de segurança para eletricista tipo paraquedista com talabarte duplo de segurança, modelo evolution 3P, marca de referência Carbografite ou similar tamanho 2	6			
Trava quedas para cabos de aço 5/16" confeccionado em aço inoxidável. Travamento duplo, de engate e rosca, marca de referência Exfak ou similar	6			
Manga de segurança em raspa de couro, marca de referência Bracol ou similar	8			
Manta isolante de borracha, classe 4 tipo II para 40 kV, 910 x 910 mm, marca de referência orion ou similar	4			
Fita de sinalização (zebrada), com listas laranja e preta intercaladas-rolo 180 m x 65 mm, marca de referência 3M ou similar.	3			
Respirador de meia peça facial completa (com 2 cartuchos VO e filtro para poeiras P2) marca de referência 3M ou similar	25			



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

DESCRÍÇÃO	QUANT. ANUAL (A)	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO MENSAL TOTAL (Ax B)/12
Cartucho químico para vapores orgânicos, referência 6001, marca de referência 3M ou similar	25			
Filtro mecânico para poeiras e vapores orgânicos, referência 2040, marca de referência 3M ou similar	55			
Respirador peça facial inteira, full faceiece 6800, média (com 2 carruchos VO e filtro para poeiras P2) referência 3M ou similar	55			
PREÇO TOTAL MENSAL R\$				

PARA ESTE ITEM, VALOR TOTAL INFERIOR A 70% DO ORÇAMENTO IMPLICA A OBRIGAÇÃO DE DEMONSTRAR SUA EXEQUIIBILIDADE.

VI – MATERIAIS DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS FILTROS

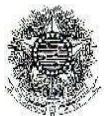
DESCRÍÇÃO	QUANT. ANUAL (A)	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO MENSAL TOTAL (Ax B)/12
Conjunto sem capuz confeccionado em polietileno (plástico) – vestimenta para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água na cor branca espessuras 100 referência Marca Prevemax ou similar tamanho U	20			
Máscaras oval confeccionado em polipropileno (TNT) na cor branca referência Marca Prevemax ou similar	144			
Par – Luvas nitrílica descartável sensiflex premium- luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 29 cm, sem talco e espessura de 0,10mm referência e Marca Danny ou similar tamanhos M, G	240			



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

DESCRÍÇÃO	QUANT. ANUAL (A)	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO MENSAL TOTAL (Ax B)/12
Bota de PVC stivaletto max cano extra curto 13,5 cm – PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos, forrada com malha de poliéster 100% superfície espelhada na cor branca referência Marca Prevemax ou similar	8			
Gorro de TNT na cor branca referência Marca Jersey pompom ou similar	200			
Sabonete espuma antisséptico clorhexidina (embalagem de 700 ml) 2% sem fragrância referência Marca Premisse ou similar	480			
Dispenser sabonete líquido, dimensões externas: 110mm de largura x 260mm de altura x 120mm de profundidade, referência Marca Premisse ou similar	4			
Combo nabucha (dispensador de detergente líquido) referência Marca Bettanin ou similar	2			
Detergente neutro (lava louça) referência Ype ou similar	480			
Esponja dupla face bettanin com protetor de unhas referência Marca Biovisum ou similar	72			
Flanela branca de pano para limpeza geral 100% algodão 40x60cm referência Marca Copalimpá	108			
Água sanitária referência Marca QBOA	72			
Papel toalha referência Marca Copalimpá	2112			
Dispenser multiplo Marca Premisse ou similar	4			
Balde inox 5 litros com tampa – Cód.: 00131010 (balde) Cód.: 00131020 (tampa) medidas 22cm(diâmetro) x 18cm(altura) referência Marca Higiene e Cia	2			



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

DESCRÍÇÃO	QUANT. ANUAL (A)	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO MENSAL TOTAL (AxB)/12
Cesto de transporte com balde oval 14 litros, medidas 45 Cm(largura) x 27cm(profundidade) x 34cm(altura) - conjunto acoplado referência Marca Higiene e Cia	2			
Pano Cross Hotch laranja – rolo com 300m – confeccionado em fibras de rayon aglutinadas com resina sintética referência Marca Higiene e Cia	3			
Carrinho para transporte de filtros – carrinho condomínio, acabamento galvanizado, com pintura epoxi verniz selante-corrugado, tubo quadrado parede 1,40, medidas: 0,95 Comprimento x 0,55 Largura x 1,05 Altura, rodas de 5 Polegadas com rolamento automotivo blindadas, capacidade para até 300kg, barra de proteção revestida em PVC, com divisória em medida especial entre os cestos (40cm)	2			

PARA ESTE ITEM, VALOR TOTAL INFERIOR A 70% DO ORÇAMENTO IMPLICA A OBRIGAÇÃO DE DEMONSTRAR SUA EXEQUIIBILIDADE.

VII – PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DAS FERRAMENTAS

DESCRÍÇÃO	Marca/ Modelo	Quant. Anual (A)	Preço Unitário de Aquisição R\$ (B)	Preço Total de Aquisição R\$ (C)=(A)x(B)	Percentual de depreciação (D)	Preço Total Mensal de Depreciação (E)=(C)x(D)
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (INCLUSIVE PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO) E OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS						
Alicate universal de 8", isolamento 1000V, marca ref. BELZER		35				
Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V, marca ref. BELZER		35				
Alicate bico médio, cano reto de 6", isolamento 1000V, marca ref. BELZER		35				
Chave teste tensão de operação de 90V a 1000V,		35				



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

DESCRÍÇÃO	Marca/ Modelo	Quant. Anual (A)	Preço Unitário de Aquisição R\$ (B)	Preço Total de Aquisição R\$ (C)=(A)x(B)	Percentual de depreciação (D)	Preço Total Mensal de Depreciação (E)=(C)x(D)
indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade, marca ref. Minipa.						
Chave de fenda de 1/4" x 8" marca ref. BELZER		35				
Chave de fenda de 3/16" x 5" marca ref. BELZER		35				
Chave de fenda de 1/8" x 4" marca ref. BELZER		35				
Chave philips de 1/4" x 6" marca ref. BELZER		35				
Chave philips de 3/16" x 5" marca ref. BELZER		35				
Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm, marca ref. BELZER		35				
Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm, marca ref. BELZER		35				
Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm, marca ref. BELZER		35				
Chave canhão 11 mm, marca ref. BELZER		35				
Caixa para ferramentas com cadeado marca ref. VONDER		35				
Jogo de chave allen, longa, em argola, com 6 peças, de 3 mm a 10 mm marca ref. BELZER		35				
Jogo de chave allen, longa, em argola, com 7 peças, de 1/8" a 3/8" marca ref. BELZER		35				
Trena de aço de 5 m, marca ref. STANLEY		35				
Chave inglesa 8" marca ref. BELZER		35				
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO E OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS						
Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400 A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%, marca de referência Minipa		7				
PLANTONISTA ELETRICISTA E BOMBEIRO						
Telefone celular pré-pago com 50 minutos de créditos		2				

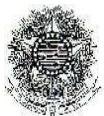


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Quant. Anual (A)	Preço Unitário de Aquisição R\$ (B)	Preço Total de Aquisição R\$ (C)=(A)x(B)	Percentual de depreciação (D)	Preço Total Mensal de Depreciação (E)=(C)x(D)
mensais.						
BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO (INCLUSIVE PLANTONISTA NOTURNO DIURNO), ENCARREGADO DE HIDRÁULICA I e II						
Alicate de pressão tipo grip 250mm, marca BELZER		31				
Alicate bomba d'água 12 com reg. por canaleta, marca BELZER		31				
Alicate de bico meia cana com cortador de 6", marca BELZER		31				
Alicate Universal de 8" cromado, marca BELZER		31				
Arco de serra de 8 a 12 polegadas		31				
Cadeado ref.30, PAPAIZ		31				
Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm		31				
Chave de fenda 1/4" x 11/2", marca BELZER		31				
Chave de fenda 5/16" x 6", marca BELZER		31				
Chave de fenda 7/64 x 2 3/8, marca BELZER		31				
Chave Phillips Egonômica N3 1/4 x 8 , marca BELZER		31				
Chave Phillips Egonômica N3 5/16 x 8 , marca BELZER		31				
Jogo de Chave hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm, marca BELZER		31				
Chave inglesa nº8, marca BELZER		31				
Chave nº6 para tubos (tipo grifo), marca BELZER		31				
Chave nº12 para tubos (tipo grifo), marca BELZER		31				
Chave nº14 para tubos (tipo grifo), marca BELZER		31				
Martelo tipo bola, 250g		31				
Nível de mão em alumínio com 12"		31				
Prumo de centro 200 g		31				
Prumo inteiriço nº5		31				
Trena métrica de 5m, marca STANLEY		31				

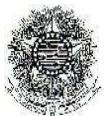


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

DESCRÍÇÃO	Marca/ Modelo	Quant. Anual (A)	Preço Unitário de Aquisição R\$ (B)	Preço Total de Aquisição R\$ (C)=(A)x(B)	Percentual de depreciação (D)	Preço Total Mensal de Depreciação (E)=(C)x(D)
Jogo de Chave Combinada 6 a 17mm, GEDORI		31				
Lápis Carpinteiro, Faber Castell		31				
ENCARREGADO DE HIDRÁULICA I E II						
Estilete Corpo Plástico Reforçado 18mm, Vonder		9				
Corta Tubo Manual 3/16 a 15/16", Cobre/Latão/aluminio, marca RIDGID		9				
TÉCNICO EM ELETRICIDADE, ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I E II						
Sugador de solda com protetor marca de ref. HIKARI		13				
Chave de fenda 1/8" x 5" marca ref. BELZER		13				
Chave de fenda 3/16" x 5" marca ref. BELZER		13				
Chave de fenda 1/4" x 5" marca ref. BELZER		13				
Chave phillips 3/16" x 4" marca ref. BELZER		13				
Chave phillips 1/4" x 6" marca ref. BELZER		13				
Alicate universal 8", isolamento de 1000V, marca ref. BELZER		13				
Alicate de bico, isolamento de 1000V, 6" marca ref. BELZER		13				
Alicate de bico reto meia cana, isolamento de 1000V, 6" marca ref. BELZER		13				
Alicate de corte de 6" , ", isolamento de 1000V, marca ref. BELZER		13				
Ferro de solda 220 V 30 W marca de ref. HIKARI		13				
Mala para ferramentas até 20 kg, em fiberglass, fechos com segredo, alça plástica anatômica, limitador de metal, prota documentos e bandeja para ferramentas marca de ref. MALIGAN		13				
Alicate de crimpar conector RG 06 e RG 59 marca de ref. BELZER		13				
Alicate decapador para cabo coaxial RG 06 e RG 59 marca de ref. BELZER		13				
Jogo de chave hallen, com 6 peças, de 1,5 a 6 mm marca ref. BELZER		13				

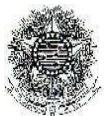


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Quant. Anual (A)	Preço Unitário de Aquisição R\$ (B)	Preço Total de Aquisição R\$ (C)=(A)x(B)	Percentual de depreciação (D)	Preço Total Mensal de Depreciação (E)=(C)x(D)
Jogo de chave hallen, com 6 peças, de 1/6" a 1/4" marca ref. BELZER		13				
Jogo de chave de relojoeiro, com 6 peças, duas chaves phillips e quatro chaves de fenda em aço cromo-vanádio marca de ref. LEE TOOLS		13				
Jogo de chave Torx, com suporte tipo canivete, com 8 peças (T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 e T25) marca de ref. BELZER		13				
Alicate de bico curvo, com 7 1/2", isolamento de 1000V, marca ref. BELZER		13				
Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm, marca ref. BELZER		13				
Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm, marca ref. BELZER		13				
Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm, marca ref. BELZER		13				
Chave canhão 11 mm, marca ref. BELZER		13				
Chave teste tensão de operação de 90V a 1000V, indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade, marca ref. Minipa.		13				
Chave inglesa 8" com isolamento no cabo marca ref. BELZER		13				
Jogo de chave de boca / estria marca ref. BELZER		13				
Jogo de chave hallen de 1,5 a 12mm marca ref. BELZER		13				
Chave de fenda 3/8" x 7" marca ref. BELZER		13				
Jogo de chave canhão marca ref. BELZER		13				
Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400 A, precisão		13				



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Quant. Anual (A)	Preço Unitário de Aquisição R\$ (B)	Preço Total de Aquisição R\$ (C)=(A)x(B)	Percentual de depreciação (D)	Preço Total Mensal de Depreciação (E)=(C)x(D)
de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%, marca de referência Minipa.						
Alicate amperimétrico digital pequeno , dimensões: 155(A) x 50(L) x 25(P)mm, corrente faixa 2A-20A-200A, precisão de 3%, marca de referência Minipa.		13				
Fasímetro digital, categoria II 600V, indicação de sequência de fases e fase aberta.		13				
VALOR TOTAL MENSAL R\$						

PARA ESTE ITEM, VALOR TOTAL INFERIOR A 70% DO ORÇAMENTO IMPLICA A OBRIGAÇÃO DE DEMONSTRAR SUA EXEQUIBILIDADE.

VIII – PLANILHA DE FORMAÇÃO DO CUSTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL MENSAL DO AUXÍLIO-TRANSPORTE			

IX – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE OUTROS CUSTOS

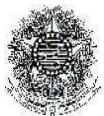
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Seguro de Vida			
Contribuição SECONCI/DF			
Outros (detalhar)			
TOTAL MENSAL DE OUTROS CUSTOS			

Consignar em planilha específica outros custos que a licitante tenha considerado na planilha resumida, **especialmente os definidos em convenção coletiva que a licitante entenda exigíveis. (NÃO CONSIGNAR as verbas de auxílio-alimentação).**

X – COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(Informação que obrigatoriamente deve constar da proposta)

A Taxa de Administração desta proposta foi definida com base nos seguintes percentuais:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

Componente	Percentual (%)
LUCRO	
Despesas Indiretas não enquadráveis na planilha de custos do serviço	
Despesas Financeiras	
	ISS
	COFINS
TRIBUTOS	PIS/Pasep

Fórmula para obtenção da Taxa de Administração (em percentual):

$$\left(\frac{\left(1 + \left(\frac{\text{Lucro}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Despesas Indiretas}}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{\text{Despesas Financeiras}}{100} \right) \right)}{\left(1 - \left(\frac{\text{Tributos}}{100} \right) \right)} \right) \times 100 - 100$$

VALOR CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = (montante A+B1)*(Taxa de Administração/100)

Esta proposta corresponde às especificações descritas no Edital, às quais aderimos formalmente.

DECLARAÇÕES

A SEREM PRESTADAS SOMENTE NA HIPÓTESE DE LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 17, 18, 30 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, de 2006, E O ACORDAO TCU 2798/2010-PLENARIO

Declaramos que:

- a) em se tratando dos serviços vedados descritos no art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, notadamente os descritos no inciso XII (cessão ou locação de mão de obra), ressalvados os serviços listados nos parágrafos 5º-B a 5º-E do art. 18 da referida lei, **a proposta apresentada não contempla qualquer benefício tributário referente ao SIMPLES NACIONAL**, conforme os subitens 4.6 e 4.7 do Edital;
- b) na hipótese de contratação desta Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte inscrita no SIMPLES NACIONAL e executora de atividade vedada, **ficamos sujeitos à exclusão obrigatória no SIMPLES**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

NACIONAL a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, devendo entregar à Câmara dos Deputados, à título de comprovação, cópia de ofício – com comprovante de entrega e recebimento, que comunique a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra e encaminhado pela contratada à Receita Federal do Brasil até o último dia útil do mês subsequente ao da contratação, consoante art. 30, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Complementar 123, de 2006.

É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA “A” DO ITEM 9.3 DO EDITAL.

Brasília, de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 19 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 6

ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Discriminação	Quantidade de pessoas (por categoria)	Unidade das categorias	Salário mensal das categorias (real)	Total dos adicionais das categ. (real)	Salário mensal das categ. com adicionais (real)	Total mensal médio das categorias (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual das categorias (real)
01.00.00 MÃO-DE-OBRA										
01.01.00	CATEGORIAS - ESCALA NORMAL - 22 DIAS	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) + (3)	(5) = (1) x (4)	(6)	(7) = (5) x (6)		
01.01.01	Ajudante de bombeiro (inclusive adicional de insalubridade de grau máximo de 40% sobre o piso salarial)	15,00	un	1.179,74	342,32	1.522,06	22.830,90	12,00	mês	273.970,80
01.01.02	Bombeiro hidráulico de manutenção (inclusive adicional de insalubridade de grau máximo de 40% sobre o piso salarial)	18,00	un	1.589,43	479,60	2.069,03	37.242,54	12,00	mês	446.910,48
01.01.03	Encarregado de instalações hidráulicas I (inclusive adicional de insalubridade de grau máximo de 40% sobre o piso salarial)	7,00	un	3.768,70	479,60	4.248,30	29.738,10	12,00	mês	356.857,20
01.01.04	Encarregado de instalações hidráulicas II (inclusive adicional de insalubridade de grau máximo de 40% sobre o piso salarial)	2,00	un	4.145,57	479,60	4.625,17	9.250,34	12,00	mês	111.004,08
01.01.05	Ajudante de eletricista de manutenção (inclusive adicional de periculosidade de 30% sobre o salário nominal)	20,00	un	1.179,74	353,92	1.533,66	30.673,24	12,00	mês	368.078,88
01.01.06	Eletricista de manutenção (inclusive adicional de periculosidade de 30% sobre o salário nominal)	28,00	un	1.589,43	476,83	2.066,26	57.855,25	12,00	mês	694.263,02
01.01.07	Encarregado de instalações elétrica I (inclusive adicional de periculosidade de 30% sobre o salário nominal)	7,00	un	3.768,70	1.130,61	4.899,31	34.295,17	12,00	mês	411.542,04
01.01.08	Encarregado de instalações elétrica II (inclusive adicional de periculosidade de 30% sobre o salário nominal)	3,00	un	4.145,57	1.243,67	5.389,24	16.167,72	12,00	mês	194.012,68
01.01.09	Encarregado de manutenção geral de hidráulica e elétrica	1,00	un	7.196,91		7.196,91	7.196,91	12,00	mês	86.362,92
01.01.10	Operador de geradores e nobreaks (inclusive adicional de periculosidade de 30% sobre o salário nominal)	3,00	un	1.589,43	476,83	2.066,26	6.198,78	12,00	mês	74.385,32



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

01.01.11	Encarregado de controle de recursos físicos	2,00	un	3.768,70		3.768,70	7.537,40	12,00	mês	90.448,80
01.01.12	Técnico em eletronica	3,00	un	3.708,60		3.708,60	11.125,80	12,00	mês	133.509,60
01.01.13	Técnico de segurança do trabalho	3,00	un	3.706,43		3.706,43	11.119,29	12,00	mês	133.431,48
Somatório do subitem categoria 22 dias				112,00			281.231,44			3.374.777,30
01.02.00	CATEGORIAS ESCALA -12/36 h	(1)		(2)	(3)	(4) = (2) + (3)	(5) = (1) x (4)	(6)		(7) = (5) x (6)
01.02.01	Ajudante de bombeiro hidráulico de manutenção-plantonista noturno e diurno (inclusive adicional de insalubridade de grau máximo de 40% sobre o piso salarial e adicional noturno de 20% sobre 108,50 horas / mês)	2,00	un	1.371,56	496,93	1.868,49	3.736,98	12,00	mês	44.843,81
01.02.02	Ajudante de bombeiro hidráulico de manutenção-plantonista noturno e diurno (inclusive adicional de insalubridade de grau máximo de 40% sobre o piso salarial)	2,00	un	1.371,56	342,32	1.713,88	3.427,76	12,00	mês	41.133,12
01.02.03	Ajudante de eletricista de manutenção- plantonista noturno e diurno (inclusive adicional de periculosidade de 30% sobre o salário nominal e adicional noturno de 20% sobre 108,50 horas / mês)	2,00	un	1.371,56	566,08	1.937,64	3.875,28	12,00	mês	46.503,37
01.02.04	Ajudante de eletricista de manutenção- plantonista noturno e diurno (inclusive adicional de periculosidade de 30% sobre o salário nominal)	2,00	un	1.371,56	411,47	1.783,03	3.566,06	12,00	mês	42.792,67
01.02.05	Bombeiro hidráulico de manutenção planotinista noturno e diurno (inclusive adicional de insalubridade de grau máximo de 40% sobre o piso salarial e adicional noturno de 20% sobre 108,50 horas / mês))	2,00	un	1.781,25	680,40	2.461,65	4.923,29	12,00	mês	59.079,49
01.02.06	Bombeiro hidráulico de manutenção planotinista noturno e diurno (inclusive adicional de insalubridade de grau máximo de 40% sobre o piso salarial)	2,00	un	1.781,25	479,60	2.260,85	4.521,70	12,00	mês	54.260,40

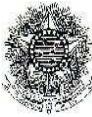


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

01.02.07	Eletricista de manutenção plantonista noturno e diurno (inclusive adicional de periculosidade de 30% sobre o salário nominal e adicional noturno de 20% sobre 108,50 horas / mês)	2,00	un	1.781,25	735,17	2.516,42	5.032,84	12,00	mês	60.394,09
01.02.08	Eletricista de manutenção plantonista noturno e diurno (inclusive adicional de periculosidade de 30% sobre o salário nominal)	2,00	un	1.781,25	534,38	2.315,63	4.631,25	12,00	mês	55.575,00
<hr/>										
Somatório do subitem categoria 12/36 h ou 12/48 h										
16,00										
33.715,16										
404.581,95										
<hr/>										
A1	Somatório do subitem categorias	128,00			314.946,60			3.779.359,26		
<hr/>										
Item	Discriminação			Percentual das leis sociais (%)	Unidade das leis sociais (%)	Total mensal médio das categorias (real)	Total mensal médio das leis sociais (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual das leis sociais (real)
01.03.00	LEIS SOCIAIS e RISCOS do TRABALHO sem o 13º SALÁRIO			(8)		(9)	(10) = (8) x (9)	(11)		(12) = (10) x (11)
01.03.01	Leis sociais (conforme tabela anexa)			58,24	%	314.946,60	183.424,90	12,00	mês	2.201.098,83
<hr/>										
A2	Somatório do subitem Leis Sociais sem o 13º salário	183.424,90			2.201.098,83			2.201.098,83		
<hr/>										
A	Somatório do item 01.00.00	MENSAL: R\$ 498.371,51			ANUAL R\$ 5.980.458,09			ANUAL R\$ 5.980.458,09		
<hr/>										
Item	Discriminação	Quantidade de pessoas (un)	Quant. de unif. / ano / pessoa (un)	Total de uniformes / ano (un)	Unidade dos uniformes	Preço do uniforme (real)	Total mensal médio dos uniformes (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos uniformes (real)
<hr/>										
02.00.00 UNIFORME										
TODAS AS CATEGORIAS										
02.01.00	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO E AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO NOTURNO E DIURNO	(13)	(14)	(15)		(16)	(19) = (18) / (17)	(17)		(18) = (15) x (16)
02.01.01	Calça jeans cor azul marinho	19,00	4,00	76,00	un	36,25	229,58	12,00	mês	2.755,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

02.01.02	Guarda pó com manga curta em brim na cor azul marinho	19,00	4,00	76,00	un	47,00	297,67	12,00	mês	3.572,00
02.01.03	Meia soquete na cor preta	19,00	4,00	76,00	par	18,50	117,17	12,00	mês	1.406,00
02.01.04	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). "Linha Bidensidade" Modelos: 1865GI ou 1865GL	19,00	4,00	76,00	par	59,00	373,67	12,00	mês	4.484,00
02.02.00	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO	(13)	(14)	(15)		(16)	(19) = (18) / (17)	(17)		(18) = (15) x (16)
02.02.01	Calça na cor azul marinho, confeccionada com o mesmo material do guarda pó; com ½ elástico (parte traseira) de 4 cm de largura e comprimento; fechamento da calça por meio de botão frontal do cós embutido; zíper de nylon; de material antichama, ou revestido com tecido antichama; com dois bolsos frontais embutidos e dois bolsos traseiros chapados	24,00	4,00	96,00	un	83,00	664,00	12,00	mês	7.968,00
02.02.02	Guarda pó com manga curta na cor azul marinho, confeccionado com uma camada de tecido 88% algodão resistente a chamas e 12% de fibra de alta tenacidade em poliamida; com gola do tipo fórmula 1, com velcro 2,5 cm e vista embutida; com 1 bolso do lado esquerdo superior com divisão para caneta	24,00	4,00	96,00	un	78,50	628,00	12,00	mês	7.536,00
02.02.03	Meia soquete na cor preta	24,00	4,00	96,00	par	18,50	148,00	12,00	mês	1.776,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

02.02.04	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). "Linha Bidensidade" Modelos: 1865GI ou 1865GL	24,00	4,00	96,00	par	59,00	472,00	12,00	mês	5.664,00
02.03.00	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO E BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO	(13)	(14)	(15)		(16)	(19) = (18) / (17)	(17)		(18) = (15) x (16)
02.03.01	Calça jeans cor azul marinho	22,00	4,00	88,00	un	36,25	265,83	12,00	mês	3.190,00
02.03.02	Guarda pó com manga curta em brim na cor azul marinho	22,00	4,00	88,00	un	47,00	344,67	12,00	mês	4.136,00
02.03.03	Meia soquete na cor preta	22,00	4,00	88,00	par	18,50	135,67	12,00	mês	1.628,00
02.03.04	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). "Linha Bidensidade" Modelos: 1865GI ou 1865GL	22,00	4,00	88,00	par	59,00	432,67	12,00	mês	5.192,00
02.04.00	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS E ELETRICISTA PLANTONISTA NOTURNO E DIURNO	(13)	(14)	(15)		(16)	(19) = (18) / (17)	(17)		(18) = (15) x (16)
02.04.01	Calça com ½ elástico (traseiro), e contendo 7 passantes na cor azul marinho, fechamento por meio de botão frontal do cós embutido, zíper de nylon, de material antichama, ou revestido com material antichama. Dois bolsos frontais embutidos e dois bolsos traseiros chapados.	35,00	4,00	140,00	un	84,50	985,83	12,00	mês	11.830,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

02.04.02	Camisa - confeccionada com uma camada de tecido 88% algodão resistente a chamas proveniente do arco elétrico e 12% de fibra de alta tenacidade em poliamida, de mangas longas, tipo canhão. Gola tipo fórmula 1, com velcro e vista embutida, com 01(um) bolso superior do lado esquerdo com divisão para caneta. Abertura da frente com botões desprovidos de partes metálicas. Esses deverão ser cobertos por uma vista do próprio tecido.	35,00	4,00	140,00	un	125,00	1.458,33	12,00	mês	17.500,00
02.04.03	Meia soquete na cor preta	35,00	4,00	140,00	par	18,50	215,83	12,00	mês	2.590,00
02.04.04	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). "Linha Bidensidade" Modelos: 1865GI ou 1865GL	35,00	4,00	140,00	par	59,00	688,33	12,00	mês	8.260,00
02.05.00	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IeII	(13)	(14)	(15)		(16)	(19) = (18) / (17)	(17)		(18) = (15) x (16)
02.05.01	Calça microfibra na cor preta	10,00	4,00	40,00	un	62,00	206,67	12,00	mês	2.480,00
02.05.02	Camisa social c/ manga comprida em poliéster cor azul	10,00	4,00	40,00	un	47,80	159,33	12,00	mês	1.912,00
02.05.03	Meia soquete na cor preta	10,00	4,00	40,00	par	18,50	61,67	12,00	mês	740,00
02.05.04	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). "Linha Bidensidade" Modelos: 1865GI ou 1865GL	10,00	4,00	40,00	par	59,00	196,67	12,00	mês	2.360,00
02.06.00	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICA E ELÉTRICA	(13)	(14)	(15)		(16)	(19) = (18) / (17)	(17)		(18) = (15) x (16)
02.06.01	Calça em microfibra na cor preta	1,00	4,00	4,00	un	62,00	20,67	12,00	mês	248,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

02.06.02	Camisa social c/ manga comprida em poliéster cor azul	1,00	4,00	4,00	un	47,80	15,93	12,00	mês	191,20
02.06.03	Meia social preta	1,00	4,00	4,00	par	9,23	3,08	12,00	mês	36,92
02.06.04	Sapatos social de couro preto com solados de borracha antiderrapante	1,00	4,00	4,00	par	86,00	28,67	12,00	mês	344,00
02.06.05	Gravata preta	1,00	4,00	4,00	un	16,50	5,50	12,00	mês	66,00
02.06.06	Guarda pó manga curta em poliéster na cor branca	1,00	4,00	4,00	un	51,67	17,22	12,00	mês	206,68
02.07.00	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICA I, II E ENCARREGADO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	(13)	(14)	(15)		(16)	(19) = (18) / (17)	(17)		(18) = (15) x (16)
02.07.01	Calça jeans cor azul marinho	11,00	4,00	44,00	un	36,25	132,92	12,00	mês	1.595,00
02.07.02	Camisa manga curta em poliéster cor azul marinho	11,00	4,00	44,00	un	52,00	190,67	12,00	mês	2.288,00
02.07.03	Meia soquete na cor preta	11,00	4,00	44,00	par	18,50	67,83	12,00	mês	814,00
02.07.04	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos, confeccionada em vaqueta, na cor preta, elásticos laterais palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), solado Bidensidade em Poliuretano (PU), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé (biqueira de plástico – polipropileno). "Linha Bidensidade" Modelos: 1865GI ou 1865GL	11,00	4,00	44,00	par	59,00	216,33	12,00	mês	2.596,00
02.08.00	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	(13)	(14)	(15)		(16)	(19) = (18) / (17)	(17)		(18) = (15) x (16)
02.08.01	Calça microfibra na cor preta	3,00	4,00	12,00	un	62,00	62,00	12,00	mês	744,00
02.08.02	Camisa social c/ manga comprida em poliéster cor cinza	3,00	4,00	12,00	un	47,80	47,80	12,00	mês	573,60
02.08.03	Meia social preta	3,00	4,00	12,00	par	9,23	9,23	12,00	mês	110,76
02.08.04	Sapatos social de couro preto com solados de borracha antiderrapante	3,00	4,00	12,00	par	86,00	86,00	12,00	mês	1.032,00
02.08.05	Gravata preta	3,00	4,00	12,00	un	17,00	17,00	12,00	mês	204,00
02.08.06	Guarda pó manga curta em poliéster na cor cinza	3,00	4,00	12,00	un	51,67	51,67	12,00	mês	620,04
02.09.00	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	(13)	(14)	(15)		(16)	(19) = (18) / (17)	(17)		(18) = (15) x (16)
02.09.01	Calça em microfibra na cor preta	3,00	4,00	12,00	un	62,00	62,00	12,00	mês	744,00
02.09.02	Camisa social com manga comprida em poliéster cor cinza	2,00	4,00	8,00	un	47,80	31,87	12,00	mês	382,40
02.09.03	Meia social preta	3,00	4,00	12,00	par	9,23	9,23	12,00	mês	110,76



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

02.09.04	Sapato social modelo amarrar, em vaqueta, solado em PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline. Marca referência Conforto, Cód.SV10	3,00	4,00	12,00	par	91,50	91,50	12,00	mês	1.098,00
02.09.05	Terninho feminino social em microfibra forrado cor preto (blaser)	1,00	4,00	4,00	un	128,00	42,67	12,00	mês	512,00
02.09.06	Camiseta feminina malha fria 93% algodão e 7% elastano, gola V, mangas curtas	1,00	4,00	4,00	un	50,50	16,83	12,00	mês	202,00
<hr/>										
B Somatório do item 02.00.00										
MENSAL: R\$ 9.308,20 ANUAL R\$ 111.698,36										
Item	Discriminação		Dias úteis no mês (dias)	Quantidade de pessoas (un)	Total de vales no mês (un)	Preço dos vales (real)	Total mensal médio dos vales (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos vales (real)
03.00.00 BENEFÍCIOS COMUNS										
03.01.00	ALIMENTAÇÃO		(20)	(21)	(22) = (20) x (21)	(23)	(24) = (22) x (23)	(25)		(26) = (24) x (25)
03.01.01	Ticket alimentação (para categorias escala normal) - 22 dias trabalhados no mês		22,00	112,00	2.464,00	22,12	54.503,68	12,00	mês	654.044,16
03.01.02	Ticket alimentação (para categorias escala 12/36 h ou 12/48 h) - 12,2 ou 15,5 dias trabalhados no mês		15,50	16,00	248,00	22,12	5.485,76	12,00	mês	65.829,12
<hr/>										
Somatório do subitem alimentação 59.989,44 719.873,28										
Item	Discriminação	Percentual dos usuários (%)	Dias úteis no mês (dias)	Quantidade de pessoas (un)	Total de vales no mês (un)	Preço do vale (real)	Total mensal médio dos vales (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos vales (real)
03.02.00	TRANSPORTE - ESCALA NORMAL 22 DIAS ¹	(27)	(28)	(29)	(30) ²	(31)	(32) = (30) x (31)	(33)		(34) = (32) x (33)
03.02.01	Vale-transporte cidade-satélite	70,00%	22,00	84,00	2.587,20	3,00	7.761,60	12,00	mês	93.139,20
03.02.02	Vale-transporte região do entorno	25,00%	22,00	84,00	924,00	3,30	3.049,20	12,00	mês	36.590,40
03.02.03	Vale-transporte Plano Piloto	5,00%	22,00	84,00	184,80	2,00	369,60	12,00	mês	4.435,20
03.02.04	Vale-transporte Esplanada (segundo transporte) ³	100,00%	22,00	84,00	3.696,00	1,50	5.544,00	12,00	mês	66.528,00
<hr/>										



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

obs. 1: Para efeito de cálculo desta planilha orçamentária será computado somente as categorias (devida à proporção adotada das moradias) com salários médios até o valor de:										3.318,33 reais
obs. 2: $(30) = (27) \times (28) \times (29) \times 2$										obs. 3: Considerando que apenas 100% das pessoas necessitarão de pegar um segundo transporte
Somatório do vale-transporte sem o desconto - escala normal 22 dias										16.724,40
200.692,80										
Item	Discriminação			Percentual do desconto	Unidade do desconto	Total mensal médio das cat. de desc. (real)	Total mensal médio do desconto (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do desconto (real)
03.03.00	DESCONTO do VALE-TRANSPORTE 22 DIAS			(35)		(36) ⁴	(37) = (35) x (36)	(38)		(39) = (37) x (38)
03.03.01	Desconto do vale-transporte			%		119.172,97		12,00	mês	
obs. 4: Descontado do somatório dos salários básicos das categorias levadas em consideração para efeito do cálculo do vale-transporte nesta planilha orçamentária										
Somatório do subitem vale-transporte - escala normal 22 dias										16.724,40
200.692,80										
Item	Discriminação	Percentual dos usuários (%)	Dias úteis no mês (dias)	Quantidade de pessoas (un)	Total de vales no mês (un)	Preço do vale (real)	Total mensal médio dos vales (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos vales (real)
03.04.00	TRANSPORTE - ESCALA 12/36 H	(27)	(28)	(29)	(30) ²	(31)	(32) = (30) x (31)	(33)		(34) = (32) x (33)
03.04.01	Vale-transporte cidade-satélite	70,00%	15,50	16,00	347,20	3,00	1.041,60	12,00	mês	12.499,20
03.04.02	Vale-transporte região do entorno	25,00%	15,50	16,00	124,00	3,30	409,20	12,00	mês	4.910,40
03.04.03	Vale-transporte Plano Piloto	5,00%	15,50	16,00	24,80	2,00	49,60	12,00	mês	595,20
03.04.04	Vale-transporte Esplanada (segundo transporte) ³	100,00%	15,50	16,00	496,00	1,50	744,00	12,00	mês	8.928,00
obs. 1: Para efeito de cálculo desta planilha orçamentária será computado somente as categorias (devida à proporção adotada das moradias) com salários médios até o valor de:										2.337,92 reais
obs. 2: $(30) = (27) \times (28) \times (29) \times 2$										obs. 3: Considerando que apenas 100% das pessoas necessitarão de pegar um segundo transporte
Somatório do vale-transporte sem o desconto - escala 12/36 h ou 12/48 h										2.244,40
26.932,80										
Item	Discriminação			Percentual do desconto	Unidade do desconto	Total mensal médio das cat. de desc. (real)	Total mensal médio do desconto (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do desconto (real)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

03.05.00	DESCONTO do VALE-TRANSPORTE 12/36 H ou 12/48 H	(35)	(36) ⁴	(37) = (35) x (36)	(38)	(39) = (37) x (38)	
03.05.01	Desconto do vale-transporte	%	25.222,48	12,00	mês		
obs. 4: Descontado do somatório dos salários básicos das categorias levadas em consideração para efeito do cálculo do vale-transporte nesta planilha orçamentária							
Somatório do subitem vale-transporte - escala 12/36 h ou 12/48 h							
			2.244,40			26.932,80	
Somatório do subitem vales-transportes							
			18.968,80			227.625,60	
B Somatório do item 03.00.00							
			MENSAL: R\$ 78.958,24		ANUAL R\$ 947.498,88		
04.00.00 BENEFÍCIOS ESPECIAIS							
Item	Discriminação	Percentual destinado ao SECONCI (%)	Total mensal médio das categorias (real)	Total mensal médio destinado ao SECONCI (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	
04.01.00	CONTRIBUIÇÃO SECONCI/DF	(46)	(47)	(48) = (46) x (47)	(49)	(50) = (48) x (49)	
04.01.01	Repasso de 1% sobre o valor da remuneração (remunerações individuais + adicionais - subitem 01.01.00) para o SECONCI/DF de acordo com o estipulado na cláusula sexagésima quarta da convenção do STICMB/DF	1,00%	314.946,60	3.149,47	12,00	mês	
04.01.02	Repasso de 1% sobre o valor do 13º salário - subitem 01.03.00) para o SECONCI/DF de acordo com o estipulado na cláusula sexagésima quarta da convenção do STICMB/DF	1,00%	26.245,55	262,46	12,00	mês	
Somatório do subitem contribuição SECONCI/DF							
			3.411,92			40.943,06	
Informativo 1: Esta contribuição deverá constar da planilha estimativa de preços se, e somente se, ela já não estiver contemplada na composição das Leis Sociais e Riscos do Trabalho							
Item	Discriminação	Quantidade de pessoas	Valor mensal do seguro por	Total mensal médio de seguro	Prazo do	Unidade do prazo	Total anual de seguro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

					(un)	pessoa (real)	(real)	contrato	contratual	(real)
04.02.00	SEGURO de VIDA				(51)	(52)	(53) = (51) x (52)	(54)		(55) = (53) x (54)
04.02.01	Seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, observadas as coberturas mínimas contempladas na cláusula décima terceira da convenção do STICMB/DF				128,00	19,56	2.503,68	12,00	mês	30.044,16
B	Somatório do item 04.00.00				MENSAL:	R\$ 5.915,60		ANUAL		R\$ 70.987,22
Item	Discriminação			Quantidade anual de EPI's	Unidade do EPI	Preço de aquisição do EPI (real)	Total mensal médio dos EPI's (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos EPI's (real)
05.00.00 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI E EPC										
05.01.00	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA TODAS AS CATEGORIAS			(59)		(60)	(62) = (62) / (61)	(61)		(62) = (59) x (60)
05.01.01	Par de luvas de proteção em vaqueta integral, espessura 5/7 linhas, modelo instrumentista, sem reforço. Possui velcro para fechamento do punho. Ref. L23v60, marca de ref. Conforto ou similar tamanhos P,M,G			300,00	par	17,53	438,25	12,00	mês	5.259,00
05.01.02	Par de luvas de proteção com palma e entre dedos de microfibras finas e suaves de poliuretano para excelente tato e boa aderência. Dorso de tela de nylon/lycra para maior flexibilidade, laminado de uma membrana hidrofugada transpirável para manter seco o dorso das mãos. Sistema de ajuste com elástico auto aderente no punho, Modelo taktil, marca de ref. Timberland pro ou similar tam. P,M,G			260,00	par	60,00	1.300,00	12,00	mês	15.600,00
05.01.03	Par de luvas de segurança, confeccionadas com suporte téxtil de algodão revestidas em cloreto de polivinila (PVC) cano longo, palma lisa ref. 56cm, marca Fujiwara ou similar tamnaho 9,5			56,00	par	60,00	280,00	12,00	mês	3.360,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

05.01.04	Par – Luvas de látex na espessura de 0,65 mm, marca de referência Mucambo ou similar tamanhos M,G	300,00	par	42,00	1.050,00	12,00	mês	12.600,00
05.01.05	Par – Luvas multitato 750 PT marca de referência Promat ou similar	400,00	par	4,60	153,33	12,00	mês	1.840,00
05.01.06	Par de Luvas de algodão e neoprene anti-vibração marca de referência Danny ou similar	51,00	par	149,27	634,40	12,00	mês	7.612,77
05.01.07	Par – Luvas de segurança isolante em borracha para alta tensão classe 0 em 5kV para uso até 1000 Volts, com luva de vaqueta (cobertura), com cinta ajustável em vaqueta, punho 15cm em raspa. Marca referência Orion ou similar	42,00	par	412,17	1.442,60	12,00	mês	17.311,14
05.01.08	Par – Luvas de segurança isolante em borracha para alta tensão 30 kV classe 3 para tensão máxima de uso de até 26.500 Volts, com luva de vaqueta (cobertura), com cinta ajustável em vaqueta, punho 15cm em raspa. Marca referência Orion ou similar.	2,00	par	1.000,09	166,68	12,00	mês	2.000,18
05.01.09	Óculos de segurança, lente de policarbonato incolor, antiembacante, anti-risco, anti UV e LEDS laterais para iluminação, hastas emborrachada. Ref.: 41-458 marca de referência exfak ou similar	130,00	un	12,18	131,95	12,00	mês	1.583,40
05.01.10	Óculos de proteção com lente em policarbonato ou cristal ótico com regulagem, antiembacante e proteção lateral – Marca de referência Pomp Vision 3000 AE ou similar	145,00	un	16,65	201,19	12,00	mês	2.414,25
05.01.11	Óculos de proteção com armação em silicone e lente em policarbonato (sobrepor) marca de referência Protech ou similar	50,00	un	20,00	83,33	12,00	mês	1.000,00
05.01.12	Máscara descartável para poeiras com PFF2, marca de referência 3M ou similar	1.250,00	un	1,69	176,04	12,00	mês	2.112,50



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

05.01.13	Proteção arco elétrico conjugado com capacete classe B, na cor vermelha marca de referência Safety ou similar	60,00	un	340,54	1.702,70	12,00	mês	20.432,40
05.01.14	Capacete conjugado (capacete+protetor facial+protetor auricular 23dB), classe A na cor azul marca de referência MSA ou similar	55,00	un	44,94	205,98	12,00	mês	2.471,70
05.01.15	Capa de chuva com capuz e manga, confeccionada em PVC laminado transparente cristal com fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costura através de solda eletrônica marca de referência Ledan tamanhos M,G	120,00	un	12,06	120,60	12,00	mês	1.447,20
05.01.16	Jardineira impermeável, com peito alto, tiras fixas, reguláveis por argolas e com botas de PVC acoplados, marca de referência Prot-cap ou similar tamanhos M,G – botas 39, 40, 41, 43	45,00	un	181,25	679,69	12,00	mês	8.156,25
05.01.17	Macacão impermeável conjugado com bota de borracha e luva de PVC, saneamento, marca de referência Bracol ou similar, tamanhos 39, 40, 41, 43	5,00	un	186,23	77,60	12,00	mês	931,15
05.01.18	Avental de segurança, confeccionado em tela sintética trevira revestida de PVC, ambas as faces com quatro ilhos e três tiras para ajuste do usuário. Marca de referência Prot-cap, cor preto	8,00	un	9,78	6,52	12,00	mês	78,24
05.01.19	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 27dB (A) de atenuação, marca de referência 3M ou similar	190,00	un	2,36	37,37	12,00	mês	448,40
05.01.20	Capacete de segurança na cor branca (técnicos em edificações e técnicos de segurança) marca de referência 3M.	8,00	un	32,14	21,43	12,00	mês	257,12
05.01.21	Cinto de segurança para eletricista tipo paraquedista com talabarte duplo de segurança, modelo evolution 3P, marca de referência Carbografite ou similar tamanho 2	6,00	un	90,03	45,02	12,00	mês	540,18



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

05.01.22	Trava quedas para cabos de aço 5/16" confeccionado em aço inoxidável. Travamento duplo, de engate e rosca, marca de referência Exfak ou similar	6,00	un	232,59	116,30	12,00	mês	1.395,54		
05.01.23	Manga de segurança em raspa de couro, marca de referência Bracol ou similar	8,00	un	18,23	12,15	12,00	mês	145,84		
05.01.24	Manta isolante de borracha, classe 4 tipo II para 40 kV, 910 x 910 mm, marca de referência orion ou similar	4,00	un	486,91	162,30	12,00	mês	1.947,64		
05.01.25	Fita de sinalização (zebrada), com listas laranja e preta intercaladas-rolo 180 m x 65 mm, marca de referência 3M ou similar.	3,00	un	7,19	1,80	12,00	mês	21,57		
05.01.26	Respirador de meia peça facial completa (com 2 cartuchos VO e filtro para poeiras P2) marca de referência 3M ou similar	25,00	un	83,13	173,19	12,00	mês	2.078,25		
05.01.27	Cartucho químico para vapores orgânicos, referência 6001, marca de referência 3M ou similar	25,00	un	19,05	39,69	12,00	mês	476,25		
05.01.28	Filtro mecânico para poeiras e vapores orgânicos, referência 2040, marca de referência 3M ou similar	55,00	un	39,68	181,87	12,00	mês	2.182,40		
05.01.29	Respirador peça facial inteira, full faceiece 6800, média (com 2 carruchos VO e filtro para poeiras P2) referência 3M ou similar	55,00	un	653,59	2.995,62	12,00	mês	35.947,45		
B	Somatório do item 05.00.00				MENSAL:	R\$ 12.637,57	ANUAL	R\$ 151.650,82		
Item	Discriminação			Qtde. mensal de material de consumo	Unidade do material de consumo	Preço do material de consumo (real)	Total mensal médio de material de consumo (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos materiais de consumo (real)
06.00.00 MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DE FILTRO										
06.01.00	MATERIAIS DIVERSOS			(70)	(71)	(72) = (70) x (71)	(73)		(74) = (72) x (73)	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

06.01.01	Conjunto sem capuz confeccionado em polietileno (plástico) – vestimenta para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água na cor branca espessuras 100 referência Marca Prevemax ou similar tamanho U			1,67	un	67,01	111,68	12,00	mês	1.340,20
06.01.02	Máscaras oval confeccionado em polipropileno (TNT) na cor branca referência Marca Prevemax ou similar			12,00	un	0,12	1,44	12,00	mês	17,28
06.01.03	Par – Luvas nitrílica descartável sensiflex premium- luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 29 cm, sem talco e espessura de 0,10mm referência e Marca Danny ou similar tamanhos M, G			20,00	par	19,89	397,80	12,00	mês	4.773,60
06.01.04	Bota de PVC stivaleto max cano extra curto 13,5 cm – PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos, forrada com malha de poliéster 100% superfície espelhada na cor branca referência Marca Prevemax ou similar			0,67	par	40,99	27,33	12,00	mês	327,92
06.01.05	Gorro de TNT na cor branca referência Marca Jersey pompom ou similar			16,67	un	0,07	1,17	12,00	mês	14,00
06.01.06	Sabonete espuma antisséptico clorhexidina 2% sem fragrância referência Marca Premisse ou similar, refil com 700 ml			40,00	un	30,69	1.227,60	12,00	mês	14.731,20
06.01.07	Dispenser sabonete líquido referência Marca Premisse ou similar			0,33	un	27,17	9,06	12,00	mês	108,68
06.01.08	Combo nabucha (dispensador de detergente líquido) referência Marca Bettanin ou similar			0,17	un	32,98	5,50	12,00	mês	65,96
06.01.09	Detergente neutro (lava louça) referência Ype ou similar			40,00	litro	3,83	153,20	12,00	mês	1.838,40
06.01.10	Esponja dupla face bettanin com protetor de unhas referência Marca Biovisium ou similar			6,00	un	1,99	11,94	12,00	mês	143,28
06.01.11	Flanela branca de pano para limpeza geral 100% algodão 40x60cm referência Marca Copalimpá			9,00	un	1,97	17,73	12,00	mês	212,76
06.01.12	Água sanitária referência Marca QBOA			6,00	litro	2,14	12,84	12,00	mês	154,08
06.01.13	Papel toalha referência Marca Copalimpá			176,00	pacote	22,56	3.970,56	12,00	mês	47.646,72
06.01.14	Dispenser múltiplo Marca Premisse ou similar			0,33	un	46,70	15,57	12,00	mês	186,80



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

06.01.15	Balde inox 5 litros com tampa – Cód.: 00131010 (balde) Cód.: 00131020 (tampa) medidas 22cm(diâmetro) x 18cm(altura) referência Marca Higiene e Cia	0,17	un	209,00	34,83	12,00	mês	418,00		
06.01.16	Cesto de transporte com balde oval 14 litros, medidas 45 Cm(largura) x 27cm(profundidade) x 34cm(altura) - conjunto acoplado referência Marca Higiene e Cia	0,17	un	48,56	8,09	12,00	mês	97,12		
06.01.17	Pano Cross Hotch branco – confeccionado em fibras de rayon aglutinadas com resina sintética referência Marca Higiene e Cia (rolo com 300m), cor laranja	0,25	rolo	179,75	44,94	12,00	mês	539,25		
06.01.18	Carrinho para transporte de filtros – carrinho condomínio, acabamento galvanizado, com pintura epoxi verniz selante-cor cinza, tubo quadrado parede 1,40, medidas: 0,95 Comprimento x 0,55 Largura x 1,05 Altura, rodas de 5 Polegadas com rolamento automotivo blindadas, capacidade para até 300kg, barra de proteção revestida em PVC, com divisória em medida especial entre os cestos (40cm)	0,17	un	561,08	93,51	12,00	mês	1.122,16		
B Somatório do item 06.00.00				MENSAL:	R\$ 6.144,78	ANUAL	R\$ 73.737,41			
Item	Discriminação	Qtde. anual de ferram. p/ cat.	Unidade da ferramenta	Preço de aqui - sição da ferramenta (real)	Preço total das ferram. de bens dur.(real)	Perc. provável depr./ juros e manutenção (%)	Total mensal méd. das ferramentas de bens duráveis (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual das ferramentas de bens duráveis (real)
07.00.00 FERRAMENTAS (BENS DURÁVEIS) - POR CATEGORIA E POR EMPREGADO										
07.01.00	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO(inclusive plantonista noturno e diurno) E OPERDAOR DE GERADORES E NOBREAKS	(80) ⁸		(81)	(82)	(83) ⁹	(84) = (82) x (83)%	(85)		(86) = (84) x (85)
07.01.01	Alicate universal de 8", isolamento 1000V, marca BELZER	35,00	un	38,12	1.334,20	3,6414	48,58	12,00	mês	583,00
07.01.02	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V,marca BELZER	35,00	un	48,77	1.706,95	3,6414	62,16	12,00	mês	745,88



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

07.01.03	Alicate bico médio, cano reto de 6" isolamento 1000V, marca ref. BELZER	35,00	un	49,43	1.730,05	3,6414	63,00	12,00	mês	755,97
07.01.04	Chave de teste tensão de operação de 90V a 1000V, indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade, marca ref. Minipa	35,00	un	30,50	1.067,50	3,6414	38,87	12,00	mês	466,46
07.01.05	Chave de fenda de 1/4" x 8" marca BELZER	35,00	un	6,77	236,95	3,6414	8,63	12,00	mês	103,54
07.01.06	Chave de fenda de 3/16" x 5" marca BELZER	35,00	un	5,22	182,70	3,6414	6,65	12,00	mês	79,83
07.01.07	Chave de fenda de 1/8" x 4" marca BELZER	35,00	un	4,15	145,25	3,6414	5,29	12,00	mês	63,47
07.01.08	Chave philips de 1/4" x 6" marca BELZER	35,00	un	7,36	257,60	3,6414	9,38	12,00	mês	112,56
07.01.09	Chave philips de 3/16" x 5" marca BELZER	35,00	un	5,50	192,50	3,6414	7,01	12,00	mês	84,12
07.01.10	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11mm, marca ref. BELZER	35,00	un	10,23	358,05	3,6414	13,04	12,00	mês	156,46
07.01.11	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13mm, marca ref. BELZER	35,00	un	11,21	392,35	3,6414	14,29	12,00	mês	171,44
07.01.12	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14mm, marca ref. BELZER	35,00	un	12,34	431,90	3,6414	15,73	12,00	mês	188,73
07.01.13	Chave canhão 11mm, marca ref. BELZER	35,00	un	14,47	506,45	3,6414	18,44	12,00	mês	221,30
07.01.14	Caixa para ferramentas com cadeado marca ref. VONDER	35,00	un	63,88	2.235,80	3,6414	81,41	12,00	mês	976,97
07.01.15	Jogo de chave hallen, longa, em argola, com 6 peças, de 3 mm a 10 mm marca BELZER	35,00	un	23,01	805,35	3,6414	29,33	12,00	mês	351,91
07.01.16	Jogo de chave hallen, longa, em argola, com 7 peças, de 1/8" a 3/8" marca BELZER	35,00	un	33,99	1.189,65	3,6414	43,32	12,00	mês	519,84
07.01.17	Trena de aço de 5 m, marca STANLEY	35,00	un	8,09	283,15	3,6414	10,31	12,00	mês	123,73
07.01.18	Chave inglesa 8" marca BELZER	35,00	un	47,31	1.655,85	3,6414	60,30	12,00	mês	723,55
07.02.00	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (inclusive plantonista noturno e diurno), ENCARREGADO DE HIDRÁULICA I e II	(80) ⁸		(81)	(82)	(83) ⁹	(84) = (82) x (83)%	(85)		(86) = (84) x (85)
07.02.01	Alicate ampermétrico com multiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%, tensão de 600V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%, marca de ref. Minipa	7,00	un	386,73	2.707,11	3,6414	98,58	12,00	mês	1.182,91
07.03.00	PLANTONISTA ELETRICISTA E BOMBEIROS	(80) ⁸		(81)	(82)	(83) ⁹	(84) = (82) x (83)%	(85)		(86) = (84) x (85)
07.03.01	Telefone celular pré-pago com 50 minutos de crédito mensais	2,00	un	30,25	60,50	3,6414	2,20	12,00	mês	26,44
07.04.00	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO (inclusive plantonista noturno e diurno), ENCARREGADO DE HIDRÁULICA I e II	(80) ⁸		(81)	(82)	(83) ⁹	(84) = (82) x (83)%	(85)		(86) = (84) x (85)
07.04.01	Alicate de pressão tipo grip 250mm marca BELZER	31,00	un	32,58	1.009,98	3,6414	36,78	12,00	mês	441,33



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

07.04.02	Alicate bomba d'água 12 com regulagem por canaleta, marca BELZER	31,00	un	55,45	1.718,95	3,6414	62,59	12,00	mês	751,12
07.04.03	Alicate de bico meia cana com cortador de 6", marca BELZER	31,00	un	56,31	1.745,61	3,6414	63,56	12,00	mês	762,77
07.04.04	Alicate universal 8" cromado, marca BELZER	31,00	un	38,05	1.179,55	3,6414	42,95	12,00	mês	515,42
07.04.05	Arco de serra de 8" a 12" marca ref. BELZER	31,00	un	42,15	1.306,65	3,6414	47,58	12,00	mês	570,96
07.04.06	Cadeado ref. 30, PAPAIZ	31,00	un	11,24	348,44	3,6414	12,69	12,00	mês	152,26
07.04.07	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50x20x16cm	31,00	un	51,98	1.611,38	3,6414	58,68	12,00	mês	704,12
07.04.08	Chave de fenda 5/16" x 6" marca BELZER	31,00	un	9,07	281,17	3,6414	10,24	12,00	mês	122,86
07.04.09	Chave de fenda 1/4" x 1 1/2" marca BELZER	31,00	un	6,47	200,57	3,6414	7,30	12,00	mês	87,64
07.04.10	Chave de fenda 7/64" x 2 3/8" marca BELZER	31,00	un	4,21	130,51	3,6414	4,75	12,00	mês	57,03
07.04.11	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4x8, marca BELZER	31,00	un	7,75	240,25	3,6414	8,75	12,00	mês	104,98
07.04.12	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16x8, marca BELZER	31,00	un	9,71	301,01	3,6414	10,96	12,00	mês	131,53
07.04.13	Jogo de Chave hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm, marca ref. BELZER	31,00	un	45,12	1.398,72	3,6414	50,93	12,00	mês	611,19
07.04.14	Chave inglesa nº 8, marca BELZER	31,00	un	30,97	960,07	3,6414	34,96	12,00	mês	419,52
07.04.15	Chave nº 6 para tubos (tipo grifo), marca BELZER	31,00	un	69,16	2.143,96	3,6414	78,07	12,00	mês	936,84
07.04.16	Chave nº 12 para tubos (tipo grifo), marca BELZER	31,00	un	65,70	2.036,70	3,6414	74,16	12,00	mês	889,97
07.04.17	Chave nº 14 para tubos (tipo grifo), marca BELZER	31,00	un	76,40	2.368,40	3,6414	86,24	12,00	mês	1.034,91
07.04.18	Martelo tipo bola, 250g	31,00	un	19,40	601,40	3,6414	21,90	12,00	mês	262,79
07.04.19	Nível de mão em alumínio 12"	31,00	un	28,23	875,13	3,6414	31,87	12,00	mês	382,40
07.04.20	Prumo de centro de 200 g	31,00	un	19,80	613,80	3,6414	22,35	12,00	mês	268,21
07.04.21	Prumo inteiríço nº 5	31,00	un	22,72	704,32	3,6414	25,65	12,00	mês	307,76
07.04.22	Trena métrica de 5m, marca STANLEY	31,00	un	7,46	231,26	3,6414	8,42	12,00	mês	101,05
07.04.23	Jogo de chave combinada 6 a 17mm, GEDORE	31,00	un	240,86	7.466,66	3,6414	271,89	12,00	mês	3.262,68
07.04.24	Lápis Carpinteiro, Faber Castell	31,00	un	1,22	37,82	3,6414	1,38	12,00	mês	16,53
07.05.00	ENCARREGADO DE HIDRÁULICA I e II	(80) ⁸		(81)	(82)	(83) ⁹	(84) = (82) x (83)%	(85)		(86) = (84) x (85)
07.05.01	Estilete Corpo Plástico Reforçado 18mm, Vonder	9,00	un	9,73	87,57	3,6414	3,19	12,00	mês	38,27
07.05.02	Corta Tubo Manual 3/16 a 15/16, Cobre/Latão?aluminio	9,00	un	60,31	542,79	3,6414	19,77	12,00	mês	237,18
07.06.00	TÉCNICO EM ELETRONUCA, ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I e II	(80) ⁸		(81)	(82)	(83) ⁹	(84) = (82) x (83)%	(85)		(86) = (84) x (85)
07.06.01	Sugador de solda com protetor marca de ref. HIKARI	13,00	un	31,60	410,80	3,6414	14,96	12,00	mês	179,51
07.06.02	Chave de fenda 1/8" x 5" marca BELZER	13,00	un	4,76	61,88	3,6414	2,25	12,00	mês	27,04
07.06.03	Chave de fenda 3/16" x 5" marca BELZER	13,00	un	5,17	67,21	3,6414	2,45	12,00	mês	29,37



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

07.06.04	Chave de fenda 1/4" x 5" marca BELZER	13,00	un	6,06	78,78	3,6414	2,87	12,00	mês	34,42
07.06.05	Chave philips 3/16" x 4" marca BELZER	13,00	un	5,87	76,31	3,6414	2,78	12,00	mês	33,34
07.06.06	Chave philips 1/4" x 6" marca BELZER	13,00	un	7,70	100,10	3,6414	3,65	12,00	mês	43,74
07.06.07	Alicate universal 8", ISOLAMENTO DE 1000v, marca BELZER	13,00	un	38,12	495,56	3,6414	18,05	12,00	mês	216,54
07.06.08	Alicate de bico tipo telefonia 6", isolamento de 1000v marca BELZER	13,00	un	62,07	806,91	3,6414	29,38	12,00	mês	352,59
07.06.09	Alicate de bico reto meia cana, isolamento de 1000V, 6" marca BELZER	13,00	un	55,81	725,53	3,6414	26,42	12,00	mês	317,03
07.06.10	Alicate de corte de 6", isolamento de 1000V, marca BELZER	13,00	un	51,79	673,27	3,6414	24,52	12,00	mês	294,20
07.06.11	Ferro de solda 220 V 30 W marca de ref. HIKARI	13,00	un	33,58	436,54	3,6414	15,90	12,00	mês	190,75
07.06.12	Mala para ferramentas até 20 kg, em fiberglass, fechos com segredo, alça plástica anatômica, limitador de metal, prota documentos e bandeja para ferramentas marca de ref. MALIGAN	13,00	un	488,40	6.349,20	3,6414	231,20	12,00	mês	2.774,38
07.06.13	Alicate de crimpar conector RG 06 e RG 59 marca de ref. BELZER	13,00	un	66,95	870,35	3,6414	31,69	12,00	mês	380,31
07.06.14	Alicate decapador para cabo coaxial RG 06 e RG 59 marca de ref. BELZER	13,00	un	46,25	601,25	3,6414	21,89	12,00	mês	262,73
07.06.15	Jogo de chave hallen, com 6 peças, de 1,5 a 6 mm marca BELZER	13,00	un	17,58	228,54	3,6414	8,32	12,00	mês	99,86
07.06.16	Jogo de chave hallen, com 6 peças, de 1/6" a 1/4" marca BELZER	13,00	un	17,53	227,89	3,6414	8,30	12,00	mês	99,58
07.06.17	Jogo de chave de relojoeiro, com 6 peças, duas chaves philips e quatro chaves de fenda em aço cromo-vanádio marca de ref. LEE TOOLS	13,00	un	10,86	141,18	3,6414	5,14	12,00	mês	61,69
07.06.18	Jogo de chave Torx, com suporte tipo canivete, com 8 peças (T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 e T25) marca de ref. BELZER	13,00	un	39,02	507,26	3,6414	18,47	12,00	mês	221,66
07.06.19	Alicate de bico curvo, com 7 1/2",isolamento de 1000V, marca BELZER	13,00	un	52,51	682,63	3,6414	24,86	12,00	mês	298,29
07.06.20	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11mm, marca ref. BELZER	13,00	un	21,70	282,10	3,6414	10,27	12,00	mês	123,27
07.06.21	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13mm, marca ref. BELZER	13,00	un	11,22	145,86	3,6414	5,31	12,00	mês	63,74
07.06.22	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14mm, marca ref. BELZER	13,00	un	12,27	159,51	3,6414	5,81	12,00	mês	69,70



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

07.06.23	Chave de canhão 11mm, marca ref. BELZER	13,00	un	14,31	186,03	3,6414	6,77	12,00	mês	81,29
07.06.24	Chave teste tensão de operação de 90V a 1000V, indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade, marca ref. Minipa	13,00	un	30,50	396,50	3,6414	14,44	12,00	mês	173,26
07.06.25	Chave inglesa 8", com isolamento no cabo, marca BELZER	13,00	un	36,28	471,64	3,6414	17,17	12,00	mês	206,09
07.06.26	Jogo de chave de boca / estria marca BELZER	13,00	un	183,39	2.384,07	3,6414	86,81	12,00	mês	1.041,76
07.06.27	Jogo de chave hallen de 1,5 a 12mm marca BELZER	13,00	un	36,04	468,52	3,6414	17,06	12,00	mês	204,73
07.06.28	Chave de fenda 3/8" x 7" marca BELZER	13,00	un	11,79	153,27	3,6414	5,58	12,00	mês	66,97
07.06.29	Jogo de chave canhão marca ref. BELZER	13,00	un	150,65	1.958,45	3,6414	71,31	12,00	mês	855,78
07.06.30	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400 A, precisão de 1,5%, tensão até 600V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%, marca de ref. Minipa	13,00	un	386,73	5.027,49	3,6414	183,07	12,00	mês	2.196,84
07.06.31	Alicate amperimétrico digital pequeno, dimensões: 155(A)x50(L)x25(P)mm, corrente faixa 2A-20A-200A, precisão de 3%, marca de ref. Minipa	13,00	un	173,16	2.251,08	3,6414	81,97	12,00	mês	983,65
07.06.32	Fasímetro digital, categoria II 600V, indicação de sequência de fases e fase aberta	13,00	un	163,56	2.126,28	3,6414	77,43	12,00	mês	929,11

obs. 8: A quantidade de ferramentas é em função da categoria e do número de peças por pessoa

obs. 9: O percentual está conforme a tabela de determinação do custo provável de Ferramentas - planilha anexa

B	Somatório do item 07.00.00	MENSAL:	R\$ 2.810,22	ANUAL	R\$ 33.722,64
---	-----------------------------------	---------	--------------	-------	---------------

C	CUSTO PARCIAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA [somatório dos totais dos itens anteriores - (A + B)]	MENSAL:	R\$ 614.146,12	ANUAL:	R\$ 7.369.753,42
---	---	---------	----------------	--------	------------------

Item	Discriminação			Percentual do BDI	Unidade do BDI	Custo total mensal do contrato (real)	Total mensal médio do BDI sobre o custo parcial (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do BDI sobre o custo parcial (real)
------	---------------	--	--	-------------------	----------------	---------------------------------------	--	-------------------	-----------------------------	---

08.00.00 BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SOBRE CUSTO PARCIAL

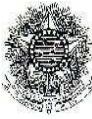


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

08.01.00	BDI ou TAXA de ADMINISTRAÇÃO sobre (A + B)			(68)		(69)	(70) = (68) x (69)	(71)		(72) = (70) x (71)
08.01.01	Taxa do BDI (conforme tabela anexa)			20,20	%	614.146,12	124.057,52	12,00	mês	1.488.690,19
D VALOR PARCIAL (1) DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (C + BDI)										
Item	Discriminação						Total mensal médio do 13º sem encargos (real)	Quantidade de salário no ano (un)	Total mensal médio das categorias (real)	Total anual do 13º salário sem os encargos básicos (real)
09.00.00 LEIS SOCIAIS - COMPLEMENTARES										
09.01.00	13º SALÁRIO sem os ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS						(16) = (15) / 12	(13)	(14)	(15) = (13) x (14)
09.01.01	13º salário (um mês de salário - por ano)						26.245,55	1,00	314.946,60	314.946,60
Item	Discriminação			Percentual dos encargos sociais básicos	Unidade dos encargos (%)	Total mensal médio do 13º (real)	Total mensal médio dos encargos (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos encargos sociais básicos (real)
09.02.00	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS sobre o 13º SALÁRIO			(17)		(18)	(19) = (17) x (18)	(20)		(21) = (19) x (20)
09.02.01	Encargos sociais básicos (conforme tabela anexa)			35,80	%	26.245,55	9.395,91	12,00	mês	112.750,88
E1 Somatório do subitem LS - 13º salário com os encargos sociais básicos										
Item	Discriminação			Percentual do BDI	Unidade do BDI	Custo total mensal do 13º salário (real)	Total mensal médio do BDI sobre o 13º (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do BDI sobre o 13º (real)
09.03.00	BDI ou TAXA de ADMINISTRAÇÃO sobre o 13º			(68)		(69)	(70) = (68) x (69)	(71)		(72) = (70) x (71)
09.03.01	Taxa do BDI (conforme tabela anexa)			20,20	%	35.641,46	7.199,57	12,00	mês	86.394,89
E VALOR PARCIAL (2) DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (E1 + BDI)										

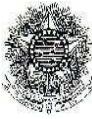


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

F	VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA [soma dos valores parciais 1 e 2 - (D + E)]	MENSAL:	R\$ 781.044,67	ANUAL:	R\$ 9.372.535,99
PREÇO GLOBAL DO ITEM ÚNICO: R\$ 9.372.535,99 (nove milhões, trezentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)					

Observação: O preço global anual constante deste anexo é o máximo aceitável, em conformidade com o disposto no subitem 9.2.1 do Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

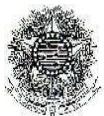
COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%	INCIDÊNCIA	IMPOSTOS	PERCENTUAL	%	OUTROS COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%	INCIDÊNCIA								
ADM. CENTRAL	1,300	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO	PIS (1)	1,32	%	SEGUROS	0,000	%	SOBRE O CUSTO DIRETO								
LUCRO	2,200	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO	COFINS (1)	6,08	%	GARANTIAS	0,800	%	SOBRE O CUSTO DIRETO								
IMPOSTOS	12,400	%	SOBRE O PREÇO DE VENDA DO EMPREENDIMENTO	ISS	5,00	%	RISCOS	0,560	%	SOBRE O CUSTO DIRETO								
DESP. FINANCEIRAS	0,361	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO															
SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS	1,360	%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO				DIAS ÚTEIS (2)	10										
							TAXA SELIC	9,500	%									
FÓRMULA	$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - I)}$																	
	$BDI = \frac{(1,000000 + 0,02660) (1,00361) (1,02200) - 1}{(1 - 0,01320 - 0,06080 - 0,05000)}$																	
	<p style="text-align: center;">Onde:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="padding: 5px;">AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">S = taxa representativa de Seguros;</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">R = taxa representativa de Riscos;</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">G = taxa representativa de Garantias;</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">DU = DIAS ÚTEIS</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">I = taxa representativa da incidência de Impostos</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">L = taxa representativa do Lucro.</td> </tr> </table>										AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	S = taxa representativa de Seguros;	R = taxa representativa de Riscos;	G = taxa representativa de Garantias;	DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;	DU = DIAS ÚTEIS	I = taxa representativa da incidência de Impostos	L = taxa representativa do Lucro.
AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;																		
S = taxa representativa de Seguros;																		
R = taxa representativa de Riscos;																		
G = taxa representativa de Garantias;																		
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;																		
DU = DIAS ÚTEIS																		
I = taxa representativa da incidência de Impostos																		
L = taxa representativa do Lucro.																		
	<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="padding: 5px;">BDI = $\frac{1,05297 - 1}{0,87600}$</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">BDI = $1,20202 - 1$</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">TAXA DO BDI = 20,20 %</td> </tr> </table>										BDI = $\frac{1,05297 - 1}{0,87600}$	BDI = $1,20202 - 1$	TAXA DO BDI = 20,20 %					
BDI = $\frac{1,05297 - 1}{0,87600}$																		
BDI = $1,20202 - 1$																		
TAXA DO BDI = 20,20 %																		
OBSERVAÇÕES:	<p>1 - OS IMPOSTOS PIS E COFINS FORAM REDUZIDOS EM 20% CONSIDERANDO AS DEDUÇÕES PERMITIDAS POR LEI</p> <p>2 - FORAM CONSIDERADOS 10 DIAS ÚTEIS PARA A RESTITUIÇÃO DO PAGAMENTO AO CONTRATADO (PAGA ATÉ O DIA 05 E RESTITUI ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS)</p>																	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

1.00 VARIÁVEIS			
1.01	Horas de trabalho por semana	44,0000	horas
1.02	Total de dias na semana	7,0000	dias
1.03	Dias úteis na semana (segunda a sexta)	5,0000	dias
1.04	Dias no ano bissexto	366,0000	dias
1.05	Dias no ano comum	365,0000	dias
1.06	Meses por ano	12,0000	meses
1.07	Meses úteis no ano	11,0000	meses
2.00 CONSIDERAÇÕES			
2.01	Prazo médio de execução de um serviço ***	24,0000	meses
2.02	Rotatividade média de pessoal nas Prestadoras de Serviços de Limpeza ***	22,5000	meses
2.03	Feriados no ano não coincidentes, inclusive recessos	12,0000	feriados
2.04	Taxa média de beneficiários do INSS ***	10,0000	%
2.05	Taxa média de beneficiários da Licença a Paternidade ***	15,0000	%
2.06	Taxa média de homens nas Prestadoras de Serviços de Limpeza ***	50,0000	%
2.07	Taxa média de Aviso Prévio Indenizado ***	18,0000	%
3.00 LEIS			
3.01	Remuneração extra das Férias	33,3333	%
3.02	Dias pagos pelo empregador no Auxílio Enfermidade	15,0000	dias
3.03	Taxa de depósito por despedida injusta (sobre o FGTS)	50,0000	%
3.04	Número de dias de Licença a Paternidade	5,0000	dias
4.00 PARÂMETROS DIVERSOS			
4.01	Horas de trabalho por dia (segunda a sexta)	8,8000	horas
4.02	Reposo semanal (embutido no salário mensal)	7,3333	horas
4.03	Horas por semana inclusive o repouso	51,3333	horas
4.04	Dias médios no ano	365,2500	dias
4.05	Dias médios por mês	30,4375	dias
4.06	Dias úteis no mês (exceto sábados e domingos)	21,7411	dias
4.07	Dias úteis no mês (exceto sábados, domingos e feriados)	20,7411	dias
4.08	Semanas por ano	52,1786	semanas
4.09	Semanas por mês	4,3482	semanas
4.10	Horas por mês	223,2083	horas
4.11	Número de sábados e domingos no ano	104,3571	dias
4.12	Número de dias de repouso remunerado (domingos) no ano	47,8304	dias
4.13	Horas por ano	2.678,5000	horas
5.00 NÚMERO TOTAL DE HORAS NO ANO			
5.01	Horas totais médias por ano	2.678,5000	horas
6.00 CÁLCULO DO NÚMERO TOTAL DE HORAS NÃO TRABALHADAS NO ANO			
6.01	Reposo semanal remunerado	350,7560	horas
6.02	Feriados	105,6000	horas



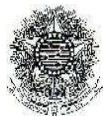
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

6.03	Férias	223,2083	horas
6.04	Auxílio Enfermidade	13,2000	horas
6.05	Licença a Paternidade	3,3000	horas
6.06	Total de horas médias não trabalhadas	696,0643	horas
7.00	NÚMERO TOTAL DE HORAS PRODUTIVAS	1.982,4357	horas
7.01	Horas médias para base de cálculo	2.455,2917	horas
*** Dados estatísticos			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	35,80	%
A.1	Previdência Social	20,00	%
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00	%
A.3	Salário Educação	2,50	%
A.4	Serviço Social do Comércio (SESC)	1,50	%
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC)	1,00	%
A.6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60	%
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20	%
A.8	Seguro contra o Riscos de Acidentes do Trabalho (SAT)	2,00	%
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI) (não considerado para as firmas de prestação de serviços de mão de obra)	0,00	%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	12,34	%
B.1	Repouso Semanal (não considerado para mensalistas)	0,00	%
B.2	Feriados (não considerado para mensalistas)	0,00	%
B.3	Auxílio Enfermidade	0,00	%
B.4	Licença a Paternidade	0,00	%
B.5	13º Salário (provisionado à parte pela Câmara)	0,00	%
B.6	Férias	11,60	%
B.7	Aviso Prévio Trabalhado	0,74	%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	1,68	%
C.1	Depósito por Despedida Injusta: 50 % sobre [A2 + (A2 x B)]	0,81	%
C.2	Aviso Prévio Indenizado	0,87	%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS E OUTROS	8,42	%
D.1	Reincidência de A sobre B	4,42	%
D.2	(Este item elimina os itens B.3 e B.4)	4,00	%
TOTAL DAS LEIS SOCIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		58,24	%

Brasília, 19 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

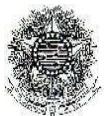
ANEXO N. 7

MODELO DOS ARQUIVOS

Modelos dos arquivos com os campos necessários para conferência das informações exigidas nas alíneas “a”, “d” e “f” do subitem 4.2.2 do Anexo n. 3:

1. Folha de Pagamento

- MATRÍCULA
- CPF
- NOME
- DATA ADMISSÃO
- FUNÇÃO/CATEGORIA
- SALÁRIO BASE
- DIAS TRABALHADOS
- GRATIFICAÇÕES
- HORAS EXTRAS NORMAIS (50, 70 e 100%)
 - QUANTIDADE DE HORAS
 - DATA DA REALIZAÇÃO
- HORAS EXTRAS NOTURNAS (50, 70 e 100%)
 - QUANTIDADE DE HORAS
 - DATA DA REALIZAÇÃO
- ADICIONAL
 - NOTURNO
 - INSALUBRIDADE
 - PERICULOSIDADE
- FÉRIAS
 - 1/3
 - ABONO PECUNIÁRIO
 - PERÍODO AQUISITIVO
 - PERÍODO DE GOZO
- ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO
 - PROPORACIONALIDADE (AVOS)
- AUXÍLIO
 - ALIMENTAÇÃO
 - TRANSPORTE
- DIFERENÇA
 - FÉRIAS
 - AUXÍLIO
 - ALIMENTAÇÃO
 - TRANSPORTE
- SALÁRIO FAMÍLIA
- DIÁRIAS
- ABONO
- SALÁRIO BRUTO
- AFASTAMENTOS (PREVISTOS PELA CLT)
- FALTAS
- DESCONTOS
 - IMPOSTO DE RENDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- INSS
- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
- AUXILIO TRANSPORTE
- PENSÃO ALIMENTÍCIA
- SALÁRIO FAMÍLIA
- RECEBIMENTOS INDEVIDOS (A DISCRIMINAR)
- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
 - ANUAL
 - MENSAL
 - DISSÍDIO COLETIVO
- FGTS (A RECOLHER)
- SALÁRIO LÍQUIDO

2. 13º salário

- MATRÍCULA
- CPF
- NOME
- DATA ADMISSÃO
- DATA DEMISSÃO
- FUNÇÃO/CATEGORIA
- SALÁRIO BASE
- ADICIONAIS (DISCRIMINAR)
- DESCONTOS (DISCRIMINAR)
- PROPORACIONALIDADE (AVOS)
- DIFERENÇA

3. Quitação bancária

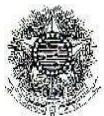
- CPF
- NOME
- FUNÇÃO
- VALOR DEPOSITADO
- AGÊNCIA
- CONTA CORRENTE

OBSERVAÇÕES:

A Contratada deverá entregar à Câmara dos Deputados, mensalmente, espelhos da folha de pagamento, de substituições, de rescisões e de quitação bancária em arquivos eletrônicos em formato "XML", com "XML SCHEMA" a ser definido pela Câmara dos Deputados, devendo apresentar a nota fiscal/fatura para pagamento somente após encaminhar todos os comprovantes de repasse dos valores aos empregados, obedecido ao disposto no Título 4 do Anexo n. 3 do Edital.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

ANEXO N. 8

TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

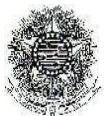
CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, “(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados”.

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das pessoas jurídicas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

7. CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

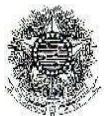
“8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das lei do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as pessoas jurídicas.”

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) – Serviços de limpeza;
- b) – Serviços de conservação;
- c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) – Serviços de recepção;
- e) – Serviços de copeiragem;
- f) – Serviços de reprografia;
- g) – Serviços de telefonia;
- h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) – Serviços de auxiliar de escritório;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- k) – Serviços de auxiliar administrativo;
- l) – Serviços de office boy (contínuo);
- m) – Serviços de digitação;
- n) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- p) – Serviços de ascensorista;
- q) – Serviços de enfermagem; e
- r) – Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

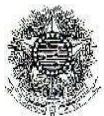
Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por pessoas jurídicas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais. **Parágrafo Segundo –** Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

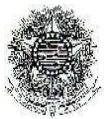
DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava -A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICH BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES
Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO
Procurador-Chefe/PRT 10^a Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO
Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO
Sub-Procuradora-Regional da União–1^a Região Advogado da União

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

PAULO SÉRGIO DOMINGUES Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE

REGINA BUTRUS

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT

Brasília, 19 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

ANEXO N. 9

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão /Empresa (A)	Nº Contrato ou aditivo (B)	Data de assinatura (C)	Prazo vigência do contrato ou do aditivo (meses) (D)	Tempo de contrato ou aditivo (meses) (E)	Data do encerramento do contrato ou do aditivo (F)	Valor mensal (G)	Valor total do contrato ou do aditivo (H)=(D)x(G)
Valor Total dos Contratos/Aditivos							

Obs: Considerar cada aditivo como um novo contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

**COMPROVAÇÃO DA EXIGÊNCIA CONSTANTE DO TÍTULO 10, SUBITEM 10.3.1,
ALÍNEA “D” DO EDITAL.**

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos}} \times 12 \geq 1$$

**COMPROVAÇÃO DA EXIGÊNCIA CONSTANTE DO TÍTULO 10, SUBITEM
10.3.1.1 DO EDITAL.**

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total dos contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública em relação à receita bruta discriminada na DRE.

$$\frac{(\text{receita bruta} - \text{valor total dos contratos})}{\text{receita bruta}} \times 100 \leq 10\% \quad \text{OU} \quad \frac{(\text{valor total dos contratos} - \text{receita bruta})}{\text{valor total dos contratos}} \times 100 \leq 10\%$$

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10%, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.



JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
 2. A licitante deverá informar todos os contratos vigentes, sob pena de desclassificação.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

ANEXO N. 10
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o n. , daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Segundo Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 151/13, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

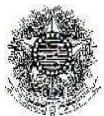
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços continuados na área de manutenção de instalações hidráulicas e elétricas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as exigências e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus Anexos.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) EDITAL e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 151/13;
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____.

Parágrafo segundo – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento),



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 2.1 do Título 2 do Anexo n. 3 ao EDITAL.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no “Caderno de Especificações” constante do Anexo n. 2 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – Para a adequada prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá indicar profissionais no quantitativo indicado na Cláusula Terceira deste Contrato, e com a qualificação e as características previstas no Caderno de Especificações, conforme o disposto no Título 1 do Anexo n. 2 ao EDITAL.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços objeto deste Contrato em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo terceiro – O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser postergado a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA, de forma a atender as necessidades da CONTRATANTE, observado o seguinte:

a) Para a prestação de serviços de Plantonistas (16 profissionais), os funcionários trabalharão numa escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme estabelecido pelo Órgão Responsável;

b) Para as demais categorias, o horário deverá ser das 8h às 18h30, com cumprimento de 44 horas semanais e, no mínimo, 1 (uma) hora de almoço, conforme orientação do Órgão Responsável.

Parágrafo quinto – O Órgão Responsável, com vistas ao atendimento de necessidades excepcionais e particulares da CONTRATANTE, poderá estabelecer novos horários, desde que previamente definidos e comunicados à CONTRATADA, a fim de evitar a realização de horas extras.

Parágrafo sexto – O labor extraordinário será, preferencialmente, alvo da compensação de jornada, mediante acordo individual escrito de compensação de horas ou previsão em eventual convenção coletiva, nos estritos limites estabelecidos pela Súmula n. 85 do Tribunal Superior do Trabalho, admitindo-se o pagamento de horas extras tão-somente quando absolutamente demonstrada, pelo Órgão Responsável, a impossibilidade da compensação de horas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

Parágrafo sétimo – Os serviços deverão ser requisitados por ordens formalmente encaminhadas aos encarregados deste Contrato, que se incumbirão de alocar o pessoal adequado à prestação requerida. Nenhuma ordem de serviço será encaminhada diretamente aos demais profissionais subalternos da CONTRATADA.

Parágrafo oitavo – As ordens formais de prestação de serviço servirão de instrumento para avaliar a qualidade objetiva da execução contratual em notas concedidas pelo órgão destinatário dos serviços e pelo Órgão Responsável devendo ser consolidadas em programa computacional específico.

Parágrafo nono – A prestação dos serviços objeto deste Contrato deverá ser realizada no complexo arquitetônico da Câmara dos Deputados, localizado na Praça Três Poderes, em Brasília – Distrito Federal, bem como em 18 (dezoito) blocos de apartamentos funcionais, na Residência Oficial da Presidência, em 3 (três) Galpões/almoxarifados do DEMA/SAAN, no Centro de Transmissão de TV próximo ao Posto Colorado, em 5 Salas no Edifício Palácio do Comércio – Setor Comercial Sul, no Complexo Avançado (Via N2 – próximo a Garagem do Senado Federal) e no Bosque dos Constituintes (próximo ao Espaço Israel Pinheiro/Praça 3 Poderes – Eixo Monumental) - cujas áreas a manter são informadas no subitem 1.3 do Anexo n. 2 ao EDITAL.

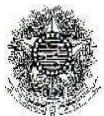
Parágrafo décimo – Também farão parte deste Contrato as novas áreas de atuação da CONTRATANTE, desde que os acréscimos de quantitativos de posto de trabalhos sejam mantidos ou que respeitem os limites da legislação.

Parágrafo décimo primeiro – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências do EDITAL com, pelo menos, o seguinte quantitativo e salários, por categoria:

DESCRÍÇÃO	QUANT. mínima	SALÁRIO DE NO MÍNIMO
Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção	15	R\$ 1.179,74
Ajudante de Eletricista de Manutenção	20	R\$ 1.179,74
Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção – plantonista noturno e diurno	4	R\$ 1.371,56
Ajudante de Eletricista de Manutenção – plantonista noturno e diurno	4	R\$ 1.371,56
Bombeiro Hidráulico de Manutenção	18	R\$ 1.589,43
Bombeiro Hidráulico de Manutenção – plantonista noturno e diurno	4	R\$ 1.781,25
Eletricista de Manutenção	28	R\$ 1.589,43
Eletricista de Manutenção – plantonista noturno e diurno	4	R\$ 1.781,25
Encarregado de Controle de Recursos Físicos	2	R\$ 3.768,70



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

DESCRÍÇÃO	QUANT. mínima	SALÁRIO DE NO MÍNIMO
Encarregado de Instalações Elétricas I	7	R\$ 3.768,70
Encarregado de Instalações Elétricas II	3	R\$ 4.145,57
Encarregado de Instalações Hidráulicas I	7	R\$ 3.768,70
Encarregado de Instalações Hidráulicas II	2	R\$ 4.145,57
Encarregado de Manutenção Geral Hidráulica e Elétrica	1	R\$ 7.196,91
Operador de Geradores e Nobreaks	3	R\$ 1.589,43
Técnico em Eletrônica	3	R\$ 3.708,60
Técnico de Segurança do Trabalho	3	R\$ 3.706,43

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA está obrigada a pagar os salários dos empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

Parágrafo segundo – Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

Parágrafo terceiro – Os salários fixados correspondem ao mês de setembro de 2013, devendo possíveis reajustes obedecer à política salarial vigente das categorias, sendo que as entidades de classe consideradas pela CONTRATANTE como legítimas representantes da categoria profissional são o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília – STICMB/DF (do empregado) e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON (do empregador).

Parágrafo quarto – Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, até o 5º dia útil do mês em referência, auxílio-alimentação, cujo valor está fixado em R\$ 22,12 (vinte e dois reais e doze centavos), correspondente à seguinte quantidade de dias efetivamente trabalhados por mês:

a) 15,5 (quinze inteiros e cinco décimos) dias por mês, para categorias que trabalham em regime de escala com 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (plantonistas noturnos e diurnos);

b) 22 (vinte e dois) dias por mês, para as demais categorias envolvidas na prestação dos serviços.

Parágrafo quinto – O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

Parágrafo sexto – Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, até o 5º dia útil do mês em referência, auxílio-transporte de sorte a assegurar o deslocamento diário do empregado no percurso residência/local de trabalho/residência, correspondente à seguinte quantidade de dias efetivamente trabalhados por mês:

a) 15,5 (quinze inteiros e cinco décimos) dias por mês, para categorias que trabalham em regime de escala com 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (plantonistas noturnos e diurnos);



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

b) 22 (vinte e dois) dias por mês, para as demais categorias envolvidas na prestação dos serviços.

Parágrafo sétimo – Fica a critério da CONTRATADA, proceder às deduções legalmente permitidas na concessão do auxílio-transporte.

CLÁUSULA QUARTA – DA FREQUÊNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES

A frequência por expediente será aferida mediante fiscalização da CONTRATANTE.

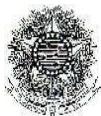
Parágrafo primeiro – A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido nesta Cláusula Terceira deste Contrato, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, para as seguintes categorias:

- a) Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção;
- b) Ajudante de Eletricista de Manutenção;
- c) Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção – plantonista noturno e diurno;
- d) Ajudante de Eletricista de Manutenção – plantonista noturno e diurno;
- e) Bombeiro Hidráulico de Manutenção;
- f) Bombeiro Hidráulico de Manutenção – plantonista noturno e diurno;
- g) Eletricista de Manutenção;
- h) Eletricista de Manutenção – plantonista noturno e diurno.

Parágrafo segundo – As ausências de empregados das categorias mencionadas no parágrafo anterior serão apuradas e deduzidas da respectiva medição (fatura) mensal, sem prejuízo da sanção administrativa prevista no Anexo n. 4 ao EDITAL, salvo apresentação de motivo justificável e aceito pela CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro - Para as categorias listadas a seguir, quaisquer ausências ao serviço serão deduzidas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa prevista no Anexo n. 4 ao EDITAL e neste Contrato, quando cabível:

- a) Encarregado de Instalações Elétricas I;
- b) Encarregado de Instalações Elétricas II;
- c) Encarregado de Instalações Hidráulicas I;
- d) Encarregado de Instalações Hidráulicas II;
- e) Operador de Geradores e Nobreaks;
- f) Técnico em Eletrônica;
- g) Técnico de Segurança do Trabalho;
- h) Encarregado de Controle de Recursos Físicos;
- i) Encarregado de Manutenção Geral Hidráulica e Elétrica.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste instrumento contratual, além das instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nas dependências da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA, até a data para o início da execução dos serviços prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda deste Contrato, fornecerá ao Órgão Responsável a relação nominal dos empregados que prestarão os serviços, em meio eletrônico, contendo nome completo, cargo ou atividade a ser exercida, lotação, local de exercício na CONTRATANTE, endereço residencial e currículo resumido e a documentação necessária para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Anexo n. 2 ao EDITAL.

Parágrafo sexto – Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

Parágrafo sétimo – A CONTRATADA não poderá ocupar os postos de trabalho alocados junto à CONTRATANTE com empregados, incluindo os ocupantes da função de preposto, que, em relação a Deputados Federais, ou mesmo a servidores da CONTRATANTE que detenham cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo oitavo – A CONTRATANTE poderá, de forma fundamentada, solicitar à CONTRATADA que substitua os profissionais empregados que não



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.

Parágrafo nono – O empregado a que se refere o parágrafo anterior deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação formal.

Parágrafo décimo – Em todas as hipóteses de desligamento de empregado da CONTRATADA que esteja alocado para a presente contratação, a CONTRATADA deverá, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento, informar ao Órgão Responsável o nome do empregado desligado, para fins de cancelamento do acesso aos recursos de informática da CONTRATANTE, e devolver ao Órgão Responsável o crachá fornecido pela CONTRATANTE e a credencial de estacionamento, se houver.

Parágrafo décimo primeiro – A substituição de empregado por iniciativa da CONTRATADA será precedida de comunicação formal ao Órgão Responsável, com vistas ao cumprimento da Portaria n. 119/2006 do Diretor-Geral da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo segundo – Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da Câmara dos Deputados, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

Parágrafo décimo terceiro – A CONTRATADA se obriga, em face do risco jurídico de seu negócio, a reembolsar a CONTRATANTE por todas as despesas decorrentes de eventual reconhecimento judicial de subsidiariedade ou solidariedade trabalhista ou previdenciária da CONTRATANTE em face de descumprimento pela CONTRATADA de obrigações de tal natureza.

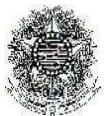
Parágrafo décimo quarto – Obriga-se a CONTRATADA a manter o pagamento das obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes das relações de trabalho devidas aos seus empregados rigorosamente em dia.

Parágrafo décimo quinto – A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Órgão Responsável.

Parágrafo décimo sexto – É obrigação da CONTRATADA viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

Parágrafo décimo sétimo – É obrigação da CONTRATADA viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

Parágrafo décimo oitavo – A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

Parágrafo décimo nono – É obrigação da CONTRATADA oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização.

Parágrafo vigésimo – A CONTRATADA deverá instalar escritório em Brasília-DF, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo vigésimo primeiro – É obrigação da CONTRATADA oferecer aos seus empregados cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de modo a disponibilizar, permanentemente, mão-de-obra especializada para a prestação dos serviços, em conformidade com o disposto no Título 4 do Anexo n. 2 do EDITAL.

Parágrafo vigésimo segundo - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer uniforme que a identifique e que atenda aos padrões mínimos de apresentação, higiene e segurança, conforme Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Título 5 do Anexo n. 2 do EDITAL.

Parágrafo vigésimo terceiro - A CONTRATADA deverá fornecer, para uso, no mínimo, os equipamentos de segurança do trabalho (EPI/EPC), materiais de consumo (materiais para higienização de filtros de água potável) e as ferramentas constantes do Título 7 do Anexo n. 2 do EDITAL, por categoria, considerando-se que a consignação de marca de referência tem caráter meramente indicativo, podendo ser aceitas quaisquer outras que tenham desempenho similar

Parágrafo vigésimo quarto – É obrigação da CONTRATADA, sem prejuízo da devida fiscalização, velar pelo integral cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis à prestação do serviço, inclusive com total obediência aos preceitos da Convenção Coletiva da categoria, a exemplo da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, mormente no tocante às horas extraordinárias, repouso semanal remunerado, pausas e intervalo intrajornada.

Parágrafo vigésimo quinto – A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato.

Parágrafo vigésimo sexto - A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao Órgão Responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até 1 (um) dia útil após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.

Parágrafo vigésimo sétimo – A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

Parágrafo vigésimo oitavo – É proibida a veiculação de publicidade pela CONTRATADA acerca do serviço objeto deste Contrato.

Parágrafo vigésimo nono – É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo trigésimo – Observada a Norma Regulamentadora NR- 05 em sua integralidade, a CONTRATADA deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura deste Contrato, dar início às providências necessárias para constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), especificamente relacionada com o objeto desta contratação, concluindo-se no prazo máximo de 2 (dois) meses, já contado o período de treinamento de seus componentes. A CONTRATADA deverá dar ampla divulgação do processo eleitoral e arquivar a documentação referente à eleição, à posse e ao calendário anual das reuniões ordinárias no estabelecimento.

Parágrafo trigésimo primeiro – Caso não haja a obrigação de constituição da CIPA, nos termos da NR-05, a CONTRATADA deverá designar um responsável pela prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho no prazo de 7 (sete) dias, contados da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo trigésimo segundo – A CIPA ou o representante designado deverá manter entrosamento e integração de objetivos com a CIPA da CONTRATANTE.

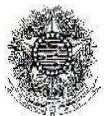
Parágrafo trigésimo terceiro – A CONTRATADA deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste Contrato, apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), nos termos da Norma Regulamentadora NR-09 ao Órgão Responsável. O conteúdo do programa, inclusive o cronograma de ações será passível de fiscalização por parte do setor de Segurança de Trabalho da CONTRATANTE.

Parágrafo trigésimo quarto – A CONTRATADA deverá implementar, com base nos riscos identificados no PPRA a ser elaborado, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de acordo com a Norma Regulamentadora NR 7 e apresentá-lo ao Órgão Responsável, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste Contrato.

Parágrafo trigésimo quinto - É expressamente proibida a utilização dos telefones instalados na CONTRATANTE, sob a responsabilidade da CONTRATADA, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente tais serviços forem feitos por empregado da CONTRATADA.

Parágrafo trigésimo sexto - Se, por exclusivo interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA vier a ocupar espaço nas dependências da Câmara dos Deputados, estará isenta do pagamento pelo uso de área previsto no Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005, ou legislação que o substitua.

Parágrafo trigésimo sétimo - A CONTRATANTE poderá disponibilizar ramais de seu PABX, bloqueados para ligações para celular e ligações de longa distância ou a sua rede de telefonia para instalação de linhas particulares de interesse da CONTRATADA.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

Parágrafo trigésimo oitavo - As despesas decorrentes dos ramais e da rede de telefonia disponibilizados serão cobrados na forma do Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005 ou legislação que o substituir e da Portaria n. 69 de 2007.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, execução insatisfatória dos serviços, omissões ou outras faltas mencionadas no Anexo n. 4 ao EDITAL, não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA as multas e demais sanções previstas naquele dispositivo editalício, observadas as condições nele indicadas, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, no artigo 7º da Lei n. 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para dar início à prestação dos serviços, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor desta contratação, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013

Processo n. 130.896/2012

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – Findo o prazo fixado, sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação dos serviços, além da multa prevista no parágrafo quinto desta Cláusula, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo nono – Se a CONTRATADA, a qualquer tempo, deixar de prestar os serviços ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Configuram faltas graves, que poderão dar ensejo à rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas:

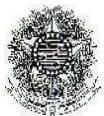
- a) o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social;
- b) o não recolhimento do FGTS dos empregados;
- c) o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

Parágrafo décimo primeiro – Poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor da contraprestação mensal, observados sempre a reprovabilidade da conduta, o dolo ou a culpa e o disposto no parágrafo seguinte e sopesados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, de acordo com a tabela constante do item 11 do Anexo n. 4 ao EDITAL.

Parágrafo décimo segundo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O preço total do presente Contrato é de R\$ __ (_____), a ser pago em parcelas, de acordo com a seguinte composição mensal:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

MONTANTE "A"

1. Salários de mão-de-obra.....	R\$
2. Adicionais previstos em lei	R\$
3. Encargos Sociais (%).....	R\$
4. Subtotal Montante "A" (1+3).....	R\$

MONTANTE "B"

5. Grupo 1 do Montante "B"	R\$
- Auxílio-Alimentação	R\$
- Auxílio-Transporte	R\$
- Uniformes	R\$
- Equipamentos de segurança do trabalho (EPI e EPC)	R\$
- Material de consumo para higienização de filtro	R\$
- Ferramentas	R\$
- Contribuição Seconci/DF.....	R\$
- Seguro de vida.....	R\$
- Outros (discriminar).....	R\$
6. Subtotal do Mont. "A" + Grupo 1 do Mont. "B" (4+5) ...	R\$
7. Grupo 2 – Taxa de Administração (%)	R\$

PREÇO BÁSICO MENSAL (6+7)..... R\$

8. Despesas com 13º salário

R\$

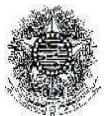
PREÇO GLOBAL

[(preço básico mensal x 12) + despesas com 13º salário]

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os serviços objeto deste Contrato, executados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, serão pagos em parcelas mensais, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

Parágrafo primeiro – O pagamento de cada parcela será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, emitida no mês subsequente ao da prestação dos serviços, após atestação pelo Órgão Responsável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta corrente deverão estar indicados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A primeira nota fiscal/fatura a ser apresentada terá como período de referência o dia de início da prestação dos serviços e o último dia desse mês. As notas fiscais/faturas subsequentes terão como referência o período compreendido entre o dia primeiro e o último dia de cada mês.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observado o disposto no Título 8 do Anexo n. 2 ao EDITAL.

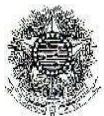
Parágrafo quinto – Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados, referente ao período anterior à prorrogação.

Parágrafo sexto – Na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas nesta Cláusula.

Parágrafo sétimo – Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do parágrafo anterior.

Parágrafo oitavo – O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do ateste do Órgão Responsável, e estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de quitação da folha de pagamento específica deste Contrato dos valores referentes tanto à remuneração mensal quanto ao 13º salário, contendo as informações exigidas no Título 3 do Anexo n. 7 ao EDITAL, fornecida em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- b) comprovação emitida pelo órgão gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) do recolhimento individualizado específico deste Contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
- c) cópia com autenticação bancária da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), específica deste Contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura;
- d) espelho da folha de pagamento específica deste Contrato, bem como espelho de substituições e rescisões, a serem elaborados em conformidade com o modelo apresentado no Título 1 do Anexo n. 7 ao EDITAL, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- e) comprovantes específicos do fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação referentes a este Contrato;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- f) quando do pagamento da verba do 13º salário, espelho das informações a ser elaborado em conformidade com o modelo apresentado no Título 2 do Anexo n. 7 ao EDITAL, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que deverão ter sempre os respectivos prazos de validade atualizados;
- h) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda, se for o caso, e demais encargos decorrentes de relações trabalhistas relativas ao pessoal contratado como trabalhador temporário ou como prestador de serviço autônomo.

Parágrafo nono – O formato dos arquivos a serem fornecidos pela CONTRATADA, referidos nas alíneas “a”, “d” e “f” do parágrafo anterior, será definido pelo Centro de Informática, em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo – Para liberação das faturas, a CONTRATANTE levará em consideração o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

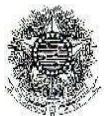
Parágrafo décimo primeiro – A CONTRATANTE será autorizada a recortar das faturas devidas à CONTRATADA os valores referentes aos salários, auxílios e eventuais haveres trabalhistas resilitórios, inclusive os encargos legais deles decorrentes, devidos aos empregados da CONTRATADA, para repassá-los à conta corrente deles, bem como realizar os recolhimentos tributários, na ocorrência de uma das seguintes situações excepcionais:

- a) por ocasião da demonstração de incapacidade da CONTRATADA em efetuar os pagamentos aos seus empregados na data aprazada;
- b) por ocasião da não comprovação do pagamento por parte da CONTRATADA, na rescisão contratual, das indenizações rescisórias devidas aos empregados demitidos.

Parágrafo décimo segundo – CONTRATADA está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela Contratada.

Parágrafo décimo terceiro – A não observância dos prazos legais para pagamento mensal dos salários e do 13º salário do pessoal que executará os serviços nas dependências da CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no Anexo n. 4 ao EDITAL e neste Contrato.

Parágrafo décimo quarto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, conforme a seguinte fórmula:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Parágrafo décimo quinto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o art. 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no art. 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo décimo sexto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo décimo sexto – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$ ____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, de acordo com o artigo 56 da LEI, correspondente ao artigo 93 do REGULAMENTO, observado, ainda, o disposto no Título 5 do Anexo n. 3 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – A garantia será prestada no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste Contrato e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual. A garantia deverá cobrir todo o período de vigência contratual.

Parágrafo segundo – A garantia deverá assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela Contratada;
- c) prejuízos diretos causados à Câmara dos Deputados decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela Contratada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

Parágrafo terceiro – O atraso na prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o EDITAL, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor a ela estipulado, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no Parágrafo **Quinto** desta Cláusula.

Parágrafo quarto – A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da assinatura deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar o impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo quinto – Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção, até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

Parágrafo quinto – No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para resarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no EDITAL, neste instrumento e no REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRITÉRIO DE REPACTUAÇÃO DO PREÇO

O preço global anual contratado poderá ser repactuado, desde que observado interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, cabendo à CONTRATADA, na oportunidade de sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos componentes dos custos do Contrato, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, da convenção, do dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente, nos termos do artigo 5º do Decreto n. 2.271/97.

Parágrafo segundo – Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, o reajuste dos preços dos itens referentes a insumos e materiais será feito utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo terceiro – A forma de reajuste a que se refere este subitem não se aplicará a itens de obrigações decorrentes de acordo, de convenção coletiva de trabalho ou de lei.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente ou do encerramento do contrato vigente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

Parágrafo quinto - Caso a CONTRATADA não solicite de forma tempestiva a repactuação e prorogue ou deixe encerrar o Contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

Parágrafo sexto - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhadas de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados, observando o disposto nos parágrafos segundo e terceiro deste Contrato.

Parágrafo sétimo - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) a partir da assinatura do termo aditivo ou apostilamento;
- b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) em data anterior à repactuação, exclusivamente quando envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Parágrafo oitavo - No caso previsto na alínea "c" do parágrafo anterior, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente, cabendo à CONTRATADA demonstrar que os valores foram repassados ao salário das categorias profissionais.

Parágrafo nono - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

Parágrafo décimo - A aplicação dos reajustes salariais e benefícios concedidos sobre os valores pagos pela CONTRATANTE, em função de definições da Convenção Coletiva, deve ser submetida à análise da Administração da Casa.

Parágrafo décimo-primeiro - O pagamento de adicional referente a anuênio, biênio, triênio ou similares não pode ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, vez que é obrigação exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2013NE_____, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.0001- Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Natureza da Despesa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 151/2013
Processo n. 130.896/2012

- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de / / a / / , podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Considera-se Órgão Responsável pela gestão dos serviços objeto deste Contrato o Departamento Técnico da CONTRATANTE, localizado no 18º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com (valor numérico e por extenso) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de 2013.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida (nome)
Diretor-Geral (cargo)
CPF n. 358.677.601-20 (CPF)

Testemunhas: 1) _____
2) _____

Brasília, 19 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro